

Rafael Andrés Urrego Posada

Questões associadas ao Encarceramento Parental: uma análise das características da população de pais e mães encarcerados e da situação de seus filhos em Minas Gerais, 2014

Belo Horizonte, MG
UFMG/Cedeplar
2015

Rafael Andrés Urrego Posada

Questões associadas ao Encarceramento Parental: uma análise das características da população de pais e mães encarcerados e da situação de seus filhos em Minas Gerais, 2014

Dissertação apresentada ao curso de Pós-Graduação em Demografia do Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial à obtenção do Título de Mestre em Demografia.

Orientador: Prof. Dr. Dimitri Fazito de Almeida Rezende
Co-orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Maria Carolina Tomás

Belo Horizonte, MG
Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional
Faculdade de Ciências Econômicas - UFMG
2015

Ficha Catalográfica

P855q
2015

Posada, Rafael Andrés Urrego.
Questões associadas ao encarceramento parental [manuscrito] :
uma análise das características da população de pais e mães
encarcerados e da situação de seus filhos em Minas Gerais, 2014 /
Rafael Andrés Urrego Posada. – 2015.
161 f.: il., tabs.

Orientador: Dimitri Fazito de Almeida Rezende.
Coorientadora: Maria Carolina Tomás.
Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Minas Gerais,
Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional.
Inclui bibliografia (f. 120-127) e anexos.

1. Prisioneiros – Minas Gerais – Teses. 2. Prisões – Minas
Gerais – Teses. I. Rezende, Dimitri Fazito de Almeida. II. Tomás,
Maria Carolina. III. Universidade Federal de Minas Gerais. Centro
de Desenvolvimento e Planejamento Regional. IV. Título.
CDD: 365.6

Elaborada pela Biblioteca da FACE/UFMG – NMM002/2017

Folha de Aprovação

*A todas as pessoas privadas de liberdade,
especialmente a todas aquelas que
participaram desta pesquisa.*

“This is the ideological work that the prison performs –it relieves us of the responsibility of seriously engaging with the problems of our society”.

Angela Davis

AGRADECIMENTOS

Aos Orixás.

Aos meus ancestrais e à minha família, especialmente à minha mãe Rosa Posada, ao meu pai Rafael Urrego, e aos meus irmãos, Pilar e Fernando, pelo amor e educação que me dão.

A Luz Ballen, minha parceira, amiga, confidente, companheira e amorosa deusa que sempre me apoia e me motiva com o seu poderoso amor. E ao nosso filho Joshuah Menelik, a maior benção da minha vida.

Aos meus orientadores, Carol Tomás e Dimitri Fazito, pelo seu imenso apoio neste trabalho, pela sua paciência, pela gentileza de estar sempre dispostos para tirar minhas dúvidas, mas sobretudo por acreditar em mim e nesta ideia. Eles não só partilharam seus conhecimentos demográficos e sociológicos comigo no processo de desenvolvimento deste trabalho, mas o interesse por posicionar a temática do encarceramento parental dentro da Demografia da América do Sul.

Agradeço à equipe de pesquisadores(as) que participaram do trabalho de campo envolvido nessa pesquisa: Janaína Guiginski, Carla Franco, Melissa Lima, Jordana de Jesus, Karla Onofre e Rodrigo Carvalho. Elas e ele, foram pessoas fundamentais no desenvolvimento desta pesquisa, pois de forma solidária e voluntária, decidiram afrontar as realidades que se ocultam dentro das prisões; doaram vários dos dias das suas vidas para entrevistar às pessoas privadas de liberdade; e me enriqueceram com as suas reflexões e anedotas. Nesse trabalho de campo juntos vivenciamos experiências valiosas e inesquecíveis.

Ao pessoal da SUAPI, especialmente ao Sr. Leandro José dos Santos por providenciar as autorizações necessária para o ingresso da equipe nas unidades penais.

Às pessoas entrevistadas nesta pesquisa, que voluntariamente participaram e deram a conhecer episódios das suas biografias, das suas famílias, dos seus mundos, dos seus sofrimentos e das suas alegrias. Agradeço demais pelas conversas que tivemos, pelas

emoções e sentimentos que fizeram florescer dentro de mim, pelos sorrisos e lágrimas que tiraram do meu rosto, da minha alma. Agradeço infinitamente cada uma das suas palavras e gestos que me liberaram de preconceitos e dos vestígios do maniqueísmo. Desejo sucessos e liberdade para vocês.

Agradeço Gizele, a “Menina dos olhos de Jesus”, grande e poderosa guerreira quilombola na luta pela liberdade.

A Naiara Silva, pelas suas contribuições neste trabalho, pela experiência de me levar para conhecer a APAC e pela sua amizade. Muito obrigado Naiara.

Aos professores Ludmila Ribeiro e Bernardo Lanza Queiros, membros da banca examinadora, agradeço muito as suas contribuições para o desenvolvimento deste trabalho. Agradeço também à professora Ludmila por partilhar comigo seus conhecimentos sobre criminologia e por me encorajar, e providenciar os contatos necessários para realizar o trabalho de campo. E ao professor Bernardo por me ajudar com a base de dados do Auxílio Reclusão.

Aos membros do Colegiado da Pós-graduação em Demografia do Cedeplar, Simone Wajnman, Dimitri Fazito, Alisson Barbieri, Paula Miranda-Ribeiro e Júlia Calazans, que me animaram no meu trabalho e providenciaram o financiamento desta pesquisa.

Aos prezados professores da Demografia do Cedeplar, Laura Wong, José A. M. Carvalho, Simone Wajnman, Bernardo Lanza, Cássio Turra, Dimitri Rezende, Eduardo Rios-Neto, Paula Miranda-Ribeiro e Gilvan Guedes pelas suas valiosas contribuições na minha formação.

Às professoras Iris Amâncio da UFF e Joice Melo Vieira da Unicamp pelas contribuições neste trabalho, e também pela sua solidariedade.

Agradeço também todos(as) os(as) estudantes, mestrandos e doutorandos do Cedeplar, especialmente a Carla Franco, Ana Júlia Allen, Willy Ney Otañez, Alán Vitor Coelho, Laura Loes, Melissa Lima, Janaína Guiginski, Jordana de Jesus, Márcio Mitsuo, Andrea Idelga Fernand, Marcela Cuervo, Marcela Alvear, Jenny Garcia, Moises Sandoval,

Rodrigo Carvalho, Karla Onofre e Júlia Calazans pela fraternidade e disposição para conversar sobre uma infinidade de temas.

À equipe da secretaria do Cedeplar e aos funcionários da FACE pela sua gentileza e seu excelente trabalho.

Ao senhor Acir Borges e a sua família, quem nos acolheram, -a minha esposa meu filho e a mim- quando chegamos no Brasil. Sempre agradecerei a sua grande amizade.

À família Bohóquez Grondona, pelo seu carinho, fraternidade, hospitalidade e generosidade. O seu apoio foi imprescindível para os nossos sucessos aqui no Brasil.

Aos meus amigos de Roots Ativa, Thiago Lopes, Thiago Divinim, Fill Maia e Eduarda Drummond. Muito obrigado pelos ensinamentos e pelos momentos compartilhados.

Aos meus amigos que moram na Colômbia, e a todas as pessoas que não mencionei, mas que me conhecem e me apoiam.

Axé.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Cedeplar	Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional
COEP	Comitê de Ética em Pesquisa
CONEP	Comissão Nacional de Ética em Pesquisa
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
Ens. Fund. Com.	Ensino Fundamental Completo
Ens. Fund. Inc.	Ensino Fundamental Incompleto
Ens. Méd. Com.	Ensino Médio Completo
Ens. Méd. Inc.	Ensino Médio Incompleto
Ens. Sup. Com	Ensino Superior Completo
Ens. Sup. Inc.	Ensino Superior Incompleto
EUA	Estados Unidos da América
FACE	Faculdade de Ciências Econômicas
ICPS	International Centre for Prison Studies
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Infopen	Sistema Integrado de Informações Penitenciárias
MG	Minas Gerais
RMBH	Região Metropolitana de Belo Horizonte
SDH/PR	Secretaria de Direitos Humanos / Presidência da República
Sem Educ. For.	Sem Educação Formal
SUAPI	Subsecretaria de Administração Prisional
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	1
1.1 Contextualização da pesquisa.....	1
1.1.1 Dinâmica da população carcerária brasileira.....	3
1.1.2 Demografia Social do Encarceramento Parental.....	7
1.2 Identificação do problema.....	10
1.3 Objetivos do estudo.....	11
1.3.1 Objetivo geral.....	11
1.3.2 Objetivos específicos.....	11
1.3.3 Hipóteses a verificar.....	12
1.4 Justificativa.....	13
1.5 Estrutura geral da dissertação.....	14
2. O ENCARCERAMENTO PARENTAL SOB UMA PERSPECTIVA TEÓRICA INTERGERACIONAL DE CURSO DE VIDA, RISCO, RESILIÊNCIA E VULNERABILIDADE.....	17
2.1 Marco conceitual.....	17
2.1.1 Vulnerabilidade, curso de vida e exclusão social.....	19
2.1.2 Integrando as perspectivas.....	22
2.2 O encarceramento parental desde a perspectiva de curso de vida risco, resiliência e vulnerabilidade.....	24
2.2.1 O encarceramento materno como intensificador do risco.....	28
2.2.2 Fatores protetivos e de risco relacionados ao cuidado infantil.....	29
2.2.2.1 Substituição de cuidadores.....	29
2.2.2.2 Relações entre pares.....	30
2.2.2.3 Relação progenitor-cuidador.....	30
2.2.2.4 Suporte e Tensão familiar.....	31
2.2.2.5 Efeitos da Vizinhança.....	34
2.2.3 Fatores associados ao encarceramento que afetam aos filhos de forma indireta	36
2.2.3.1 Efeitos do encarceramento sobre o pai encarcerado.....	36
2.2.3.2 Relação Progenitor-filho(a) depois do encarceramento.....	37

2.2.4 Vulnerabilidade e encarceramento parental, fatores macro.....	38
2.2.4.1 Raça e sistema carcerário	38
2.2.4.2 O estigma social.....	40
2.2.4.3 Políticas de encarceramento, práticas de ruptura profunda	41
2.2.5 Nota	42
3. DESENHO DA PESQUISA.....	43
3.1 Encarceramento parental, fontes e dados no Brasil	43
3.2 Aprovação da CONEP e da Suapi-MG	45
3.3 Seleção dos estabelecimento penais e amostragem	46
3.4 Instrumentos de pesquisa.....	50
3.5 Coleta de dados e limitações identificadas no estudo.....	53
3.6 Análise dos dados	55
4. RESULTADOS	66
4.1 O contexto: características gerais da amostra.....	66
4.1.1 Lugar de procedência.....	66
4.1.2 Sexo	68
4.1.3 Raça	68
4.1.4 Idade	71
4.1.5 Tipo de crime.....	72
4.2 Curso de vida e transição para vida adulta das pessoas entrevistadas.....	74
4.2.1 Ocorrência de maltrato físico na infância.....	74
4.2.2 Nível de escolaridade.....	75
4.2.3 Idade de sair de casa dos pais	79
4.2.4 Idade no momento do nascimento do primeiro filho.....	80
4.2.5 Idade do primeiro encarceramento e número de encarceramentos.....	81
4.3 O processo: formação, ruptura e agitação familiar.....	83
4.3.1 Estado Civil	84
4.3.2 Tendências de divórcio, separação e reconstrução familiar	86
4.3.3 Visitas	89
4.4 Variáveis relacionadas a fatores de risco associados ao encarceramento parental.....	92
4.4.1 Número de parentes encarcerados	92
4.4.2 Consumo de drogas ilícitas antes do encarceramento	95
4.4.3 Uso de medicamentos psiquiátricos dentro da instituição penal	96
4.5 O Resultado: Filhos, encarceramento parental e intergeracional	97

4.5.1 Fecundidade	97
4.5.2 Sexo e idade dos filhos	101
4.5.3 Cuidador provisório ou substituto	102
4.5.4 Tendências de encarceramento intergeracional	104
4.5.5 Análise multivariada do encarceramento intergeracional	106
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	113
REFERÊNCIAS	120
ANEXO I – PARECER CONSUBSTANCIADO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA - COEP	128
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DA SUAPI-MG PARA A REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CAMPO	133
ANEXO III – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - TCLE	137
ANEXO IV . QUESTIONÁRIO FEMININO	139
ANEXO V- QUESTIONÁRIO MASCULINO	149
ANEXO VI - ESTIMATIVA DE FILHOS MENORES DE IDADE COM UM DOS PAIS ENCARCERADO EM MINAS GERAIS	159

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

GRÁFICO 1: Série histórica das taxas de encarceramento, de condenações e de prisões efetuadas por 100.000 habitantes. Brasil, 1907 – 2013.....	4
GRÁFICO 2: Taxas de crescimento da população carcerária por raça e gênero, Brasil 2000 – 2012.....	5
GRÁFICO 3 – População carcerária feminina e masculina segundo o tipo de crime. Brasil, 2012.....	6
FIGURA 1: Diagrama da perspectiva teórica de curso de vida, risco, resiliência e vulnerabilidade.....	24
TABELA 1: Lista dos estabelecimentos penitenciários da Região Metropolitana de Belo Horizonte, e número de pessoas entrevistadas por sexo.....	46
TABELA 2: Tipo de estabelecimento penitenciário segundo sua natureza.....	47
MAPA 1: Localização dos estabelecimentos penitenciários da amostra na região metropolitana de belo horizonte, segundo sua natureza.....	49
TABELA 3: Distribuição da amostra da população carcerária da Região Metropolitana de Belo Horizonte segundo o tipo de estabelecimentos penitenciário.....	50
TABELA 4: Variáveis escolhidas para descrever a população carcerária relativas às suas características sócio-demográficas.....	51
TABELA 5: Conjunto de variáveis usadas no modelo de regressão logística multinomial para explicar os reportes encarceramento intergeracional a partir de fatores de risco contextual e relacionados ao encarceramento reportados pelas pessoas encarceradas.....	63
TABELA 6: Amostra da população carcerária por Estado de procedência.....	67
TABELA 7: Amostra da população carcerária de Minas Gerais por município.....	68
TABELA 8: Amostra da população carcerária por sexo e orientação sexual autodeclarada.....	68
TABELA 9: Amostra da população carcerária por raça.....	70
GRÁFICO 4: Pirâmide etária da amostra da população carcerária.....	71

TABELA 10: Classificação das pessoas entrevistadas segundo o tipo de crime por sexo e raça.....	73
TABELA 11: Relatos de maltrato físico na infância por sexo e raça.....	75
TABELA 12 - Escolaridade da amostra da população carcerária por sexo e raça.....	77
GRÁFICO 5: Nível de escolaridade entre mulheres negras e mulheres brancas.....	78
GRÁFICO 6: Nível de escolaridade entre homens negros e homens brancos.....	78
TABELA 13: Idade média no momento de sair de casa dos pais, e percentuais, das pessoas que saiu da casa dos pais antes de serem presas, das que morava com os pais, e das que jamais moraram com os pais, por sexo e raça.....	80
TABELA 14: Idade no momento do nascimento primeiro filho e proporção de pessoas com experiência de paternidade / maternidade adolescente por raça e gênero...	81
TABELA 15: Número de encarceramentos, idade do primeiro encarceramento e percentual de % de pessoas que passaram por medida de internação antes dos 18 anos por sexo e raça.....	83
TABELA 16: Estado civil por sexo e raça.....	85
GRÁFICO 7: Tendências por raça e sexo a respeito das pessoas estarem envolvidas em relacionamentos estáveis.....	86
TABELA 17: Reporte do número de divórcios ou separações em relacionamentos estáveis das pessoas entrevistadas que declararam ter filhos, segundo a raça e o sexo.....	87
TABELA 18 Reporte do número de parceiros(as) com os que as pessoas entrevistadas, que declararam ter dois filhos ou mais, tiveram filhos e filhas biológicos.....	88
TABELA 19: Reporte de visita íntima das pessoas entrevistadas, segundo sua raça e sexo.....	89
TABELA 20: Reporte de visitas dos filhos por parte das pessoas entrevistadas, segundo sua raça e sexo.....	90
TABELA 21: Reporte de parentes com experiência de encarceramento, e média de parentes presos ou que já foram presos nas famílias, incluindo a própria pessoa entrevistada.....	94

TABELA 22: Relato de consumo de drogas ilegais entre as pessoas encarceradas por sexo e raça.....	95
TABELA 23; Relato de uso de medicamentos psiquiátricos por sexo e raça.....	96
TABELA 24: Declaração de ter filhos(as) nascidos(as) vivos(as); média de filhos(as) nascidos(as) vivos(as); declaração de ter filhos(as) enteados(as); e média de filhos(as) enteados(as) ou adotivos(as), segundo a raça e o sexo das pessoas entrevistadas.....	98
TABELA 25: Comparativo dos menores de idade das populações de residentes em Minas Gerais (2014) e nos Estados Unidos (2007), com um dos pais encarcerados por raça.....	99
TABELA 26: Comparativo do número total de filhos biológicos menores de 18 anos de pessoas encarceradas em prisões estaduais – Minas Gerais, 2014 e Estados Unidos, 2007.....	101
GRÁFICO 8: Distribuição porcentual dos filhos e filhas, ainda vivos, das pessoas entrevistadas por sexo e grupo etário.....	102
TABELA 27: Distribuição porcentual dos filhos e filhas menores de idade conforme o seu cuidador principal (substituto ou provisório), segundo o reporte dos pais entrevistados.....	103
TABELA 28: Distribuição porcentual dos filhos e filhas menores de idade conforme o sexo do pai encarcerado e o seu cuidador principal (substituto ou provisório), segundo o reporte dos pais entrevistados.....	104
TABELA 29: Distribuição dos filhos das pessoas entrevistadas segundo a faixa etária e se tiveram ou não tiveram conflito com a Lei.....	105
TABELA 30: Distribuição dos filhos com experiência de conflito com a Lei segundo a idade e sexo, e o sexo do progenitor encarcerado.....	106
TABELA 31: Modelos de regressão logística multinomial para prever o reporte de filhos adolescentes (12 a 17 anos) em conflito com a Lei e o reporte de filhos adultos (com 18 anos ou mais) com experiência de encarceramento ou de conflito com a Lei.....	107

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho dissertativo tem como foco o encarceramento parental em Minas Gerais, e avança na descrição da população de pais e mães encarcerados no Estado, bem como na análise de fatores de risco que experimentam os seus filhos e filhas. O objetivo principal deste capítulo é contextualizar o estudo realizado levando-se em consideração a importância da dinâmica da população carcerária brasileira e seus efeitos sobre as famílias e crianças para a Demografia Social. Dessa maneira, o presente capítulo divide-se em cinco seções: contextualização da pesquisa; identificação do problema; objetivos do estudo; justificativa; e, estrutura geral da dissertação.

A contextualização da pesquisa tem a finalidade de descrever o tema do estudo considerando a importância que tem tanto no cenário social brasileiro, quanto na área acadêmica da Demografia Social. Assim, partindo da descrição destes contextos sociais e acadêmicos, identificou-se o problema e definiram-se os objetivos a serem alcançados na tentativa de se obter respostas à pergunta de pesquisa. Finalmente, apresentam-se os aspectos que justificam a realização deste estudo e, de forma resumida, descreve-se o conteúdo dos capítulos que constituem a dissertação.

1.1 Contextualização da pesquisa

David Garland (2001) cunhou o conceito de *mass imprisonment* -daqui para frente “encarceramento massivo”-, para se referir ao panorama penal dos Estados Unidos durante as últimas quatro décadas. De acordo com Garland o encarceramento massivo tem duas características essenciais, a saber: a primeira é quantitativa, assinalando que tanto as taxas de encarceramento, bem como o tamanho da população carcerária, resultam marcadamente elevados ao serem comparados de forma histórica e social. A segunda característica tem a ver com a concentração social dos efeitos do encarceramento, sendo que o encarceramento se apresenta de forma massiva quando deixa de encarcerar indivíduos infratores, para se transformar em um encarceramento sistemático de determinados grupos populacionais. Dessa forma o encarceramento massivo representa uma intervenção institucional crítica nas trajetórias das famílias

pertencentes aos grupos populacionais alvo do encarceramento massivo (PETTIT & SYKES, 2008).

Não é objetivo deste trabalho dilucidar as causas do crescimento das taxas de encarceramento nem do volume da população carcerária que configuram o encarceramento massivo. Porém, vale a pena comentar brevemente que existem teorias diversas e antagônicas que explicam o crescimento exponencial da população prisional, e ressaltar algumas delas. Por um lado existem teorias criminológicas que focam na perspectiva de que o crescimento da população carcerária responde ao crescimento das taxas de criminalidade (ver CARRANZA, 2007). Em contraste, autores(as) da linha de Wacquant (2002; 2012) expõem que o encarceramento massivo não é causado pelas tendências da criminalidade, mas pelas mudanças no âmbito das políticas punitivas e pela austeridade legislativa nos níveis federal, estadual e local, as quais têm um vínculo próximo com a ideologia neoliberal (ver por exemplo GUIMARÃES, 2006). Além disso, existe uma corrente de autores, que sem desconhecer o efeito das decisões no âmbito político, ressaltam o campo econômico, argumentando que o crescimento exponencial da população carcerária responde basicamente à rentabilidade da indústria do controle do crime, indústria também catalogada de *Complexo Industrial Carcerário*¹ (CHRISTIE, 1993; DAVIS, 2003; MINHOTO, 2002).

Assim, poder-se-ia dizer que a quantia do encarceramento massivo responde a interesses econômicos e políticos que se concretizam a través do endurecimento punitivo, cuja justificativa está nas tendências da criminalidade. Por sua vez a concentração social dos efeitos do encarceramento pode estar ligada, principalmente, à forma como a lei é aplicada segundo a reprodução social das desigualdades. Embora, para situar este debate na área da Demografia é importante dizer que o encarceramento massivo não é apenas um fato social, econômico ou político, porque também existe uma dinâmica demográfica da população “em risco” que a coloca na perspectiva do aumento, independentemente da indústria punitiva, e das instituições e políticas sociais.

¹ Conforme ressaltado por Angela Davis (2003), o Complexo Industrial Carcerário é um conjunto de relações simbióticas, economicamente proveitosas, entre política, corporações, mídia e o Sistema de Justiça Criminal, que de forma patriarcal, gera um uso do encarceramento enviesado racial e socialmente como uma falsa solução aos problemas sociais enraizados nos sistemas de exclusão e desigualdade que estruturam a sociedade. Desta forma, a noção de Complexo Industrial Carcerário implica que a evolução das taxas de encarceramento obedece principalmente a interesses econômicos e políticos.

Por outro lado, a concentração social dos efeitos do encarceramento também tem implicações demográficas muito importantes, dentre elas o surgimento de um novo fenômeno na história, o encarceramento parental ao nível populacional, pelo menos para aquela parte da população que é mais afetada pela criminalização e, conseqüentemente, pelo encarceramento (PETTIT & SYKES, 2008; WILDEMAN, 2009). Mas para entender melhor este tipo de implicação na dinâmica demográfica do Brasil é preciso descrever primeiro, de forma geral, a dinâmica da sua população carcerária.

1.1.1 Dinâmica da população carcerária brasileira

O Brasil tem a terceira² maior população carcerária do mundo (CNJ, 2014) e tem a maior taxa de encarceramento da América do Sul³ (ICPS, 2014). Além disso, as taxas de encarceramento dos últimos anos não só resultam altas ao serem comparadas com as dos outros países da América do Sul, mas também ao serem comparadas de maneira histórica. O Gráfico 1 mostra uma série histórica das taxas de encarceramento do Brasil entre 1907 e 2013. Pode-se ver, em azul, que nas últimas décadas, as taxas de encarceramento calculadas a partir das contagens oficiais tanto de presos condenados quanto de presos provisórios -sendo estas medidas de estoque-, ultrapassaram as taxas de prisões (em vermelho) efetuadas no período de maior punição da ditadura militar, as quais consideram não só o estoque em um momento determinado do ano, mas o fluxo de todos aqueles detentos ao longo do ano. Este Gráfico reflete um pouco o que Wacquant (2002) chamou de “uma nova ditadura sobre os pobres”, se referindo à importação das políticas de *tolerância zero* no Brasil.

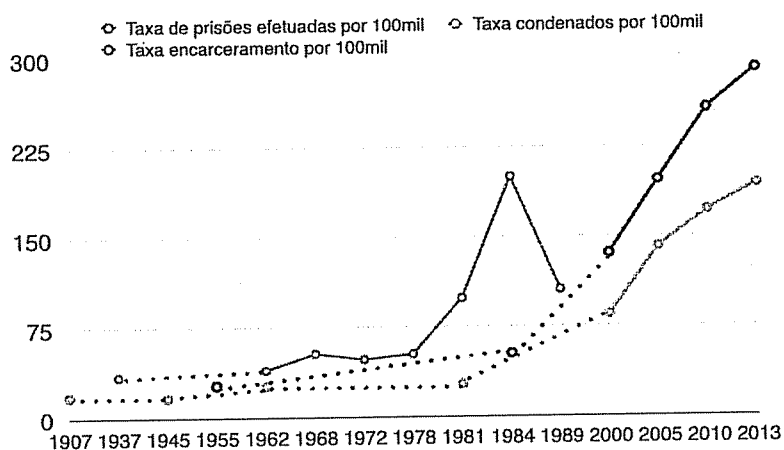
Dessa forma, pode-se afirmar que o Brasil cumpre com a característica quantitativa subjacente ao conceito de encarceramento massivo, taxas de encarceramento elevadas e uma população prisional volumosa em comparação histórica e com as taxas e volume prisional das sociedades vizinhas. Porém, para falar de um *Prison Boom* brasileiro, é importante considerar, não só o volume do encarceramento, mas da sua disparidade em

² Ainda que outras fontes posicionam o Brasil como a quarta população carcerária do mundo, o Conselho Nacional de Justiça CNJ, em um comunicado público, manifestou em junho de 2014 que ao considerar as pessoas em situação domiciliar -as quais anteriormente não eram consideradas-, o tamanho da população prisional brasileira ascende a pouco mais de 715 mil presos, posicionando-se atrás apenas dos EUA (com 2,2 milhões de presos) e da China (com 1,7 milhões) (CNJ, 2014. Em: <http://www.cnj.jus.br> acesso em janeiro de 2015).

³ Em <http://www.prisonstudies.org> acessado em dezembro de 2014.

termos de raça, classe e gênero, ou seja da sua concentração sobre determinados grupos populacionais.

Gráfico 1 – Série histórica* das taxas de encarceramento, de condenações e de prisões efetuadas por 100.000 habitantes. Brasil, 1907 - 2013



Fonte: Elaboração própria a partir das Estatísticas de Justiça do Século XX do IBGE (1907-1989); e, Infopen (2000-2013).

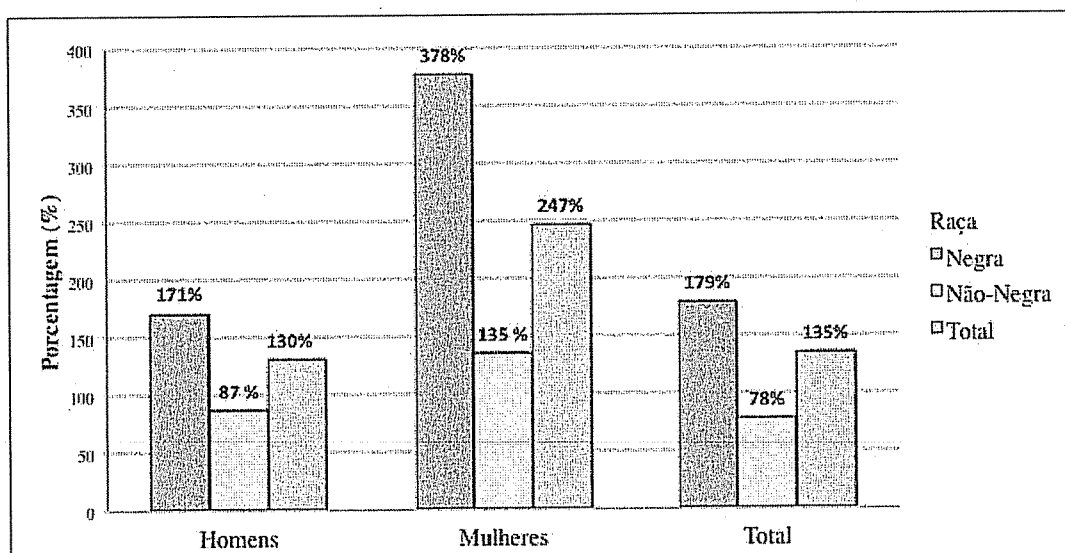
*As linhas pontilhadas correspondem a extrapolações lineares.

Ainda que as pessoas de todas as raças, etnias, classes ou gênero têm desvios às normas sociais que poderiam levar à punição, a população carcerária no Brasil, bem como nos Estados Unidos, e em outros países ocidentais, é composta principalmente de homens negros jovens das classes mais pobres (DAVIS, 2003). Segundo o último relatório estatístico divulgado pelo Sistema de Informações Penitenciárias (Infopen), em 2012, 93,6% da população carcerária brasileira são homens e 6,4% são mulheres; 74,8% do total das pessoas encarceradas se encontram entre 18 e 34 anos de idade, com uma idade média de 30,7 anos. No que tange à questão racial 62,5% são pessoas negras (pardas e pretas), 36,8% são brancas, 0,5% amarelas e 0,2% indígenas. As pessoas negras não só constituem a maioria da população reclusa, mas também estão sobrerrepresentadas no sistema penal em 12 pontos percentuais em comparação com a população geral. Além disso, considerando a escolaridade como *proxy* de classe, 66,2% dos encarcerados são pessoas com ensino fundamental incompleto ou analfabetas, apenas 7,9% completaram o ensino médio e apenas 0,4% completaram o ensino superior.

Vale a pena ressaltar uma importante questão de gênero. Apesar das mulheres serem minorias no sistema carcerário do Brasil, durante a última década a população carcerária

feminina cresceu mais do que a masculina. O Gráfico 2, mostra que no sistema prisional, se a população masculina mais que duplicou no período 2000-2012, a população feminina mais que triplicou durante o mesmo período. Por outro lado, entre as mulheres, o grupo racial que mais cresceu nesse período foi o grupo das mulheres negras, com um crescimento do 378%, ou seja, mais que quadriplicaram. É importante ressaltar que esta dinâmica não é exclusiva do Brasil, segundo o trabalho de Sudbury (2005) países como os Estados Unidos, o Canadá, a Inglaterra e a Austrália onde o Complexo Industrial Carcerário tem se expandido, também apresentam um crescimento mais acelerado da população carcerária feminina, em comparação com a masculina.

Gráfico 2 - Taxas de crescimento da população carcerária por raça e gênero, Brasil 2000*- 2012



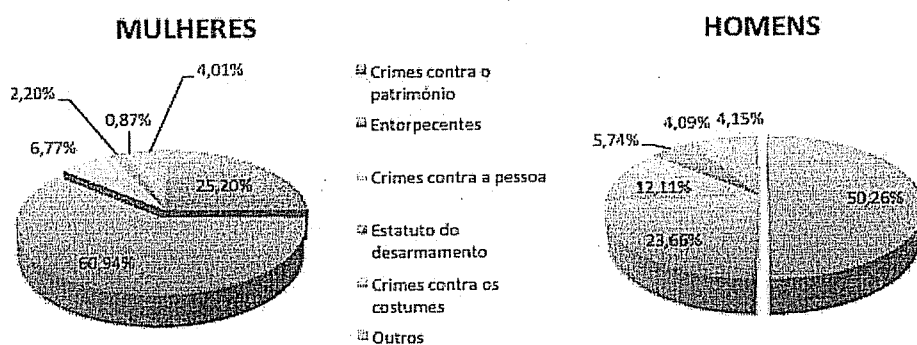
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Infopen, 2014

* A distribuição racial da população carcerária do ano 2000 está baseada nos dados de Musumeci *et al* (2004).

Para entender esta dinâmica é preciso entender as diferenças entre a criminalização de homens e de mulheres. O Gráfico 3 mostra a composição das populações carcerárias masculina e feminina do Brasil, referentes a dezembro de 2012. Ao contrário do que se pode imaginar, as prisões do Brasil não estão cheias de assassinos e estuproadores, pelo contrário, tanto no caso dos homens como no caso das mulheres as pessoas encarceradas por crimes contra a pessoa ou contra os costumes, resultam ser minorias, ainda que no caso dos homens a incidência destes crimes seja maior. No caso das mulheres encarceradas, a maioria encontra-se nessa situação por causa da

criminalização do tráfico de drogas (60,9% do total); e no caso dos homens, a maioria é por crimes contra o patrimônio (50,3%), prevalecendo o roubo qualificado, seguido do roubo simples, como os principais motivos.

Gráfico 3 – População carcerária feminina e masculina segundo o tipo de crime. Brasil, 2012



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Infopen, 2012

Isto evidencia por um lado, que a principal causa pela qual a população carcerária de mulheres está crescendo mais do que a sua contraparte masculina, é a criminalização do tráfico de drogas, ou seja, um dos principais motivos é a importação das políticas de tolerância zero. As mulheres que se envolvem com o tráfico vão ser mais facilmente encarceradas do que os homens, pelo seu baixo poder de manobra frente ao Sistema de Justiça Criminal, e por serem mão de obra barata e de fácil substituição para as organizações do tráfico (ARAÚJO, 2011; SANTA RITA, 2007; SUDBURY, 2005). Por outro lado, observa-se que os homens são mais apanhados pelos ataques à propriedade privada, do que pela sua violência contra às pessoas (MINHOTO, 2002).

Assim, Guimarães (2006) caracteriza a evolução da população carcerária brasileira das últimas décadas, basicamente, pelo gerenciamento empresarial dos sujeitos, que pela sua baixa capacidade de gerar lucro através do consumo, são reinseridos nos circuitos do capital como matéria prima da indústria do controle do crime, virando grandes consumidores de alimento e vigilância dentro das cadeias.

Considerando este contexto e levando-se em conta que as pessoas encarceradas têm família, e uma boa parcela têm filhos, é relevante agora mostrar como recentemente uma corrente de pesquisadores Demografia Social e de áreas afins (DALLAIRE, 2007;

FOSTER & HAGAN, 2009; GELLER, GARFINKEL & WESTERN, 2011; GELLER *et al.*, 2012; WILDEMAN, 2009; WILDEMAN & WAKEFIELD, 2014; WESTERN & WILDEMAN, 2009; dentre outros), vem se interessando por mostrar os efeitos, sobre as famílias e crianças, da institucionalização de políticas de encarceramento massivo, enviesadas socialmente sobre a população em condições mais vulneráveis pela pobreza e/ou a discriminação racial.

1.1.2 Demografia Social do Encarceramento Parental

Devido ao crescimento massivo da população prisional, o encarceramento parental tem sido alvo de recentes estudos na Demografia Social nos Estados Unidos, embora pouco ou nada tenha sido escrito sobre o mesmo fenômeno desde a Demografia latino-americana e a brasileira, em particular.

Conforme a revisão da literatura feita por Wildeman e Wakefield (2014) desde a década de 1970, nos EUA, pesquisadores da área da Psicologia e do Serviço Social já tinham interesse nas consequências do encarceramento parental sobre as crianças, demonstrando uma forte associação entre o encarceramento dos pais e resultados precários na infância. Porém, apesar dos estudos em Psicologia e Serviço Social continuarem mantendo grande interesse em compreender as consequências do encarceramento parental sobre as crianças, apenas nos últimos cinco anos surgiu uma nova onda de pesquisas criminológicas, sociológicas e demográficas sobre o tema. Esta nova onda é consistente tanto com as pesquisas anteriores quanto com os trabalhos contemporâneos em Psicologia e Serviço Social sobre as consequências do encarceramento parental. Assim, a maior parte destes novos estudos sugere que os filhos de progenitores encarcerados enfrentam uma série de dificuldades, ou riscos, antes de experimentarem o encarceramento parental, muitos dos quais são agravados em consequência dessa experiência.

Vale a pena ressaltar por um lado, que apesar do encarceramento parental ter um significado social preponderante, só adquire uma significância no nível populacional quando é altamente prevalente -ao menos em alguns grupos de crianças-. E por outro lado, que a miúdo não existe nenhuma estimativa do risco das crianças experimentarem o encarceramento parental (WILDEMAN, 2009).

Conforme Wildeman (2009), a dinâmica demográfica da segunda metade do século XX trouxe novas experiências para os adultos que afetam à infância. Observa-se um aumento do risco de: nascer fora do matrimônio, experimentar o divórcio dos pais, ou crescer em um lar mono parental. Não obstante, dado o *boom* do encarceramento massivo nas últimas décadas, o encarceramento parental emerge como uma experiência histórica única e nova na vivência da infância no nível populacional. E considerando os aspectos citados anteriormente, pode-se pensar que isto é verdade não só para a população dos Estados Unidos, mas também para a população brasileira que tem uma experiência de encarceramento massivo um pouco mais recente.

A captura, o encarceramento e a liberação de um ou ambos progenitores são experiências potencialmente traumáticas, razão pela qual o encarceramento massivo pode levar à desigualdade na experiência da infância e à acumulação de desvantagens entre as crianças que são vulneráveis pelo pertencimento às classes e grupos étnico-raciais discriminados, principalmente às comunidades negras (FOSTER & HAGAN, 2009; WESTERN & WILDEMAN, 2009; WILDEMAN, 2009). Além disso, o aumento do encarceramento parental produz mudanças drásticas na estrutura das famílias, como por exemplo, o incremento no encarceramento paterno implica o aumento de lares com chefia feminina, no entanto, o incremento do encarceramento feminino leva ao aumento do número de crianças que crescem aos cuidados de terceiros (Dallaire, 2007; Wildeman, 2009).

Assim, segundo Geller, Garfinkel e Western (2011), geralmente o encarceramento parental tem efeitos negativos sobre os jovens e crianças, na sua futura entrada no mercado de trabalho, na renda de suas famílias e nas futuras relações sociais, e, além disso, esta população é afetada pelo apoio financeiro que recebe, posicionando-os em situação de desvantagem econômica significativa. Ademais, o encarceramento parental tem consequências importantes sobre o desenvolvimento e cuidado dos filhos, tanto durante, quanto depois da experiência do encarceramento parental (GELLER *et al*, 2012; HARRIS, GRAHAM & CARPENTER, 2010; PARKE & CLARKE-STEWART, 2001; WILDEMAN, 2010).

Por outro lado, a explosão do encarceramento parental aumenta a tensão entre as instituições de serviço social, eleva o risco das crianças e jovens entrarem na criminalidade e serem encarcerados no futuro, por conseguinte, o encarceramento parental afeta o sistema de justiça criminal e a segurança pública ao multiplicar a criminalidade (WILDEMAN, 2009).

Geller *et al* (2012) numa pesquisa sobre os efeitos do encarceramento parental no desenvolvimento das crianças usaram dados longitudinais e transversais, e, conseguiram evidenciar que o encarceramento parental tem consequências mais fortes sobre o desenvolvimento das crianças do que outras formas de absenteísmo parental, sugerindo que as crianças com pais encarcerados precisam de apoio especializado por parte dos professores, das pessoas que os cuidam e das instituições fornecedoras de serviço social.

Por outro lado, Dallaire (2007) fez um recorte de gênero e evidenciou que a experiência sócio-demográfica do encarceramento parental e os riscos associados a ela acentuam-se nas famílias com mães encarceradas. Assim, o encarceramento materno não só deixa as famílias mais vulneráveis aos riscos contextuais associados a este fenômeno (por exemplo, lar monoparental, abuso sexual, doenças mentais, pobreza, altas taxas de encarceramento familiar, etc.), mas também aumenta os riscos relacionados ao encarceramento (por exemplo, ruptura de vínculos familiares, redução das opções de cuidado das crianças, baixo rendimento escolar, abuso de drogas, e altas taxas de encarceramento familiar), de tal forma que ambos os tipos de risco elevam a probabilidade de exclusão intergeracional.

De forma análoga, Foster e Hagan (2009), e, Western e Wildemen (2009), ao fazerem o recorte por raça/etnicidade mostraram que o encarceramento parental constitui um forte mecanismo de exclusão social intergeracional, e, é um fator importante de perpetuação da desigualdade e de acumulação de desvantagens para as minorias/maiorias étnicas nos Estados Unidos.

Finalmente, no caso do Brasil, vale a pena ressaltar que ainda que a maioria dos presos são pais, não há uma estimativa nacional específica sobre quantas crianças são separadas de seus pais ou cuidadores devido ao encarceramento (Ormeño, 2013). Embora existam alguns estudos sobre os significados psicossociais do encarceramento

parental no Brasil, por exemplo Kosminsky *et al* (2005) e, Schilling e Miyashiro (2008), desenvolveram estudos qualitativos sobre as condições de vida das crianças com pais encarcerados para verificar a experiência de estigma na escola. Por outro lado, Santos (2006) discute como as crianças experimentam o encarceramento paterno durante as visitas nos estabelecimentos penais, e sublinha a incoerência entre os direitos das crianças e da execução das leis punitivas, visto que estas últimas as submetem a situações de humilhação e de estresse durante a visita na prisão.

No Brasil também existem alguns estudos relacionados ao encarceramento materno. Stella (2009a e 2009b), a partir de histórias de vida de filhos e filhas com mães encarceradas, analisou a situação de vulnerabilidade na trajetória de socialização escolar, e explora as tensões psicológicas que experimentaram esses filhos e filhas. Santa Rita (2007) e Ferreira (2010) abordam a questão legislativa de mães encarceradas que ficam com seus filhos dentro das prisões. Da mesma forma Ferrari (2010) e Araújo (2011) exploram os limites do exercício da maternidade das mulheres encarceradas. Entretanto, Ormeño (2013) estudou as histórias da família de mães encarceradas e os fatores de risco e proteção para as crianças.

1.2 Identificação do problema

A ideia de pesquisar sobre o impacto do encarceramento nas famílias e, mais especificamente, na relação entre pais e filhos surgiu no ano 2011, quando eu trabalhava no projeto “Identificação das necessidades de tratamento da população carcerária cumprindo sentença de condenação em estabelecimentos do *Instituto Nacional Penitenciario y Carcelario* (INPEC)”, na Colômbia. Neste projeto, tive a oportunidade de realizar trabalho de campo no interior de diferentes estabelecimentos penais onde entrevistei reclusos e funcionários do sistema penitenciário colombiano. Particularmente, lembro a ideia que me foi transmitida durante uma entrevista que realizei com um preso político, um guerrilheiro, que foi a primeira pessoa a me explicar que o encarceramento afeta profundamente a relação entre a família e os seus membros encarcerados. Segundo ele, quando o Estado pratica o encarceramento de forma massiva, isto pode afetar negativamente a sociedade como um todo, já que a família é a unidade básica da sociedade, e esta é muito afetada com o encarceramento dos seus membros.

Essa ideia foi amadurecendo aos poucos no percurso do mestrado em Demografia, no qual, a partir das leituras de trabalhos sobre encarceramento parental publicados na revista *Demography* (GELLER, GARFINKEL & WESTERN, 2011; GELLER *et al*, 2012; e WILDEMAN, 2009), refletiu-se sobre a importância que tem o encarceramento parental como tema de estudo nas áreas da Demografia Social e da Demografia da Família, e assim se vislumbrou a possibilidade de pesquisar sobre o impacto do encarceramento parental sobre as crianças no Brasil. Dessa forma, considerando o crescimento da população carcerária brasileira e a falta de estimativas sobre a população de menores de idade com pais e mães encarcerados, surgiu a seguinte pergunta de pesquisa: Quais são as características sócio-demográficas dos pais e mães encarcerados e quais seriam os fatores associados ao encarceramento intergeracional dos filhos e filhas das pessoas encarceradas em Minas Gerais?

1.3 Objetivos do estudo

1.3.1 Objetivo geral

Descrever a população de pais e mães encarcerados em Minas Gerais em 2014, e, analisar os fatores de risco de conflito com a Lei ou de encarceramento dos seus filhos e filhas, segundo a raça dos pais/mães, a faixa etária dos(as) filhos(as) e a condição de terem o pai encarcerado, ou bem, de terem a mãe encarcerada, a partir de informações primárias, e utilizando como unidade de análise a família.

1.3.2 Objetivos específicos

- Coletar informações sobre os filhos, as famílias e as características sócio-demográficas da população carcerária de Minas Gerais através da aplicação de um *survey*, face à face das pessoas encarceradas.
- Produzir, a partir de informações primárias, uma descrição *cross-section*, da população carcerária de Minas Gerais do ano 2014, segundo a raça e o sexo.
- Examinar fatores de risco contextual e de risco associado ao encarceramento parental que experimentam os filhos entre 12 e 17 anos, com experiências de

conflito com a Lei, e que têm pais e mães encarcerados no sistema prisional de Minas Gerais em 2014.

- Analisar os fatores associados ao encarceramento intergeracional dos filhos maiores de idade com pais e mães encarcerados no sistema prisional de Minas Gerais em 2014.

1.3.3 Hipóteses a verificar

Primeiramente, é relevante dizer que este é um trabalho exploratório dos fatores associados ao encarceramento intergeracional em Minas Gerais e que, portanto, o objetivo dessa dissertação é mais descritivo do que analítico. Por esse motivo, não se pretende testar ou controlar exaustivamente a hipótese central ou as derivadas, mas sim indicar possíveis associações e fazer algumas conjecturas e especulações sobre os fatores de risco contextual e de risco associado ao encarceramento parental que os filhos com pais ou mães encarcerados experimentam.

Posto isto, podemos dizer que hipótese central é de que a experiência de encarceramento massivo em Minas Gerais poderia levar a uma maior tendência de crianças e jovens negros, com pais ou mães encarcerados, a reproduzirem experiências de conflito com a Lei ou de encarceramento, devido à acumulação de desvantagens socioeconômicas durante a trajetória das suas famílias, bem como às situações de risco contextual e de risco relacionado ao encarceramento dos seus pais ou mães.

Além disso, propõem-se as seguintes hipóteses auxiliares:

- 1) Características sócio-demográficas da população carcerária, -como a condição de pai ou de mãe, a raça, a idade, e a escolaridade-, na experiência de encarceramento parental, influenciam o risco dos seus filhos e filhas serem encarcerados(as), ou terem experiências de conflito com a Lei ou de encarceramento.
- 2) Fatores relacionados com a situação de encarceramento de pais e mães, em um contexto de encarceramento massivo, como experimentar o encarceramento sucessivas vezes ao longo da vida, ter outros parentes encarcerados, e uma forte tendência a experimentar o divórcio, aumentam o risco dos seus filhos e filhas serem encarcerados(as), ou terem experiências de conflito com a Lei ou de encarceramento

- 3) No caso de filhos e filhas entre os 12 e 17 anos -daqui para frente filhos adolescentes-, com pais/mães encarcerados, a relação de parentesco com o cuidador provisório, ou substituto, pode ter influência sobre o risco desses filhos terem experiências de conflito com a Lei.

1.4 Justificativa

Ao longo das últimas décadas, as políticas punitivas, dentro de um contexto de complexas desigualdades, têm gerado no Brasil um crescimento massivo e desproporcional em termos raciais, da sua população carcerária, a qual atualmente é a terceira maior do mundo⁴. Consequentemente, uma grande parcela de crianças e adolescentes encontra-se experimentando o encarceramento parental e, possivelmente, a vulnerabilidade por acumulação de desvantagens sociais, desigualdade na experiência da infância, e/ou fragilidade nos seus direitos à não-discriminação, ao desenvolvimento, à proteção, à liberdade e a ter uma família.

Contudo, em geral, existem poucos dados e pesquisas demográficas sobre esta população. Conforme a recente revisão da literatura sobre “crianças com pais ou mães encarcerados” feita por Ormeño, Maia e Williams (2013, p. 60)

[...] A maioria dos homens e mulheres encarcerados é pai ou mãe. No entanto, não existe uma estimativa específica mundial sobre quantas crianças encontram-se separadas de seus pais ou cuidadores devido ao encarceramento. Ao se considerar o amplo aumento global da população carcerária, tanto masculina quanto feminina, obtém-se números alarmantes, pois os estudos internacionais mostram que cada vez mais as crianças têm um dos pais ausentes em consequência da violência e de prisões decorrentes.

No Brasil, existem alguns trabalhos que já exploraram os significados psicosociais do encarceramento parental, a maioria descreve situações de risco e de vulnerabilidade das crianças nesta situação, principalmente daquelas que experimentam o encarceramento materno. Porém, até hoje não se conhecem estudos demográficos que explorem o

⁴ Conselho Nacional da Justiça (2014). *Brasil tem terceira maior população carcerária do mundo*. In: <http://www.cnj.jus.br/transparenciacnj/acordos-termos-e-convenios/termos-de-doacao/96-noticias/9874-brasil-tem-terceira-maior-populacao-carceraria-do-mundo>.

significado populacional do encarceramento parental. “[...] Na literatura brasileira não há dados indicativos de quantas crianças se encontram na condição de ter mãe ou pai preso [...]” (ORMEÑO, MAIA & WILLIAMS, 2013, p. 60).

Assim, devido aos desafios sociais e às demandas de informação, as pesquisas demográficas sobre encarceramento parental são relevantes para os cientistas do desenvolvimento infantil, e para os demais acadêmicos interessados no tema por duas razões principais. Por um lado, já que há um dramático incremento do número de crianças que crescem sem um ou sem ambos os pais devido ao encarceramento, a demografia resulta importante para examinar as trajetórias de vida e acompanhar o desenvolvimento que as coortes de crianças experimentam antes, durante e depois do encarceramento dos seus pais. Por outro lado, como o encarceramento parental é um assunto multifacetado, que inclui uma diversidade de camadas complexas, que vão do individual ao dual, familiar, comunitário e social, então, o impacto do encarceramento parental sobre as crianças é um fenômeno que precisa ser estudado por diferentes disciplinas, teorias e metodologias, e desta forma as ferramentas analíticas da demografia são imprescindíveis para o entendimento deste fenômeno no nível populacional (HARRIS *et al*, 2010).

Além disso, as pesquisas demográficas sobre encarceramento parental são importantes, não só pelos interesses acadêmicos e científicos, mas também porque suas análises podem servir de roteiro para as instituições sociais e estatais encarregadas do cuidado infantil e de criar políticas públicas dirigidas à população infanto-juvenil que experimenta o encarceramento dos seus pais (WILDEMEN, 2009; GELLER *et al* 2012).

1.5 Estrutura geral da dissertação

Essa dissertação divide-se em cinco capítulos, tratando em cada um deles diferentes aspectos conforme as finalidades estabelecidas para os mesmos.

Dessa maneira, o primeiro capítulo destina-se à apresentação e contextualização da pesquisa, focando nos principais fatores que levaram à identificação do problema que

serviu de base para o desenvolvimento desta dissertação. Inclui também os objetivos do estudo e a sua relevância social e acadêmica.

O segundo capítulo tem como finalidade descrever o marco teórico sobre risco, resiliência e vulnerabilidade, útil para analisar e explicar o fenômeno do encarceramento parental sob a perspectiva intergeracional. Este marco teórico explica como o encarceramento parental pode gerar mudanças nas trajetórias de vida dos filhos que desencadeiam processos de exclusão intergeracional.

No terceiro capítulo é descrita a metodologia utilizada. Com a finalidade de responder aos objetivos propostos, apresentam-se e fundamentam-se os instrumentos e os procedimentos empregados no desenvolvimento da pesquisa. Desta forma, inicia-se com uma descrição das fontes de dados secundários sobre a população carcerária brasileira, bem como do processo perante o Comitê Nacional de Ética em Pesquisa para providenciar a coleta de dados primários para realização desse estudo. Posteriormente, descreve-se a amostragem dos estabelecimentos e das pessoas encarceradas que participaram da pesquisa. Inclui ainda uma apresentação dos instrumentos usados na coleta de informações, as limitações do estudo e os métodos usados no tratamento e análise dos dados.

O quarto capítulo está dividido em cinco partes, na primeira analisam-se os resultados obtidos com relação às características sócio-demográficas gerais da amostra da população carcerária mineira que foi entrevistada neste estudo. Na segunda, examinam-se alguns dos eventos relevantes das trajetórias de vida das pessoas encarceradas. A terceira parte foca em aspectos das famílias das pessoas entrevistadas que têm a ver, especificamente, com processos de formação, ruptura e agitação familiar. Na quarta parte, descrevem-se alguns dos principais fatores de risco relacionados ao encarceramento parental. E a quinta e última parte do capítulo quatro está dedicada aos filhos, analisam-se a fecundidade da população carcerária, bem como os fatores de risco contextual e de risco relacionado ao encarceramento que atingem à população de filhos com experiência de encarceramento parental. Esta última parte finaliza com uma análise de regressão logística multinomial, que serve para evidenciar como os fatores de risco explicam, pelo menos parcialmente, os padrões de encarceramento intergeracional.

Finalmente, o quinto e último capítulo apresenta uma síntese dos resultados obtidos em consonância com a pergunta de pesquisa e os objetivos formulados. Inclui também as conclusões do trabalho de pesquisa e as suas implicações.

2. O ENCARCERAMENTO PARENTAL SOB UMA PERSPECTIVA TEÓRICA INTERGERACIONAL DE CURSO DE VIDA, RISCO, RESILIÊNCIA E VULNERABILIDADE

Sem dúvida, o encarceramento parental é um fenômeno multifacetado e, portanto, precisa-se de um arcabouço teórico que examine como as famílias e crianças, com pais ou mães em situação de encarceramento, se desenvolvem e interagem em e com um conjunto de contextos intrincados que envolvem fatores micro, meso e macro sociais (ARDITTI, 2012; PARKE & CLARKE-STEWART, 2001).

Assim, as teorias em torno da ideia de vulnerabilidade, tanto sob a perspectiva do curso de vida quanto sob a perspectiva de risco e resiliência, fornecem elementos para a construção de um arcabouço útil para analisar como a experiência de encarceramento parental, no nível micro e macro social, está associada a padrões de exclusão intergeracional, bem como para considerar o diferencial entre as implicações do encarceramento paterno e materno (FOSTER & HAGAN, 2007; DALLAIRE, 2007).

Dessa forma, este capítulo avança na descrição de um marco teórico que explique como o encarceramento parental é associado à exclusão social dos filhos sob a perspectiva da família. Vale salientar que essa perspectiva teórica da família reconhece o papel fundamental que as famílias têm na aplicação de políticas punitivas e examina como o encarceramento parental afeta tanto o pai ou a mãe em situação de reclusão quanto as crianças, a qualidade das relações familiares e a habilidade das famílias em desempenhar suas funções e responsabilidades.

2.1 Marco conceitual

Existem diversas definições do conceito de vulnerabilidade, mas, de maneira geral, o conceito se refere a situações prejudiciais, “[...] resultado da confluência da exposição aos riscos, da incapacidade de resposta e da inabilidade de adaptação [...]” (VIGNOLLI, 2006, p. 95). Dessa forma, a vulnerabilidade é, por um lado, uma condição dos sujeitos perante situações adversas de diferentes tipos (fisiológicas, psicológicas, ambientais,

econômicas, sociais e legais), e por outro, também um enfoque para a análise de diversas formas de riscos e de respostas, ou alternativas de assistência perante sua concretização.

A partir de uma perspectiva desenvolvimentista, os fatores de risco podem ser definidos como características ou variáveis contextuais que aumentam a probabilidade de ocorrência de efeitos indesejáveis no desenvolvimento humano (i.e. baixo desempenho escolar ou laboral, trajetórias dentro da criminalidade, resultados psicopatológicos de má adaptação, etc.). Entretanto, os fatores de proteção se referem aos recursos que diminuem os efeitos de risco. Por sua vez, a resiliência é associada a fatores protetores que preveem resultados positivos em indivíduos expostos a fatores de risco (ARDITTI, 2012; SAPIENZA & PEDROMÔNICO, 2005).

Além disso, é importante ressaltar que os fatores de risco geralmente não são circunstâncias isoladas. Com frequência, esses fatores fazem parte de contextos complexos e interdependentes, e, assim, constituem-se em mecanismos de risco cumulativo que agem influenciando os indivíduos. Dessa forma, os resultados negativos ao longo das trajetórias de vida são, com frequência, o produto da combinação de diversos fatores de risco (SAPIENZA & PEDROMÔNICO, 2005).

Sob uma perspectiva sócio-demográfica, os riscos

[...] são eventos, processos ou características demográficas que, em um determinado contexto histórico [...] afetam o exercício de direitos ou reduzem o bem-estar, seja porque corroem o patrimônio e as bases dos recursos das comunidades e dos domicílios, seja porque limitam os processos de acumulação de ativos ou o desenvolvimento do projeto pessoal dos indivíduos [...] (VIGNOLLI, 2006, p. 97).

Por outro lado, a capacidade de resposta e de resiliência, bem como os fatores protetivos, obedecem primeiramente aos sujeitos envolvidos diretamente nas situações de risco, pois eles são agentes que possuem diferentes tipos de recursos e podem elaborar estratégias para encarar as vicissitudes que provêm da concretização do risco. Além disso, outros tipos de respostas e de fatores protetivos estão ligados às instituições, como o Estado, as empresas fornecedoras de serviços, as ONG's e o

mercado em geral, que oferecem recursos, possibilitam infraestrutura e mobilizam ações para adaptar-se ou responder aos riscos sócio-demográficos (VIGNOLLI, 2006)

Dessa maneira, a vulnerabilidade sócio-demográfica é

[...] uma síndrome na qual se conjugam os eventos sócio-demográficos potencialmente adversos, a incapacidade para responder à materialização do risco e a inabilidade para adaptar-se ativamente ao novo quadro gerado pela mencionada materialização (VIGNOLLI, 2006, p. 98).

Portanto, a existência da vulnerabilidade sócio-demográfica não depende só da presença de fatores de risco endógenos ou exógenos, mas também da combinação desses fatores com a incapacidade de resposta diante de tal contingência e a inabilidade de adaptação ao novo cenário produzido pela materialização do risco.

2.1.1 Vulnerabilidade, curso de vida e exclusão social

Além disso, existe outra abordagem da vulnerabilidade sob a perspectiva do curso de vida, a qual explica esse fenômeno em termos de processos de acumulação de desvantagens sociais ao longo das trajetórias de vida e o associa diretamente ao conceito de exclusão. Dessa forma, entendendo a exclusão social basicamente como a ruptura ou a desconexão do vínculo social, o elemento essencial que revela essa ruptura seria a vulnerabilidade de indivíduos ou famílias em ficarem presos a armadilhas biográficas de acumulação de desvantagens sociais (SARAVÍ, 2005; 2006).

Considerando que o encarceramento parental e o encarceramento intergeracional são algumas das formas mais extremas da exclusão, estes podem ser compreendidos de uma forma mais ampla quando são situados no contexto de acontecimentos prévios e ulteriores. Assim, a perspectiva do curso de vida resulta útil, pois, no seu eixo mais geral, analisa como as mudanças sociais, econômicas, demográficas e culturais, bem como os acontecimentos históricos, configuram tanto as vidas individuais quanto as gerações ou coortes. Essa perspectiva confere relevância às considerações processuais e contextuais, e, dessa forma, a dimensão temporal se torna preeminente nesse enfoque (BLANCO, 2011).

Além disso, a perspectiva do curso de vida provê um conceito de família pertinente para o estudo do encarceramento parental. Ao contrário das concepções tradicionais de família como unidade organizativa estática, no enfoque do curso de vida a família é concebida como um conjunto de percursos de vida, interdependentes e mutuamente contingentes, cuja dinâmica é justamente o que configura a família como unidade. Desta forma, a perspectiva do curso de vida analisa justamente transições, familiares e individuais, em vez de etapas fixas (HEREVEN, 1971. *Apud* BLANCO, 2011).

Para definir essa perspectiva é preciso considerar três categorias analíticas básicas: *trajetória*, *transição* e *ponto de inflexão*.

Elder (1991. *Apud* BLANCO, 2011, p. 12) define a *trajetória* como um percurso ao longo da estrutura etária, ou “um caminho ao longo da vida toda, que pode variar e mudar em direção, grau e proporção”. Toda *trajetória* tem também um *momentum*, ou seja, uma tendência influenciada pelo *background* familiar e pelas características individuais. Conforme Elder e Shanahan (2006. *Apud* BLANCO, 2011), as trajetórias abrangem uma diversidade de esferas (i.e. escolar, laboral, sexual, ou, nosso caso, prisional). Além disso, as trajetórias são interdependentes, tanto no próprio indivíduo quanto em relação a outros indivíduos ou grupos (particularmente à família). Portanto, o conceito de *trajetória* permite uma visão dinâmica a respeito do comportamento e dos resultados ao longo da vida.

A *transição* se refere a mudanças de situação, posição ou estado⁵ que não são fixas e não necessariamente são previsíveis ou predeterminadas. Portanto, podem acontecer em diferentes momentos, ainda que, de forma geral, as transições têm uma probabilidade maior ou menor de acontecer em momentos específicos (entradas e saídas do sistema educativo, do matrimônio, ou do mercado de trabalho, etc.). As transições estão sempre contidas nas trajetórias, as quais lhes proporcionam forma e sentido. Além disso, trazem novos *roles* –ou com elas assumem-se novos papéis–, o que pode significar novas responsabilidades e direitos e, algumas vezes, implicam novas facetas de identidade

⁵ Sob um olhar demográfico, o estado se refere à posição que uma pessoa ocupa em um momento determinado, como, por exemplo, o estado civil, ou, no nosso caso, a posição de estar encarcerado ou não.

social. As transições se caracterizam conforme seu *timing*⁶ e a sua sequência, no entanto os estados se caracterizam pela sua duração. Ademais, com frequência, várias transições podem acontecer de forma simultânea (BLANCO, 2011).

Por sua vez, o *ponto de inflexão* é definido por eventos inesperados que trazem fortes mudanças à vida e, conseqüentemente, implicam alterações na direção do seu curso. De forma geral, um *ponto de inflexão* envolve uma mudança qualitativa de longo prazo no curso de vida de um ou vários indivíduos. Essas “mudanças de estado” podem emergir de eventos identificáveis, como o encarceramento, o divórcio ou a morte de um parente, os quais causam descontinuidades em uma ou mais trajetórias vitais. Os *pontos de inflexão* se diferenciam das trajetórias e das transições na medida em que estas últimas podem apresentar certa expectativa no seu surgimento, enquanto os *pontos de inflexão* só podem ser determinados retrospectivamente e em relação aos cursos de vida individuais.

Além desses três conceitos que refletem a temporalidade das histórias de vida familiares e individuais, a perspectiva do curso de vida se fundamenta em cinco princípios relacionados a esses conceitos:

1) *O desenvolvimento ao longo da vida*. Conforme Elder (1998. *Apud* BLANCO, 2011), o desenvolvimento é um processo que perdura ao longo do ciclo de vida para as idades adultas, desde o nascimento até a morte. Sob esse ponto de vista, ainda que a infância seja muito importante, as outras idades são também relevantes na formação de etapas de desenvolvimento posteriores. Assim, esse princípio envolve a ideia de que para entender uma etapa da vida é necessário conhecer aquela que a precedeu (PARKE & CLARK-STEWART, 2001).

2) *O tempo e o lugar*. Esse princípio se refere à relevância do contextual. Assim, considera-se que as trajetórias de vida individuais, familiares ou das coortes estão imersas e são configuradas pelas condições sociais, espaciais e históricas (BLANCO, 2011).

⁶ Refere-se ao momento em que acontece um evento demográfico.

3) *O timing*. Segundo Elder y Giele (1991. *Apud* BLANCO, 2011), o *timing* tem a ver com o momento na *trajetória* individual em que acontece um evento, com ênfase ao fato de ser prematuro ou tardio em relação a outros indivíduos ou às expectativas sociais. Desta maneira, um evento como o encarceramento parental tem consequências diferentes, dependendo da idade dos progenitores e das crianças (BLANCO, 2011).

4) *As vidas interconectadas*. Esse princípio afirma a interdependência das diferentes trajetórias individuais e grupais, de tal forma que transições e pontos de inflexão individuais, com frequência, traduzem-se em mudanças nas vidas de outros indivíduos (BLANCO, 2011).

5) *A agência*. Da mesma forma que na perspectiva de risco, as pessoas, apesar das circunstâncias sociais históricas, não são sujeitos passivos, mas agentes ativos que podem moldar suas trajetórias de vida dentro de limites estruturais. Assim, os cursos de vida revelam uma grande variabilidade e apresentam capacidades para mudar o curso do seu desenvolvimento (BLANCO, 2011).

Esses conceitos e princípios permitem analisar como, durante as últimas décadas, aconteceram diversas mudanças que podem afetar as reações das famílias perante o encarceramento dos seus membros. Essas mudanças incluem declínios na fecundidade e no tamanho das famílias, incremento da participação das mulheres no mercado de trabalho, aumento dos índices de divórcio e expansão do número de famílias monoparentais. Essas tendências sociais e o contexto histórico no qual emerge o encarceramento massivo podem contornar tanto a direção do desenvolvimento das crianças quanto sua integração ou exclusão nas idades jovens e adultas (PARKE & CLARK-STEWART, 2001; SARA VÍ, 2005).

2.1.2 Integrando as perspectivas

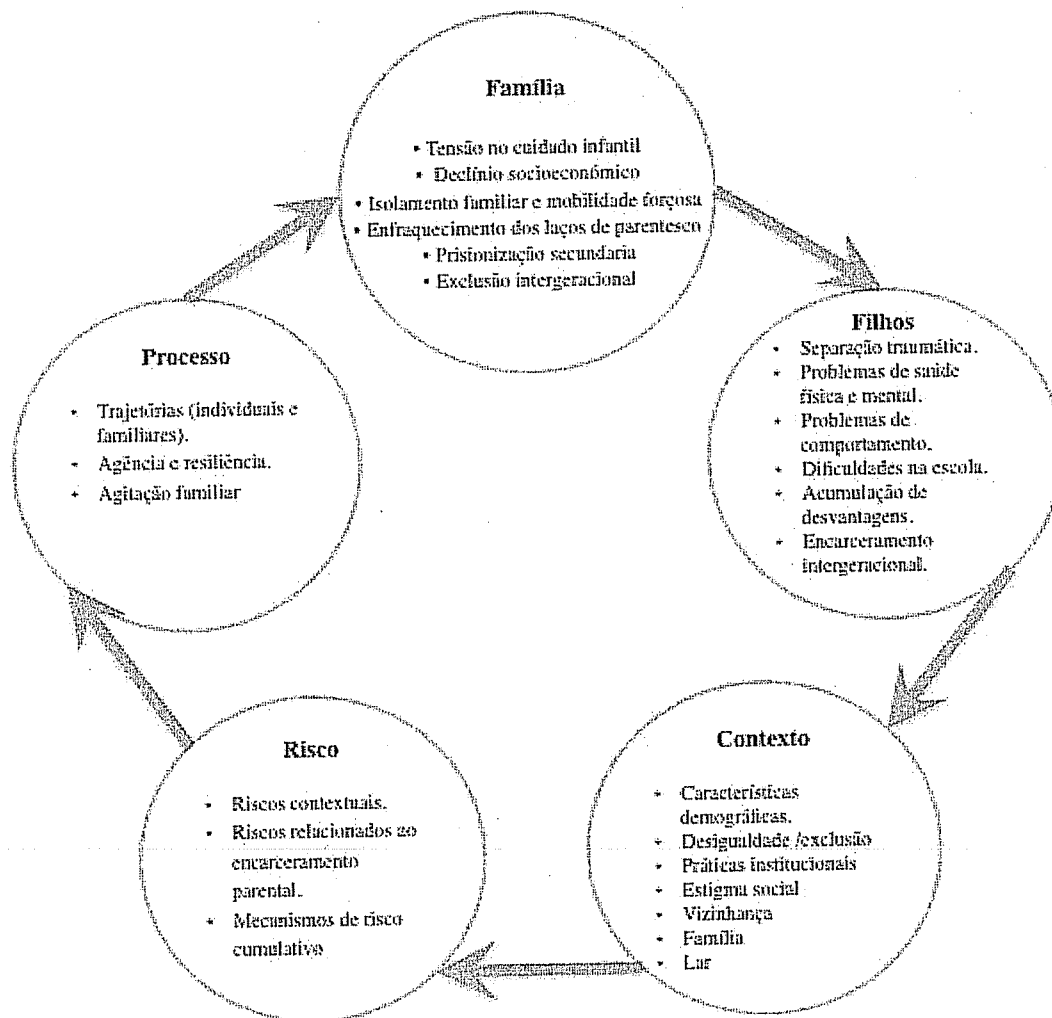
Sob a perspectiva de risco e resiliência, existem diversos contextos, interdependentes e interativos, nos níveis micro, meso, e macro, que constituem tanto fatores de risco quanto fatores protetivos ou de resiliência para indivíduos, famílias e populações. Dessa forma, os riscos não são fatores isolados, mas mecanismos de risco cumulativo com o

potencial de causar resultados indesejáveis, como a vulnerabilidade, dependendo de presença de fatores protetivos e da capacidade de respostas desses indivíduos, famílias ou populações. No entanto, ao considerar a abordagem do curso de vida, pode-se conjugar a ideia de interdependência e interação contextual com a lógica do processual e do temporal, permitindo analisar a vulnerabilidade como um fenômeno diretamente relacionado à erosão do tecido social (exclusão) através de mecanismos dinâmicos de acumulação de desvantagens, os quais têm o potencial de mudar as trajetórias de vida, causando transições e/ou pontos de inflexão que, por sua vez, dependem do *timing* e da capacidade de agência dos indivíduos e famílias.

Dessa forma, uma perspectiva integrada de curso de vida, risco, resiliência e vulnerabilidade é importante no que tange ao encarceramento, porque visa diversas conexões entre níveis contextuais e processuais, como, por exemplo, a superposição entre estigma social, desigualdade racial, reprodução da pobreza, acumulação de desvantagens na infância, criação de lares monoparentais, declínio de trajetórias familiares e políticas de encarceramento massivo (ver ARDITTI, 2012; WAKEFIELD & WILDEMAN, 2014).

Partindo desses conceitos, descreveremos a seguir como o encarceramento parental se situa em contextos socioeconômicos, políticos, culturais e familiares, dos quais surgem fatores de risco, que, ao serem combinados com os riscos relacionados ao encarceramento, constituem mecanismos de risco cumulativo com o potencial de gerar processos nas trajetórias de vida individuais e familiares. Esses processos, com frequência, decorrem de situações particulares no nível familiar, como tensão no cuidado infantil, declínio socioeconômico, erosão dos laços de parentesco, *prisionização secundária* e exclusão intergeracional. Essas situações, por sua vez, refletem-se na vulnerabilidade dos filhos cujo ápice é o encarceramento intergeracional (ver Figura 1).

Figura 1 – Diagrama da perspectiva teórica de curso de vida, risco, resiliência e vulnerabilidade



Fonte: elaboração própria com base na elaboração teórica de Arditti (2012)

2.2 O encarceramento parental desde a perspectiva de curso de vida, risco, resiliência e vulnerabilidade

Conforme Dallaire (2007) ressalta, as crianças com progenitores encarcerados geralmente estão expostas a uma série de fatores de risco contextuais, sócio-demográficos ou relacionados ao *background* familiar, tais como pobreza, discriminação étnico-racial, baixa escolaridade dos pais, monoparentalidade, histórico

familiar de doenças mentais e abuso sexual. Por outro lado, essas crianças também encontram-se expostas a fatores de risco relacionados de forma única com o encarceramento parental, como progenitores que são encarcerados sucessivas vezes, altas taxas de encarceramento intrafamiliar ou comportamentos parentais associados às atividades delitivas. Desse modo, ambos os tipos de fatores de risco contribuem para a constituição de mecanismos de risco cumulativo que possibilitam, por um lado, que as crianças com experiências de encarceramento parental sejam particularmente vulneráveis a resultados negativos, como falhas no desempenho escolar ou problemas de comportamento exteriorizado⁷, e, por outro lado, que suas famílias sejam mais propensas a manifestarem padrões de encarceramento intergeracional. Além disso, as crianças e famílias com mães encarceradas podem ser particularmente vulneráveis, uma vez que ambos os tipos de fatores de risco – contextuais e relacionados ao encarceramento – geralmente estão mais exacerbados nessas famílias.

Porém, apesar dos mecanismos de risco cumulativo, e levando em consideração que, conforme a revisão de Wildeman, Wakefield e Turney (2013), a maioria dos estudos mostra que geralmente as crianças e famílias são impactadas de forma negativa⁸ pelo encarceramento de pais e mães, a perspectiva de risco e resiliência afirma que essas famílias e crianças podem responder de diversas formas a essa situação. Isso depende da forma e da frequência com que se apresentam os riscos, bem como dos fatores protetivos ou de resiliência que diminuem o impacto dos eventos adversos. Nos trabalhos de Rutter (1987. *Apud* PARKE & CLARK-STEWART, 2001), Werner (1993. *Apud* PARKE & CLARK-STEWART, 2001) e Luthar (*et al*, 2000. *Apud* PARKE & CLARK-STEWART, 2001), pode-se identificar três conjuntos de fatores protetivos que surgem para atenuar os efeitos do risco nas crianças e promover o enfrentamento e a boa adaptação em face de uma situação adversa. O primeiro conjunto de fatores consiste dos atributos positivos individuais. As crianças que têm elevada autoestima, temperamento fácil⁹ e que são independentes e inteligentes são mais adaptáveis quando encaram

⁷ Refere-se a “[...] comportamentos de descumprimento de regras sociais e de problemas de conduta, tais como agressão física e verbal, roubo, mentira, rebeldia, delinquência, crueldade física e atos criminosos [...]” (Szelbracikowski & Dessen, 2007, p. 34).

⁸ No sentido valorativo e sociológico.

⁹ Segundo Thomas e Chess (1977. *Apud* Klein & Linhares, 2010, p. 822) o *temperamento fácil* é caracterizado por “[...] regularidade nas funções biológicas, respostas de aproximação positiva a estímulos novos, alta adaptabilidade a mudança, assim como intensidade de humor de leve a moderada e preponderantemente positiva [...]”.

experiências de vida estressantes. O segundo conjunto de fatores de proteção encontra-se em um ambiente de suporte familiar favorável. A presença de suporte de um progenitor pode ajudar a atenuar os efeitos adversos da pobreza, do divórcio ou do encarceramento. Finalmente, o terceiro conjunto de fatores envolve pessoas externas à família – provenientes do sistema escolar, de Igrejas ou grupos de amigos, por exemplo –, que apoiam os esforços das crianças e progenitores no confronto da situação. Além desses fatores, a forma com que progenitores e crianças se adaptam ao encarceramento parental varia amplamente, dependendo, do *timing*, da idade do progenitor e do nível de desenvolvimento da criança (PARKE & CLARK-STEWART, 2001).

Os possíveis eventos traumáticos relacionados à separação dos pais por causa do encarceramento geralmente estão associados a efeitos negativos para as crianças. Johnson (2006. *Apud* HOLMES *et al*, 2010), por exemplo, mostra que a separação que acontece quando o progenitor é preso tem um papel fundamentalmente negativo no desenvolvimento da criança, e os efeitos são piores quando o cuidador principal é quem vai para a prisão. Porém, é importante notar que existe a visão errada de que o encarceramento geralmente destrói famílias nucleares tradicionais intactas. Os estudos de Hairston (2007. *Apud* HOLMES *et al*, 2010) e Mumola (2000) mostram que menos da metade dos pais encarcerados moravam com seus filhos antes do encarceramento, e aproximadamente 75% são divorciados ou solteiros. Por outro lado, o impacto é maior quando se acumulam diversos fatores de risco, como exposição à pobreza, a um contexto familiar de envolvimento com drogas, à violência e ao comportamento criminal do que quando o encarceramento parental se apresenta como um fator único. Assim, a combinação de diferentes fatores de risco e a separação das famílias podem acontecer antes e continuar depois do encarceramento parental (HOLMES *et al*, 2010).

Em contrapartida, uma vez que o pai ou a mãe são encarcerados, aparece uma ampla variedade de arranjos nos quais as famílias fornecem oportunidades de relações adotivas saudáveis. Segundo Mumola (2000) e Hairston (2007. *Apud* HOLMES *et al*, 2010), durante o encarceramento, menos do 25% dos pais/mães veem seus filhos uma ou mais vezes ao mês, e, conforme Snell (1994. *Apud* HOLMES *et al*, 2010), aproximadamente a metade não tem contato com eles. As razões que explicam a falta de contato regular podem ser classificadas como: *i*) práticas (como dificuldades econômicas, horários de visita inadequados ou ampla distância do local da prisão); *ii*) institucionais (como

revista vexatória e tratamento agressivo aos visitantes); iii) atitudinais (a crença de que a criança será prejudicada com a visita); e iv) barreiras relacionais (tensão na relação marital ou na relação pai-criança ou mãe-criança). Ainda que as cartas e ligações forneçam maneiras alternativas de manter o contato, essas maneiras de comunicação podem carregar múltiplas complicações (HOLMES *et al*, 2010).

Hairston (1998. *Apud* HOLMES *et al*, 2010) analisa a natureza problemática das visitas nos estabelecimentos penais. Essa autora descreveu essas visitas como situações física e psicologicamente exigentes para as crianças e os parentes adultos, e como precárias as condições nas quais acontecem. Por exemplo, as visitas acontecem em instalações barulhentas, atestadas e sujas, as crianças e parentes do encarcerado com frequência têm que suportar maltratos e humilhações por parte dos agentes penitenciários. Sturges (1999. *Apud* HOLMES *et al*, 2010), por sua vez, observou que os visitantes experimentam um sentimento de degradação e estigmatização por causa do seu vínculo com o recluso. Essas situações podem causar rupturas permanentes em vez de temporais nos laços familiares, devido à falta de contato significativo para suportar um vínculo duradouro entre os progenitores e suas crianças e seus pais. Desta forma, Hairston (1998. *Apud* HOLMES *et al*, 2010) argumenta que, possivelmente, muitos dos espaços de visita nas prisões podem ser analisados como inibidores do desenvolvimento por causa das suas características ambientais e restritivas (ARDITTI, 2005). A visita, então, é um o espaço a partir do qual a privação da liberdade incide, limita e institui mudanças em longo prazo nos membros da família não encarcerados, ou seja, possibilita a *segunda prisionização*¹⁰ (ARDITTI, 2012).

Contudo, é difícil afirmar em qual grau as visitas das crianças aos seus pais encarcerados podem se tornar fatores protetivos ou fatores de risco. Em algumas situações, as visitas podem reafirmar para a criança que seu pai ou mãe continua em sua vida, mesmo dentro da prisão, e isso pode aliviar o estresse da separação. Entretanto, outras vezes, as visitas podem causar emoções negativas nas crianças, tais como medo e frustração. Além disso, muitas crianças precisam lidar com dificuldades estruturais da prisão, como a falta de contato físico e de privacidade, razões pelas quais podem ter reações comportamentais negativas. Também existe evidência de que alguns dos

¹⁰ Esse conceito se refere à transformação das trajetórias de vida dos parentes não encarcerados, devido à sua interação com a pessoa detenta e com o sistema carcerário.

cuidadores substitutos impedem as crianças de visitarem seus pais, acentuando o impacto negativo das visitas sobre as crianças. Porém, apesar dos esforços de vários pesquisadores, os efeitos das visitas sobre as crianças ainda não são claros (HOLMES *et al.*, 2010).

2.2.1 O encarceramento materno como intensificador do risco

A literatura sugere que os riscos contextuais e aqueles relacionados ao encarceramento podem ser mais problemáticos nas famílias com mães encarceradas do que nas famílias com experiência de encarceramento paterno (MUMOLA, 2000; DALLAIRE, 2007); portanto, o encarceramento materno pode intensificar ambos os tipos de fatores de risco: os contextuais e os relacionados ao encarceramento. Por exemplo, conforme James e Glaze (2006. *Apud* DALLAIRE, 2007), há evidência de que as mulheres encarceradas têm mais probabilidades de possuir um histórico familiar de doença mental do que os homens presos. Além disso, segundo Snell (1994. *Apud* DALLAIRE, 2007), as mulheres também podem ser mais propensas a serem encarceradas por crimes relacionados a drogas do que os homens, o que sugere a possibilidade de existência de padrões diferenciados de abuso de drogas entre homens e mulheres (DALLAIRE, 2007).

De fato, quando as crianças com mães e pais encarcerados são comparadas entre si e em relação a seus pares, há alguma evidência de que as crianças com mães encarceradas correm maior risco de fracasso escolar e de comportamentos com resultados agressivos e delitivos, os quais podem ser precursores de encarceramento. Ademais, é provável que o encarceramento materno afete mais profunda e negativamente o desenvolvimento das crianças, visto que geralmente estas têm mais apego pelas suas mães e, portanto, suas relações de apego são mais perturbadas quando a mãe é presa (DALLAIRE, 2007).

Segundo a teoria do apego, em tempos de crescente tensão, uma relação de apego seguro é um fator de resiliência para as crianças diminuírem os sintomas de ansiedade. Porém, as rupturas e separações na relação mãe-filho aumentam os riscos para as crianças e podem perturbar gravemente a capacidade da criança em formar e manter um relacionamento de apego seguro com o pai ou com outro membro da família. Dessa

forma, a ansiedade que uma criança experimenta pode ser maior no caso do encarceramento materno do que no caso do encarceramento paterno (DALLAIRE, 2007).

Além disso, o encarceramento materno pode afetar mais o suporte familiar. Afinal, quando os pais vão para a prisão, seus filhos são mais propensos a permanecerem sob os cuidados de suas mães. No entanto, quando as mães são presas, as crianças não apenas são separadas delas como também, com maior frequência, são deixadas aos cuidados de um avô ou avó, de outro membro da família ou de instituições não familiares de cuidado infantil. Isso indica que as crianças com mães encarceradas têm menos opções de parentes adultos disponíveis para o seu cuidado em comparação com crianças que têm pais encarcerados. Assim, são mais propensas à exclusão intergeracional justamente pela maior erosão dos laços familiares (DALLAIRE, 2007).

2.2.2 Fatores protetivos e de risco relacionados ao cuidado infantil

2.2.2.1 Substituição de cuidadores

Quando o pai ou a mãe é preso(a), o cuidador suplente desempenha um papel significativo para as crianças, uma vez que atua tanto como cuidador principal substituto ou provisório quanto como figura de apego. A experiência dos cuidadores depende do contexto no qual eles assumem as responsabilidades com as crianças. Desta forma, ainda que um cuidador possa eventualmente desempenhar um bom trabalho de cuidado com a criança, configurando um fator protetivo, tensões e dificuldades econômicas podem ser um desafio no fornecimento de supervisão, atenção e suporte emocional que a criança precisa enquanto seu pai ou mãe está na prisão (HOLMES *et al*, 2010).

Quando os pais são encarcerados, as crianças geralmente ficam sob o cuidado da mãe biológica, e a transição com frequência leva as mães a uma maior independência emocional e financeira. Existem também tendências opostas no sentido das mães restringirem ou apoiarem a relação entre os filhos e o seus pais. Segundo Roy & Dyson (2005. *Apud* HOLMES *et al*, 2010), essa dinâmica pode ser descrita como um processo

ativo de negociação no qual se sobrepõem os papéis de mãe e amiga esperados (HOLMES *et al*, 2010).

Em contraste, quando as mães são encarceradas, geralmente as avós ficam encarregadas do cuidado das crianças. Porém, existem poucos estudos sobre as necessidades das avós no cuidado de netos com experiências de encarceramento parental. Há evidências de que essas avós constituem uma população vulnerável. Ruiz (2000. *Apud* HOLMES *et al*, 2010), por exemplo, aponta alguns desafios que as avós enfrentam no cuidado de seus netos, tais como dificuldades econômicas, declínio da saúde e tensões emocionais. Ademais, usualmente as avós precisam de suporte emocional, por causa dos problemas psicológicos que os netos com progenitores encarcerados apresentam no decorrer da vida. No entanto, conhece-se muito pouco sobre os arranjos de cuidado infantil não familiar. Genty (1998. *Apud* HOLMES *et al*, 2010) e Hairston (2007. *Apud* HOLMES *et al*, 2010) descreveram que os dados estatísticos subestimam a porcentagem de crianças que são levadas para adoção devido à rejeição de seus pais em fornecerem esse tipo de informação (HOLMES *et al*, 2010).

2.2.2.2 Relações entre pares

Por causa do seu importante papel no processo de socialização, que tem os colegas e amigos das crianças com pais encarcerados, as relações entre pares também influenciam os resultados no desenvolvimento dessas crianças. Todavia, existem poucas pesquisas que exploram esse aspecto. Alguns exemplos de estudos sobre esse tema são os desenvolvidos por Hairston (2007. *Apud* HOLMES *et al*, 2010), Lopez e Bath (2007. *Apud* HOLMES *et al*, 2010) e Miller (2006. *Apud* HOLMES *et al*, 2010), que, em ambientes de intervenção estruturada, evidenciaram que os pares que se encontram afrontando situações de encarceramento parental semelhantes são capazes de promover suporte e empatia. Assim, o significado dos pares em manter e transmitir valores de forma recíproca contribui como um fator protetivo no desenvolvimento dessa população de crianças quando se encontram em contextos dependentes (HOLMES *et al*, 2010).

2.2.2.3 Relação progenitor-cuidador

A relação entre a criança e o seu progenitor encarcerado é fortemente influenciada pela relação entre o progenitor e o cuidador da criança. Em primeiro lugar, é importante considerar que a relação que o(a) preso(a) tinha com os membros da sua família, antes do seu encarceramento, pode ser um indicador do grau em que esses membros podem estar dispostos em adotar papéis de tutela e cuidado para com os seus filhos (HOLMES *et al*, 2010).

Assim, uma pessoa encarcerada, que não tem um bom relacionamento com a sua família, terá menores chances de receber assistência familiar nos momentos de crise do que um preso com um histórico de interação positiva com seus parentes. Da mesma maneira, é importante considerar o grau em que os pais ou mães na prisão acreditam na segurança e no cuidado que seus parentes podem fornecer aos seus filhos. Portanto, a relação bidirecional entre os pais e os membros da família (incluindo a relação conjugal) tem um papel importante no que tange ao cuidado da criança, pois influencia no destino da criança: se vai ficar em um contexto familiar ou em um contexto não-familiar após o encarceramento parental, bem como as facilidades ou restrições que a criança pode ter para visitar seu pai ou sua mãe na prisão (HOLMES *et al*, 2010).

De forma semelhante, o grau em que as visões, valores, estratégias e objetivos, a respeito da parentalidade, dos pais e mães encarcerados coincidem com aqueles dos cuidadores de suas crianças influencia substancialmente a adaptação da criança ao encarceramento parental. Assim como as crianças de pais separados se adaptam melhor ao divórcio quando seus pais se apoiam mutuamente no exercício da parentalidade do que quando cada um está continuamente minando o exercício de parentalidade do outro, as crianças com progenitores encarcerados se adaptam melhor à situação quando cuidadores e pais encarcerados se apoiam mutuamente na co-parentalidade (HOLMES *et al*, 2010).

2.2.2.4 Suporte e Tensão familiar

Existe uma relação bidirecional entre o encarceramento de um parente e a pobreza. Assim, o encarceramento pode ser simultaneamente concebido como o resultado da pobreza e como um fator que contribui para a adversidade da economia familiar

(ARDITTI, 2005). Além disso, dificuldades econômicas e a ruptura familiar causadas pelo encarceramento levam à estagnação educacional e à exclusão social na transição das crianças para a vida adulta (FOSTER & HAGAN, 2009).

Há várias décadas, as teorias clássicas do crime de Cloward e Ohlin (1960. *Apud* FOSTER & HAGAN, 2009) e de Merton (1938. *Apud* FOSTER & HAGAN, 2009) já tinham descrito os efeitos diretos da privação econômica e educacional sobre as crianças. Entretanto, os efeitos diretos de desagregação familiar e perturbação são fundamentais na teoria da tensão geral de Agnews (1992. *Apud* FOSTER & HAGAN, 2009). Além disso, Braman (2002. *Apud* FOSTER & HAGAN, 2009) mostra que a ausência de um dos pais, por encarceramento, pode envolver não só a perda de renda e oportunidades relacionadas à educação que o pai preso poderia fornecer, mas também a redução dos bens, materiais e imateriais em geral, que esse pai poderia trazer à vida familiar (FOSTER e HAGAN, 2009).

Dessa forma, as famílias com pais ou mães na prisão – os quais geralmente diminuem o fornecimento de recursos para as crianças – podem simplesmente ter menos dinheiro e tempo para investir nas crianças. E, por causa disso, as crianças mais velhas podem ter que assumir responsabilidades inesperadas, como, por exemplo, cuidar das mais novas ou se tornar força de trabalho precoce ou não planejada para reduzir as demandas ou para complementar a renda familiar. Dessa forma, eles podem estar em risco de evasão escolar (FOSTER & HAGAN, 2009) Para descrever essa situação, Western e McLanahan (2000) usam o conceito de *famílias frágeis*, referindo-se a como a prisão pode alterar mais profundamente a vida familiar e da comunidade do que muitas vezes percebemos, criando tensões nas relações familiares e quebrando os seus vínculos, ou seja, criando “famílias frágeis” (FOSTER & HAGAN, 2009).

Por outro lado, a teoria de Agnews (1992. *Apud* FOSTER & HAGAN, 2009) sobre a tensão geral direciona mais a atenção para o estresse intrafamiliar provocado pelo encarceramento, libertação e reencontro. As famílias, muitas vezes, decompõem-se e reconstituem-se com pais substitutos e novos padrastos em resposta às partidas e retornos dos pais de e para a prisão, instigando o que autores como Travis (2005. *Apud* FOSTER & HAGAN, 2009) chamaram de processos de *agitação familiar* (FOSTER & HAGAN, 2009).

A agitação familiar está relacionada à influência que o encarceramento tem sobre a transição para a vida adulta, causando distúrbios em outros eventos relacionados com essa transição. O encarceramento massivo pode reduzir as taxas de matrimônio e contribuir para a ruptura familiar nas comunidades mais afetadas por essa intervenção institucional (WESTERN & MCLANAHAN, 2000; LOPOO & WESTERN, 2005; WESTERN & WILDEMAN, 2009).

Em teoria, existem vários mecanismos que diminuem a probabilidade de contração de matrimônio, bem como de aumento do risco de separação ou divórcio para as pessoas com experiência de encarceramento. Por um lado, a separação da comunidade de pertencimento causa tensões emocionais nos relacionamentos das pessoas casadas e reduz a oportunidade de obtenção de um relacionamento estável entre as solteiras. Além disso, o estigma do encarceramento faz que esses homens e mulheres sejam percebidos(as) como parceiros(as) pouco atrativos(as) para a formação de um casal. Mas também o estigma de “ex-presidiário(a)” reduz as oportunidades de obtenção de um bom emprego e um bom salário, o que deixa essas pessoas em desvantagem no mercado matrimonial frente a outras com melhores expectativas econômicas. Da mesma forma, durante o encarceramento a contribuição econômica que pode fazer uma pessoa ao seu lar é mínima ou nula. Por causa do estigma, essa situação pode continuar ainda depois que a pessoa deixa a prisão, pois as dificuldades econômicas pelas quais passam as famílias com pais/mães encarcerados podem aumentar o risco de ruptura do casal. Por outro lado, a *prisionização* também está relacionada à incapacitação das pessoas para assumir papéis maritais ou de paternidade (LOPOO & WESTERN, 2005)

Finalmente, Foster e Hagan (2009) argumentam que a falta de suporte familiar e econômico, bem como as tensões no interior da família, são fatores que limitam o sucesso educacional das crianças, as quais se transformam em um mecanismo instrumental para o acúmulo das forças que levam à exclusão da criança da sociedade convencional (FOSTER & HAGAN, 2009).

2.2.2.5 Efeitos da Vizinhança

As crianças com experiências de encarceramento parental crescem em vizinhanças com diversidade de recursos, expectativas e normas. Clopton & East (2008. *Apud* HOLMES *et al*, 2010) argumentam que as crianças e as famílias com pais ou mães na prisão, que pertencem às comunidades nas quais o encarceramento é algo raro, podem se isolar, serem estigmatizadas e vitimadas pelo preconceito (HOLMES *et al*, 2010).

Em contraposição, em outros contextos o encarceramento parental, em vez de incomum, pode ser normativo, como acontece nos bairros marginais chamados de guetos ou de *favelas*, no Brasil. Wacquant (2002 e 2010) analisa a estreita relação entre esse tipo de bairro e o encarceramento massivo, desvelando, por um lado, a sua equivalência funcional: “o cárcere como gueto e o gueto como cárcere” (WACQUANT, 2002, p. 46). Segundo Wacquant, o gueto é, essencialmente, “um dispositivo sócio-espacial que, em um cenário urbano, permite a um grupo de *status* dominante condenar ao ostracismo e explorar simultaneamente a um grupo subordinado dotado de um capital simbólico negativo” (IBID., p. 47). Ou seja, o gueto constitui uma relação de confinamento e controle étnico-racial construída por meio de quatro elementos: reclusão territorial; estigma; constrição; e estagnação institucional. Assim, o gueto funciona como uma *prisão étnico-racial* que, em países como o Brasil e os Estados Unidos, confina principalmente as pessoas negras, restringe amplamente as possibilidades de vida dos seus moradores. Entretanto, simultaneamente, apoia o monopólio dos bens e das oportunidades materiais e ideais por parte do grupo com *status* dominante que mora nos seus arredores, num contexto urbano amplamente segregado. Percebe-se então as homologias funcionais e estruturais entre o gueto e a prisão.

[...] [C]oncebida como um *gueto judicial*: a prisão ou penitenciária é realmente um espaço “em reserva” que serve para confinar forçosamente a uma população legalmente denegrada e onde esta desenvolve suas *instituições*, a sua identidade manchada e sua cultura específica. Está formada, portanto, desses quatro componentes -estigma, coerção, confinamento físico, e paralelismo e isolamento organizacional- que compõem um gueto, e é projetada para atender a fins semelhantes (WACQUANT, 2002, p. 48).

Conforme essa perspectiva, e ressaltando que a maioria das pessoas encarceradas são habitantes dos guetos e têm filhos, muitos desses filhos estão em risco de crescerem

encarcerados no gueto: em ambientes de vizinhança caracterizados pela hostilidade, com escassas oportunidades de educação e emprego de qualidade, no meio de uma criminalidade crescente, e onde afloram as necessidades básicas insatisfeitas, as drogas, o desemprego, a exclusão escolar, uma juventude ociosa e cheia de raiva, a dissolução familiar e social, etc. Logicamente, o impacto desse ambiente no desenvolvimento das crianças é forte, na medida em que as coloca numa situação de risco de encarceramento inter-geracional, seja pelas múltiplas possibilidades que têm de entrar no mundo da criminalidade, e/ou pela sua baixa capacidade de consumo, à exclusão extrema (WACQUANT, 2002; 2010).

Nesses bairros, a alta mobilidade espacial, somada às altas taxas de encarceramento e, no caso do Brasil, a sua mistura com taxas elevadas de mortalidade violenta, que afetam principalmente a homens negros jovens, fragmentam as redes sociais, criando um clima de isolamento, desconfiança e baixa coesão social. Isso, por sua vez, cria uma barreira para a organização social e diminui as possibilidades das crianças criarem e manterem relações sociais positivas (WACQUANT, 2010; HOLMES *et al*, 2010).

Geralmente, as crianças com pais ou mães na prisão experimentam uma mobilidade espacial forçada, seja de forma provisória ou permanente. As dificuldades econômicas e outros tipos de pressões podem levar as famílias a se deslocarem, expondo as crianças a rupturas adicionais no seu modo de vida. Conforme Western, Lopoo e McLanahan (2004. *Apud* HOLMES *et al*, 2010), tais rupturas podem acontecer quando seu cuidador primário (por exemplo, a mãe, enquanto o pai está preso) não consegue sustentar economicamente o lar e/ou quando ficam sob a tutela do cuidador substituto. Assim, independentemente das motivações da família, a criança que sofre o encarceramento parental está em risco de experimentar a mobilidade. Segundo Clopton e East (2008. *Apud* HOLMES *et al*, 2010), as crianças com mães encarceradas têm em média quatro vezes mais chances de mudarem de domicílio, durante o quinquênio posterior ao encarceramento materno, do que as suas contrapartes que não têm a mãe encarcerada (HOLMES *et al*, 2010).

Ademais, por diversos motivos – dentre os quais a mobilidade residencial e a limitada integração com a comunidade –, as crianças com progenitores encarcerados tendem a possuir um capital social reduzido, ou seja, têm chances menores de construir e manter

relações positivas com os adultos da comunidade, o que geralmente influencia de forma negativa os resultados do seu desenvolvimento. Além disso, a mobilidade residencial está relacionada de forma inversa à interação dos pais com outros pais, particularmente com os pais dos amigos dos seus filhos. Desta forma, a mobilidade residencial forçosa, gerada pelo encarceramento parental, tende a reduzir as redes de suporte para a criança, alimentando, assim, sua exclusão social (HOLMES *et al*, 2010).

Desta forma, bairros e comunidades com alta incidência de encarceramento criam cenários únicos, com conjuntos de problemas inusitados para as famílias e crianças com pais ou mães na prisão (HOLMES *et al*, 2010).

2.2.3 Fatores associados ao encarceramento que afetam aos filhos de forma indireta

2.2.3.1 Efeitos do encarceramento sobre o pai encarcerado

Conforme ressalta Dallaire (2007), as pessoas encarceradas têm maiores taxas de doença mental e abuso de drogas do que a média da população geral. Essa autora descreve que o encarceramento pode piorar as condições médicas ou emocionais preexistentes, deteriora as habilidades de paternidade ou maternidade e aumenta a chance de reincidência no crime e, portanto, de reingresso no sistema carcerário. Pessoas criminalizadas por questões de droga frequentemente experimentam ciclos de prisão-liberdade-reingresso que geram uma forte erosão na relação com seus filhos.

Uma dificuldade a mais para os pais ou mães ex-presidiários tem a ver com o emprego. Por causa do estigma, as taxas de desemprego são altas entre ex-presidiários, e, além disso, segundo Lewis, Garfinkel e Gao (2007), os ganhos econômicos anuais dos pais ex-presidiários são cerca de 28% menores se comparados aos dos pais que jamais foram encarcerados. Essa situação implica não só menores recursos financeiros para a crianças que experimentaram o encarceramento, mas também impactos sociais, psicológicos e fisiológicos negativos tanto para o pai desempregado como para a mãe, logicamente com consequências para os filhos (HOLMES *et al*, 2010).

2.2.3.2 Relação Progenitor-filho(a) depois do encarceramento

Muitos pais e mães encarcerados planejam reencontrar seus filhos depois de sair da prisão. Todavia, o sistema carcerário, inclusive com os programas de ressocialização, falha em preparar os detentos para reassumir seus papéis e deveres com o lar e com os filhos. Dessa forma, na maioria das vezes, os programas de tratamento penitenciário não resolvem os problemas da fragmentação familiar.

Neste sentido, é importante ressaltar “as transformações do eu” que o pai ou a mãe podem experimentar durante o seu encarceramento. Goffman (2001 [1961]) argumenta que as pessoas internadas em instituições totais, como a prisão, experimentam um processo de “mortificação do eu” que mutila a cultura aparente e a concepção de si mesmo, que se constroem na vida civil e familiar. Esse processo desequilibra o “eu” toda vez que impede a liberdade e a autonomia do indivíduo, criando nele um sentimento de frustração e perda da autoestima e da confiança nas pessoas e nas responsabilidades civis e familiares. De forma concomitante a esse mecanismo acontece a “prisionização”, um processo que diversos autores associam à incorporação dos costumes, valores e comportamentos próprios da população carcerária, e que acontece como uma forma de adaptação e/ou sobrevivência ao sistema prisional (BARRETO, 2006). Assim, os prisioneiros são obrigados a cumprirem uma série de normas que não se assemelham às normas da vida familiar ou da sociedade civil, e, além disso, aprendem comportamentos ilícitos e destrutivos para a sua sobrevivência dentro da unidade penal. Desta forma:

[...] [o]s internos adotam medidas agressivas que aumentam o índice de criminalidade nas prisões. No cárcere, eles assimilam ou aperfeiçoam técnicas de furtos e estelionatos, e aprendem artimanhas que facilitam a comercialização ilegal de substâncias psicoativas (BARRETO, 2006, p. 591).

Essas “transformações do eu” podem evoluir até se tornarem patologias psicológicas e/ou representar impedimentos significativos para a reinserção dos pais ou mães encarcerados nas suas famílias, na rede social e no mercado de trabalho, prejudicando a sua relação com os filhos. As implicações desses efeitos na vida familiar e parental podem chegar a ser profundas. Pais e mães que voltam de períodos de ampla dependência das rotinas e estruturas institucionais podem ter grandes dificuldades para

organizar as vidas dos seus filhos ou para tomar as decisões autônomas que lhes correspondem como chefes do lar. No entanto, aqueles que experimentam os efeitos negativos da vigilância contínua e da desconfiança, como produto da adaptação à vida no cárcere, vão encontrar dificuldade para promover autenticidade e confiança nos seus filhos. Todavia, aqueles que permanecem emocionalmente alienados dos outros e sobre-controlados experimentarão problemas para fornecer afeto, cuidado e disponibilidade psicológica (GOFFMAN 2001 [1961]; BARRETO, 2006). Já os que assimilaram comportamentos violentos e delitivos expõem seus filhos em situações de risco de entrada no mundo do crime e de repetição da experiência de encarceramento parental (FOSTER & HAGAN, 2009).

Também existe evidência de que pais e mães com experiências de encarceramento continuam sendo negativamente afetados pelos fatores de risco de traumas a que foram expostos e de que essas experiências fazem pouco ou nada para lhes auxiliar a salvaguardarem suas crianças de experimentarem as mesmas experiências destrutivas (BARRETO, 2006).

Assim, essa abordagem teórica, no nível microssocial, evidencia o fracasso da prisão como instituição, pois seus objetivos de prevenir o crime e ressocializar os detentos não são atingidos. Pelo contrario, os internos tornam-se mais propensos a cometer delitos e os processos “mortificação do eu” e “*prisionização*” se transformam numa grande barreira para se re-inserirem em suas comunidades e famílias, bem como para cumprirem de forma efetiva seus papéis com os filhos (BARRETO, 2006).

2.2.4 Vulnerabilidade e encarceramento parental, fatores macro

2.2.4.1 Raça e sistema carcerário

As sociedades industriais estão estruturadas por hierarquias raciais que dão lugar ao fenômeno do racismo nas suas diversas manifestações. Essa hierarquização apresenta consequências sociais, econômicas, políticas, culturais e até psicológicas para as pessoas racialmente discriminadas (NASCIMENTO, 2009). Uma dessas consequências concerne à representação das pessoas negras, bem como de outros grupos racialmente

discriminados, nos sistemas carcerários de diferentes países ao redor do globo, principalmente naqueles países onde o sistema carcerário se perfila como um complexo industrial carcerário (DAVIS, 2003; SUDBURY, 2005).

Nas últimas décadas, estudos empíricos evidenciaram que no Brasil existe um viés racial nas ações do Sistema de Justiça Criminal (doravante SJC). Adorno (1995), Ribeiro (1995) e Kahn (1999), por exemplo, assinalaram a existência de viés racial nas sentenças penais; e Cano (1997, 2000, 2004) ressalta a seletividade racial nas operações policiais (*Apud* MUSUMECI *et al*, 2004, p. 2). Conforme assinala Sergio Adorno (1996), o SJC é mais severo com “criminosos” negros do que com brancos. Além disso, seu estudo sobre racismo e justiça penal indica maior incidência de prisões em flagrante para réus negros do que para réus brancos e maior controle e vigilância policial sobre as pessoas negras do que sobre as brancas. Também mostra que a maioria dos réus que respondem a processo em liberdade são brancos e que os réus negros são mais dependentes da assistência judiciária proporcionada pelo Estado. No entanto, a maioria dos réus que possuem defensoria constituída são brancos.

Musumeci *et al* (2004) ressalta a sobrerrepresentação da população negra dentro das prisões, apontando que o racismo imperante em outros âmbitos da sociedade estende-se também ao SJC. Desta forma, o racismo é um fator fundamental para explicar a sobrerrepresentação das pessoas negras no sistema carcerário brasileiro, já que “há fortes indícios de que o SJC opera de modo seletivo, filtrando desproporcionalmente os negros e submetendo-os a formas mais graves de violência institucional” (MUSUMECI *et al* 2004, p. 2).

Da mesma forma, é importante ressaltar que a manifestação do racismo no SJC não é apenas um produto da interseção entre este último e o sistema de hierarquias raciais, pois o SJC historicamente vem funcionando como uma instituição para o controle e a confinamento de pessoas negras. Wacquant (2002), estudando os EUA, e Alves (2010), o Brasil, consideraram a dimensão histórica do racismo e revelaram uma conexão genealógica entre o encarceramento e a escravização. Conforme esses autores, nos últimos cinco séculos pelo menos três instituições funcionaram para definir, confinar e controlar as minorias/maiorias raciais, em particular a população negra: *i*) a escravização; *ii*) a favela; e *iii*) um complexo institucional formado pelas partes

socialmente mais degradadas da favela e pelo SJC, ao qual a favela está unida através de uma relação de sub-rogação funcional e simbiose estrutural:

[...] Esto sugiere que la esclavitud y el encarcelamiento masivo están genealógicamente ligados y que no se puede comprender éste –sus tiempos, su composición y su poco conflictiva aparición, así como la ignorancia o aceptación calladas de sus efectos nocivos sobre aquellos a quienes afecta– sin volver sobre aquella como punto de partida histórico y equivalente funcional (WACQUANT, 2002, p. 39).

Essas evidências sociais e históricas permitem entender e prever que o encarceramento parental produz efeitos e, se não houver uma mudança estrutural, continuará afetando, principalmente, as famílias e crianças negras.

2.2.4.2 O estigma social

Para Goffman (2001 [1963]), o estigma social se refere a um atributo que a sociedade considera indesejável ou anormal, de forma tal que as pessoas que demonstram possuir tal atributo são profundamente depreciadas. Ademais, o estigma é algo que se difunde desde o indivíduo estigmatizado às pessoas vinculadas a ele.

Desta forma, o estigma da criminalização de pais/mães pode, por si mesmo, ser uma fonte de problemas para as crianças. Braithwaite (1989. *Apud* FOSTER & HAGAN, 2009). observa que o estigma da prisão resulta na exclusão de um grupo social e na ausência de esforços para incentivar a aceitação e reintegração. O estigma do encarceramento cria riscos não apenas no sentido de tornar os pais/mães mais suscetíveis a optarem pelas vias da ilegalidade, mas também por ter o mesmo impacto sobre os seus filhos e filhas. Hagan e McCarthy (1997. *Apud* FOSTER & HAGAN, 2009) e Hagan e Palloni (1990. *Apud* FOSTER & HAGAN, 2009) mostram que o assunto crucial da estigmatização é que as consequências envolvidas podem ser componentes fundamentais do declínio das trajetórias familiares, sociais e econômicas (FOSTER & HAGAN, 2009).

Por definição, as trajetórias têm *momentum* e direção, de modo que os adolescentes detidos no contexto de famílias com histórias oficiais de criminalidade podem ter também poucas oportunidades convencionais para alterarem suas vidas através da

escola, do trabalho ou de outras instituições focalizadas em modelos tradicionais de ocupação. Considerando isso, Foster e Hagan (2009) relacionam a estigmatização com um *estado de sanção*, no qual as sequências de criminalização intergeracional acionam em trajetórias de exclusão ao invés de oportunidades para reintegração. Assim, para esses autores a estigmatização de pais, mães e suas famílias é a culminação da desvantagem em vez da vantagem e, por conseguinte, de detenção, em vez de realização.

Conforme Nagin e Paternoster (1991. *Apud* FOSTER & HAGAN, 2009), a persistência cumulativa desse tipo de processo de exclusão é também descrita pelo conceito de “estado de dependência”. Esse conceito refere-se tanto à tendência dos comportamentos delitivos e criminais reproduzirem-se através do tempo quanto ao possível papel das instituições de justiça criminal (por exemplo, prisão, condenação, encarceramento) como perpetuadoras desses comportamentos. Assim, o significado ambíguo do termo “Estado” – como evento comportamental e, como intervenção governamental – é intencional e importante para compreender o estigma social. (FOSTER & HAGAN, 2009).

Da mesma forma, é pertinente assinalar que quando se soma o estigma de ex-presidiário ao estigma de ser negro em um contexto racista, constrói-se um novo grupo social de excluídos, marcados duplamente pela cor da pele e por um passado delitivo que retorna ao presente de forma constante (COSTA LEITÃO, [200-?]). Assim, por causa desse duplo estigma, o impacto do encarceramento de pais negros ou mães negras pode ter efeitos mais agudos sobre suas famílias e crianças. Igualmente, a partir dessa situação, pode-se inferir que as crianças negras, filhas de progenitores encarcerados, podem também ser duplamente estigmatizadas pela sua cor e pela condição dos seus pais, na escola e em outros contextos.

2.2.4.3 Políticas de encarceramento, práticas de ruptura profunda

As práticas de encarceramento hostis às famílias têm contribuído amplamente no difícil contexto do encarceramento e nos problemas que os ex-presidiários experimentam no seu reingresso às comunidades. Nurse (2002. *Apud* ARDITTI, 2005) descreve essas

práticas como uma “ruptura profunda”, de maneira que os progenitores encarcerados são deliberadamente isolados da família e da comunidade como estratégia de castigo (ARDITTI, 2005).

A capacidade de exercer a paternidade ou a maternidade é potencialmente diminuída com o encarceramento. Além disso, a falta de políticas de preservação das famílias com membros encarcerados, a severidade das práticas carcerárias e a ênfase cultural na punição limitam a presença dos progenitores na vida dos filhos durante períodos significativos, e enfraquecem a possibilidade de exercer os roles parentais de forma responsável no reingresso (ARDITTI, 2005).

Ademais, o encarceramento massivo tem efeitos desestabilizadores nas comunidades com altas taxas de encarceramento, pois enfraquece as redes sociais e de parentesco, o que, por sua vez, afeta a formação da família, reduz o suporte dos filhos e aumenta a formação involuntária de lares com chefia feminina. Além disso, existe evidência, em comunidades com alta concentração de pessoas que entram e saem sucessivamente do sistema carcerário, de altas taxas de desemprego, baixa capacidade de sustentar as necessidades dos seus residentes e elevadas taxas de criminalidade (ARDITTI, 2005; 2012).

2.2.5 Nota

Dentre todos os elementos relacionados ao encarceramento parental considerados neste capítulo, selecionaram-se somente alguns para serem analisados nos seguintes capítulos, com o objetivo de avaliar sua possível relação com padrões de encarceramento intergeracional. Os elementos selecionados foram: fatores de risco contextual, como a condição de pai ou de mãe, a raça, a idade e a escolaridade das pessoas encarceradas e o sexo e a idade dos seus filhos; fatores de risco relacionados ao encarceramento de pais/mães, como experiência de maltrato físico na infância, uso de drogas, doença mental, encarceramentos sucessivos, encarceramento de outros membros da família, visitas, agitação familiar e cuidadores provisórios dos filhos menores de idade.

3. DESENHO DA PESQUISA

Esse capítulo descreve o desenho da pesquisa e a metodologia quantitativa e qualitativa empregada no estudo. Primeiro, apresenta-se de forma geral como se chegou ao objeto de estudo e por que se escolheu abordar a população carcerária ao invés de se trabalhar com fontes de informação secundárias. Depois, descreve-se o processo de aprovação do projeto perante a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) e perante a Subsecretaria de Administração Prisional de Minas Gerais (Suapi-MG). Em seguida, delinea-se uma discussão sobre o processo de seleção dos estabelecimentos penais, do método de amostragem e dos instrumentos de pesquisa utilizados durante o processo de investigação. Posteriormente, expõe-se o método de coleta de dados e uma descrição do desenvolvimento do trabalho de campo, bem como das limitações identificadas no estudo. Finalmente, o capítulo termina com uma descrição dos critérios e ferramentas utilizadas na análise dos dados.

3.1 Encarceramento parental, fontes e dados no Brasil

A maior dificuldade para abordar o tema do encarceramento parental no Brasil é a escassez de dados sobre as famílias das pessoas encarceradas. De fato, atualmente, achar informações de qualidade sobre a população carcerária brasileira é uma tarefa com poucas chances de sucesso, pois, ainda que o Departamento Penitenciário Nacional tenha desenvolvido um sistema de informações sobre o sistema prisional e sobre a população carcerária, o Infopen, que é alimentado pelos órgãos de administração penitenciária, o sistema desenvolvido ainda não fornece informações coerentes visto que a maioria dos órgãos estatais prestam informações inconsistentes ou incompletas, dificultando o sucesso do Infopen (AMARAL, 2013; DEPEN, 2012; MUSUMECI, 2004). Além disso, o Infopen não tem informações sobre as famílias das pessoas encarceradas.

Por outro lado, os Censos Demográficos do IBGE desde 1960 até 2010, possuem informações sobre as pessoas encarceradas com sentença definitiva declarada¹¹, consideradas como moradoras de um tipo específico de domicílio: as penitenciárias, presídios e/ou casas de detenção. Os Censos brasileiros oferecem algumas informações relacionadas às famílias das pessoas encarceradas: seu estado civil, a sobrevivência das suas mães, e o número de filhos da população carcerária feminina condenada. Mas, sem informações sobre os filhos dos homens encarcerados, e sem informações sobre presos provisórios, as estimativas sobre encarceramento parental a partir dos censos são frágeis e incompletas.

Igualmente se considerou a possibilidade de se trabalhar com fontes alternativas como o Censo Penitenciário do Estado de São Paulo (FUNAP, 2002) e os Relatórios de pesquisas do DEPEN em penitenciárias federais (2007; 2008), que estão disponíveis no formato de dados agregados e fornecem informações sobre, estado civil; fecundidade materna e paterna; parentesco dos encarregados do cuidado dos filhos; número de pessoas nos domicílios nos quais as pessoas moravam antes do encarceramento; e sua renda familiar. Da mesma forma, também se considerou a base do programa Auxílio-Reclusão¹² do Ministério da Previdência Social como uma possível fonte de informações sobre filiação, sexo e idade dos beneficiários (dependentes das pessoas encarceradas).

Entretanto, com a finalidade de se obter informações mais detalhadas sobre a situação dos filhos e o contexto familiar das pessoas encarceradas e se cumprir com o objetivo de analisar o suporte familiar e o risco, bem como avaliar o tamanho da população de filhos com os seus genitores encarcerados em Minas Gerais em 2014, optou-se pela coleta de informações *in loco* e face à face junto à população encarcerada através da aplicação de um *survey* numa amostra da população carcerária desse Estado. Ainda assim, as fontes censitárias e alternativas não foram totalmente descartadas, mas foram consideradas como referência para verificar a consistência dos dados coletados com o *survey* e eventualmente para corrigi-los.

¹¹ Atualmente algo próximo ao 62% da população carcerária têm sentença definitiva declarada 38% são presos provisórios (Infopen, 2012).

¹² Programa que presta assistência financeira aos dependentes das pessoas encarceradas que contribuíram no sistema nacional de seguros sociais antes de serem detidas (ao redor do 10% da população carcerária atual). Ver: <http://agencia.previdencia.gov.br/e-aps/servico/350> (Acessado em Outubro de 2014).

Para a realização da coleta de dados se contou com o apoio financeiro do programa de pós-graduação em Demografia da Universidade Federal de Minas Gerais.

3.2 Aprovação da CONEP e da Suapi-MG

Considerando o disposto na resolução Nº 466 de 2012 que regulamenta as pesquisas que envolvem seres humanos, ao longo da pesquisa sempre se procurou respeitar a dignidade; os valores culturais, sociais, religiosos, morais e éticos; como também os costumes, normas e hábitos dos participantes. Além disso, seguiram-se os limites estabelecidos pela Suapi-MG.

Para garantir estes princípios éticos, o projeto de pesquisa foi submetido à avaliação do Departamento de Demografia da UFMG, da CONEP, e da Suapi-MG, que nas diferentes instâncias concordaram e aprovaram a realização do projeto (Ver Anexos I e II).

Da mesma forma, seguindo a regulamentação e os critérios da CONEP, os instrumentos de pesquisa que foram utilizados, definiram-se tendo o cuidado essencial de não agredir ou ameaçar a integridade física, moral, intelectual, cultural, social, filosófica e espiritual dos participantes. Estes últimos, através do termo de consentimento livre e esclarecido - TCLE- (ver Anexo III), foram informados previamente sobre os objetivos da pesquisa, e também sobre que a sua participação na pesquisa era expressamente voluntária, não implicando quaisquer riscos físicos, morais, sociais ou legais, já que o anonimato do respondente foi garantido durante todo o processo de coleta, compilação e análise dos dados.

Por sua vez, a Suapi-MG apoiou todo o processo de coleta dos dados, primeiro permitindo o ingresso da equipe de coleta dos dados em 19 unidades penais, e também fornecendo espaços adequados para a realização das entrevistas, bem como condições de segurança para todas as pessoas que participaram da pesquisa.

3.3 Seleção dos estabelecimento penais e amostragem

O *survey* foi aplicado a uma amostra de 718 pessoas encarceradas, 455 homens e 263 mulheres, em 19 estabelecimentos penitenciários da Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH), bem como do colar metropolitano. A seguir, apresenta-se a lista destes estabelecimentos com a respectiva quantidade de homens e mulheres que foi entrevistada em cada um deles.

Tabela 1 – Lista dos estabelecimentos penitenciários da Região Metropolitana de Belo Horizonte, e número de pessoas entrevistadas por sexo

Estabelecimento penal	Cidade	Homens	Mulheres
APAC Nova Lima	Nova Lima	25	0
APAC Feminina Itaúna	Itaúna	0	9
APAC Masculina Itaúna	Itaúna	8	0
Casa do Albergado Presidente João Pessoa	Belo Horizonte	5	0
Centro de Apoio Médico e Pericial	Ribeirão das Neves	7	0
Centro de Referência da Gestante do Sistema Prisional	Vespasiano	0	40
CERESP - Betim	Betim	30	0
CERESP - Contagem	Contagem	32	0
Complexo Penal - Parceria Público Privada - I	Ribeirão das Neves	22	0
Complexo Penal - Parceria Público Privada - II	Ribeirão das Neves	24	0
Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto	Belo Horizonte	0	137
Complexo Penitenciário Nelson Hungria	Contagem	52	0
Penitenciária José Maria Alkimin	Ribeirão das Neves	45	0
Presídio de Ibirité	Ibirité	16	0
Presídio Feminino Jose Abranches Gonçalves	Ribeirão das Neves	0	71
Presídio Lagoa Santa	Lagoa Santa	36	0
Presídio Sabará	Sabará	34	0
Presídio de Santa Luzia	Santa Luzia	53	0
Presídio Sete Lagoas	Sete Lagoas	66	6
Total 19 Estabelecimentos Penais		455	263
Total			718

Um dos critérios usados na escolha dos estabelecimentos penais foi a sua natureza, ou seja, a sua finalidade: tratamento de presos provisórios, de condenados, de submetidos à medida de segurança, ou de egressos. A Tabela 2 mostra a natureza dos diferentes tipos de estabelecimentos penais do sistema carcerário mineiro. Na operacionalização da pesquisa visitaram-se estabelecimentos de todos os tipos conforme a sua natureza, dessa forma, efetuaram-se entrevistas com pessoas encarceradas em, três APAC, a masculina de Nova Lima, e a feminina e a masculina de Itaúna; na Casa do Albergado Presidente João Pessoa; no Centro de Apoio Médico e Pericial; no Centro de Referência da Gestante do Sistema Prisional; nos Centros de Remanejamento do Sistema Prisional - CERESP-, de Betim e de Contagem; nas unidades I e II do Complexo Penal Público-Privado de Ribeirão das Neves; no Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto; no Complexo Penitenciário Nelson Hungria; na Penitenciária José Maria Alkimin; nos presídios de Ibirité, Lagoa Santa, Sabará, Santa Luzia, Sete Lagoas, e, no Presídio Feminino Jose Abranches Gonçalves.

Tabela 2 – Tipo de estabelecimento penitenciário segundo sua natureza

Natureza do estabelecimento	Presos que abriga
APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados	Estabelecimento de parceria público privada para apenas indivíduos condenados, com regimes de pena fechado e semiaberto, que tiveram bom comportamento nas cadeias públicas
Casas do albergado	Estabelecimentos públicos com apenas indivíduos que já alcançaram o regime aberto
Centro de Apoio Médico e Pericial	Estabelecimento público para condenados com doenças infectocontagiosas ou para presos que precisam passar por perícia para a concessão da medida de segurança
Centro de Referência da Gestante	Estabelecimento público Para mulheres gestantes - desde a véspera do nascimento da criança até dois anos de idade
CERESP - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional	Estabelecimentos públicos. São grandes presídios com maior percentual de presos provisórios.
Complexo penitenciário	Estabelecimentos públicos e de parceria público privada com apenas indivíduos condenados, mas com regimes de pena fechado
Penitenciária	Estabelecimentos públicos para apenas indivíduos condenados, com regimes de pena fechado e semiaberto
Presídio	Estabelecimentos públicos para presos provisórios e presos definitivos, nos regimes fechado e semiaberto.

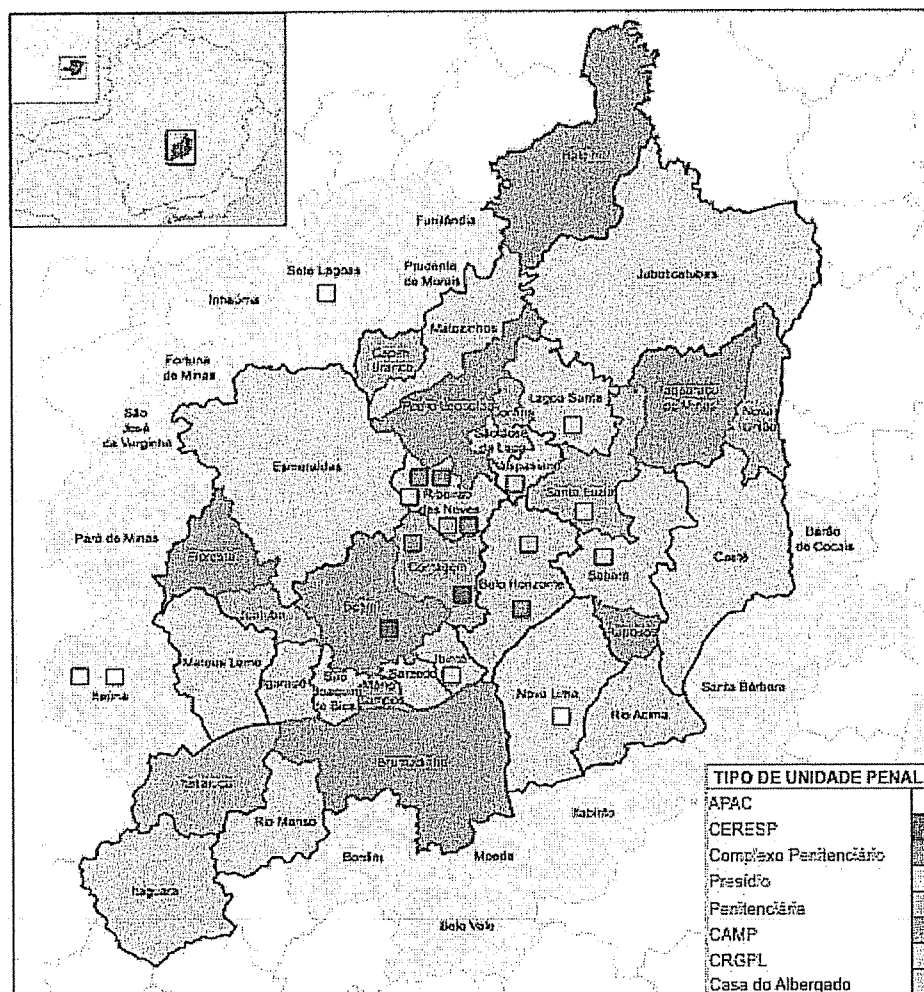
Além de levar em conta a natureza do estabelecimento, as unidades prisionais foram escolhidas levando-se em conta a geografia penal. Deve-se considerar que o Sistema de Justiça Criminal (SJC) de Minas Gerais possui 128 unidades prisionais¹³, albergando por volta de 51.598 presos, ou seja, cerca de 10% da população carcerária do país, sendo a segunda maior população carcerária do Brasil depois de São Paulo (INFOPEN, 2012). Ainda que trinta destas unidades prisionais encontram-se na RMBH, as quais fornecem 57,6% das vagas totais do Estado, não podemos afirmar que os estabelecimentos penitenciários da RMBH sejam representativos de toda Minas Gerais. Mas, a princípio podemos dizer que pesquisar a população carcerária da RMBH permite uma relativamente boa aproximação à realidade penal do Estado.

Além disso, a Lei de Execução Penal¹⁴ estabelece que os presos têm direito ao convívio familiar mínimo proporcionado pelas visitas, e por isso, pode-se supor que a maioria das pessoas encarceradas está relativamente próxima da sua casa, pois a Lei procura impedir que as visitas de familiares aos encarcerados sejam prejudicadas pelas distâncias a serem percorridas entre os domicílios e as instituições penais. Assim, levando-se em consideração os aspectos citados, tentou-se distribuir a amostra dos estabelecimentos em diferentes municípios da RMBH e do colar metropolitano com o objetivo de abarcar a maior diversidade possível de famílias e localidades (ver Mapa, 1).

¹³ Ver o site: <https://www.seds.mg.gov.br/> - Acesso em: 15 Abr. 2014.

¹⁴ Ver o site: <https://fg.jusbrasil.com.br/noticias/2629040/artigos-do-prof-lfg-presos-direito-de-ficar-proximo-da-familia/> - Acesso em: 15 Abr.2014.

Mapa 1 – Localização dos estabelecimentos penitenciários da amostra na Região Metropolitana de Belo Horizonte, segundo sua natureza



Fonte: Elaboração própria a partir dos mapas da Prefeitura de Belo Horizonte (2007) e do portal Geopresídios, CNJ (2014).

No que se refere à amostragem, primeiramente planejou-se uma amostra aleatória de 400 pessoas, distribuídas proporcionalmente conforme a natureza dos estabelecimentos prisionais e a composição por sexo da população carcerária informada pelo Infopen (2013), isto é: 94% homens e 6% mulheres, no caso da amostra isto se traduziria em 376 homens e 24 mulheres. Esta amostra de 400 pessoas garantiria um erro amostral tolerável de 5%, e permitiria fazer uma extrapolação para a população prisional de Minas Gerais. Porém, considerou-se que, para efeitos de comparação do encarceramento paterno e o encarceramento materno seria necessário expandir a amostra de mulheres. Assim, no final entrevistou-se 455 homens e 263 mulheres, que representam respectivamente o 0,8% da população carcerária masculina e o 7,5% da

população carcerária feminina de Minas Gerais, totalizando um grupo amostral com uma distribuição por tipo de estabelecimento penal relativamente próximo à da população carcerária mineira (ver Tabela 3), que permitiu realizar uma comparação segundo o sexo e ao mesmo tempo, com os pesos adequados, permite também fazer extrapolações para a população carcerária de Minas Gerais.

Tabela 3 – Distribuição da amostra da população carcerária da Região Metropolitana de Belo Horizonte segundo o tipo de estabelecimentos penitenciário

Tipo de estabelecimento	Sexo da população que alberga	Capacidade total por tipo	Percentual na capacidade total	Amostra da população masculina por tipo de unidade	Percentual na amostra masculina	Amostra da população feminina por tipo de unidade	Percentual na amostra feminina
APAC	Masculino e feminino	366	2,00	33	7,25	9	3,42
Casa do Albergado	Masculino e feminino	78	0,43	5	1,10	0	0,00
Centro de Apoio Medico e Pericial	Masculino	73	0,40	7	1,54	0	0,00
Centro de Referencia da Gestante Privada de Liberdade	Feminino	65	0,36	0	0,00	40	15,21
CERESP	Masculino	2427	13,29	62	13,63	0	0,00
Complexo penitenciário	Masculino e feminino	3682	20,16	98	21,54	137	52,09
Penitenciária	Masculino e feminino	2196	12,02	45	9,89	0	0,00
Presídio	Masculino e feminino	9376	51,34	205	45,05	77	29,28
Total		18263	100,00	455	100,00	263	100,00

3.4 Instrumentos de pesquisa

O principal instrumento para coletar as informações foi um *survey* com perguntas fechadas e abertas. Contudo, o *survey* foi acompanhado também de métodos etnográficos: diário de campo, e observações (*insights*, perguntas emergentes e informações complementares) que surgiram no decorrer da aplicação do *survey*, sendo coletadas e registradas pelos pesquisadores de forma simultânea com este último.

O *survey* possui duas versões, uma para homens e outra para mulheres. As duas versões são compostas de 6 partes: A) Características sócio-demográficas básicas da pessoa encarcerada, da sua família e seu de domicílio; B) Fecundidade e situação dos filhos; C) Histórico de encarceramento pessoal; D) Encarceramento intrafamiliar e situações de risco de encarceramento; E) Economia familiar; F) Saúde física e mental. As duas versões do *survey* encontram-se nos Anexos IV e V.

A parte A) do *survey* pergunta sobre o lugar de moradia, escolaridade, religião, ocupação, idade, raça, estado civil, e o número de irmãos e irmãs nascidos do mesmo pai e mãe da pessoa encarcerada. Ademais, pergunta-se sobre alguns eventos importantes na trajetória de vida das pessoas encarceradas: parentesco com a pessoa encarregada do seu cuidado durante a sua própria infância; experiência de divórcio e de mortalidade parental durante a infância; e a idade de saída da casa dos pais. Nessa parte há também questões sobre características básicas dos parentes mais próximos: raça dos pais e do(a) cônjuge ou parceiro(a); escolaridade do(a) cônjuge ou parceiro(a); sobrevivência, estado civil atual e número de total de filho(as) do pai e da mãe. Além disso, explora algumas características do domicílio no qual a pessoa morava imediatamente antes de ser encarcerada: parentesco do chefe do domicílio; e, quantidade de moradores e seu parentesco e idade atual.

A parte B) indaga sobre o número de filhos(as) biológicos(as) e adotivos(as) ou enteados(as) das pessoas encarceradas, bem como sobre suas características individuais: idade; ocupação dos filhos maiores de 5 anos; grau escolar atual, rendimento e experiência de evasão escolar dos filhos que estão estudando; experiência de conflito com a lei e de reclusão dos filhos maiores de 12 anos; experiência de discriminação por encarceramento parental; e, lugar de moradia atual. Ademais, esta parte tem perguntas sobre o número de parceiros(as) com os(as) quais a pessoa encarcerada teve filhos, sobre o número de divórcios que experimentou, e sobre se espera encontrar os(as) filhos(as) depois de sair da prisão. Além disso, questiona-se sobre o parentesco do(s) cuidador(es) alternativo(s) ou provisório(s) dos filhos menores de idade.

Vale ressaltar que a parte B) da versão do *survey* utilizado para entrevistar as mulheres tem três perguntas que não aparecem na versão utilizada com os homens: 1) Algum dos seus filhos ou filhas alguma vez ficaram com você dentro do presídio?; 2) Quais são as

idades atuais desses filhos?; e, 3) No momento, você está grávida?. As duas primeiras não foram usadas no questionário para os homens devido à Lei de Execução Penal, bem como a estrutura do sistema carcerário, que limitam o exercício da paternidade quando preso; e, a terceira pergunta, por óbvias razões, foi substituída pelo questionamento: No momento, seu cônjuge ou namorada está grávida?. Vale a pena dizer que as únicas diferenças substanciais entre as duas versões do *survey* estão nestas três perguntas.

No bloco C) o *survey* foca na(s) experiência(s) de encarceramento, questionando sobre o número de vezes que a pessoa já foi encarcerada, bem como, as datas de entrada e saída destes encarceramentos e, a data de entrada no atual encarceramento. Aqui se pergunta também sobre o delito ou infração responsável pelo encarceramento da pessoa, e se a pessoa já foi julgada por essa infração, e quantos anos de condenação tomou no julgamento.

Já na parte D) inquire-se se o pai ou a mãe já foram presos alguma vez, se estes encarceramentos aconteceram durante a infância da pessoa entrevistada, e se esta última foi vítima de discriminação pelo experiência de encarceramento parental. Da mesma forma, avalia-se se o(a) cônjuge ou o(a) parceiro(a) atual e/ou outros parentes já foram encarcerados. A respeito deste último pergunta-se também o parentesco e a linhagem (materna ou paterna). Examina-se quantas pessoas próximas à pessoa encarcerada - amigos, vizinhos, ou conhecidos- já foram presos; se ela tem parentes com doenças mentais ou que usem drogas, bem como o parentesco e a linhagem desses parentes. Finalmente, pergunta-se se a pessoa foi influenciada por familiares, ou por amigos, para cometer delitos, e se o encarceramento enfraqueceu os laços afetivos na sua família.

A parte E) indaga a respeito de alguns aspectos econômicos individuais e familiares: se a pessoa trabalha dentro do estabelecimento penal, se esse trabalho é para alguma empresa, se recebe remuneração em dinheiro por esse trabalho, quanto recebe e quais os gastos com esse dinheiro; se recebe auxílio reclusão e quem são os beneficiários; se tem parentes que recebem algum benefício econômico do governo, como por exemplo aposentadoria, Bolsa Família, ou Benefício de Prestação Continuada, entre outros, e em caso tal, qual o parentesco desses parentes.

Finalmente a parte E) aborda o tema da saúde e bem-estar das pessoas entrevistadas perguntando se recebem visitas dos filhos, e/ou visita íntima; se utilizam contraceptivos durante a visita íntima e que tipo de contraceptivos; se atualmente usam medicamentos e quais medicamentos; se usavam drogas antes de serem encarceradas e que tipo de drogas; se foram maltratadas fisicamente na infância; e por último se pensaram em suicidar-se.

3.5 Coleta de dados e limitações identificadas no estudo

Para a aplicação do *survey* formou-se uma equipe de 7 pesquisadores que são estudantes do programa de pós-graduação em Demografia do CEDEPLAR/UFMG. O *survey* foi testado nos dias 17 e 24 de abril de 2014 nas APAC, feminina e masculina respectivamente, do município de Itaúna. Depois disso, entre o dia 29 de abril de 2014 e o dia 18 de julho do mesmo ano, o *survey* foi aplicado nos outros estabelecimentos. Dependendo do volume de entrevistas, entre 1 e 4 pesquisadores visitavam cada estabelecimento, às vezes em várias oportunidades até completar o número desejado de pessoas entrevistadas.

De forma geral, a aplicação do *survey* aconteceu sem maiores imprevistos, a logística foi bem sucedida e a Suapi-MG ofereceu boas condições de estrutura e segurança para o desenvolvimento da pesquisa. Na maioria dos casos os diretores das unidades penais forneciam uma sala com mesas e cadeiras para a equipe realizar as entrevistas, entretanto, o pessoal encarregado da segurança das respectivas unidades trazia, uma por uma, as pessoas encarceradas desde suas celas até a sala, e logo depois de cada entrevista, as levava de volta às celas. Porém, em alguns casos, quando o estabelecimento não possuía o pessoal de segurança suficiente ou um lugar adequado para as entrevistas, a equipe se dirigia até as portas das celas -quase sempre se tratava de celas coletivas-, e da porta da cela entrevistava-se cada pessoa, sempre sob a supervisão de pelo menos um agente penitenciário.

Ainda que esta dinâmica tenha garantido a aplicação do *survey* também trouxe algumas limitações. Em primeiro lugar, após analisar diferentes opções e de um processo de negociação verbal com a Suapi-MG, esta autorizou o ingresso da equipe só naqueles estabelecimentos penais onde haviam disponíveis tanto a estrutura quanto o pessoal de

segurança necessários para a realização das entrevistas, o que em princípio não é algo ruim. Contudo, que aqueles estabelecimentos com estrutura mais precária e possivelmente com maiores índices de superlotação não foram visitados, razão pela qual, se existir um perfil diferente de pessoas reclusas nestas unidades, esse perfil ficou sub-representado ou ausente da análise.

Por outro lado, em geral, mesmo querendo aleatoriedade na seleção das pessoas entrevistadas isso não foi possível porque não foi possível realizar um sorteio, foram os agentes de segurança que escolheram os entrevistados, e estes últimos participavam de forma voluntária por meio do TCLE. Assim, vale a pena assinalar que as pessoas que se recusaram abertamente a participar, ou aquelas que simplesmente foram desconsideradas pelos agentes devido ao fato de estarem postadas ao fundo das celas coletivas mostrando pouca vontade de sair para participar da pesquisa, possivelmente eram pessoas com certos perfis peculiares com relação ao impacto psicológico causado pelo encarceramento. Além disso, foram descartados dois questionários devido a notórios problemas de saúde mental que refletiam em inconsistências evidentes nas respostas. Desta forma, provavelmente de algum modo uma parcela de perfis psicológicos, talvez relacionados com o impacto do encarceramento, não tenham entrado na análise.

Ademais, existem vieses relacionados com os informantes. Por um lado no que tange às informações sobre a família e os filhos, já que pela condição de isolamento, as pessoas encarceradas têm pouco contato com seu parentes, inclusive com seus parentes mais próximos, razão pela qual podem existir um viés de memória e até de desconhecimento da realidade atual dos membros das suas famílias. Por outro lado, nas perguntas sobre encarceramento intrafamiliar, a influência de familiares e amigos para cometer delitos, e sobre parentes que usam drogas, pode existir um sub-registro devido à tendência de ocultar esse tipo de informações por causa do tabu, estigma, preconceito, ou mesmo pela condição de ilegalidade envolvida nessas questões, e até pelo sentimento de lealdade e provimento de proteção à integridade dos membros da família.

Da mesma forma, podem também existir certos tipos de viés relacionados com informações pessoais, como o tipo de delito pelo qual a pessoa encontra-se encarcerada, principalmente quando as pessoas ainda não foram julgadas ou no caso dos delitos

chamados de “hediondos”. No primeiro caso, as pessoas estariam sempre respondendo o delito que elas acham que é o motivo pelo qual estão presas, e no segundo caso o delito pode ser ocultado por causa do tabu. Este último fato também pode acontecer com as respostas sobre uso de drogas e até de medicamentos psiquiátricos ou para doenças transmitidas sexualmente.

Existem também erros de memória quanto ao número de filhos –principalmente quando as pessoas têm muitos filhos e no caso de alguns homens que não têm certeza da quantidade dos filhos que têm. Os erros de memória também podem existir quanto à confirmação das idades ao sair da casa dos pais, e quanto à lembrança das datas de entrada e saída da prisão nos diferentes eventos de encarceramento, principalmente relativos àquelas pessoas com altas taxas de reincidência.

Finalmente, em alguns casos o conceito “filho enteado ou adotivo” foi interpretado como afilhado ou sobrinho, mas é difícil saber até que ponto este seria um erro ou se nestes casos realmente os sobrinhos ou afilhados poderiam ser simultânea, e literalmente, considerados filhos adotivos ou enteados.

3.6 Análise dos dados

No seguinte capítulo, através de ferramentas estatísticas, bem como de comentários fruto das anotações no diário de campo, das observações e *insight*, próprios e dos demais pesquisadores que participaram na coleta dos dados pretende-se examinar primeiramente algumas características sócio-demográficas das pessoas encarceradas que foram entrevistadas, para em seguida analisar alguns dos fatores de risco associados ao encarceramento intergeracional que experimentam os seus filhos e filhas.

Assim, o capítulo IV começa com uma descrição da amostra da população carcerária mineira, que foi entrevistada através do *survey*, Primeiro, procurando explorar as características sócio-demográficas se descrevem variáveis como, lugar de procedência; sexo; raça; idade; e tipo de crime pelo qual a pessoa encontra-se encarcerada. Logo depois, consideram-se variáveis relacionadas com o curso de vida e transição para vida adulta da amostra da população carcerária, isto é, experiência de maltrato infantil; nível de escolaridade; idade que saiu da casa dos pais; a idade em que teve o primeiro filho;

idade do primeiro encarceramento ou internação¹⁵; e o total de encarceramentos. Também se analisam variáveis relacionadas com a formação, ruptura e agitação familiar como, estado civil; número de divórcios ou separações em relacionamentos estáveis; número de parceiros (as) com os que as pessoas entrevistadas declararam ter filhos biológicos; e as visitas. Além disso, a descrição da amostra de pessoas encarceradas explora variáveis relacionadas ao risco de encarceramento como, o total de parentes encarcerados; o uso de drogas ilegais antes da pessoa ser presa; e o uso de medicamentos psiquiátricos dentro do estabelecimento penal como uma variável *proxy* de “doença mental”. Da mesma forma, consideram-se variáveis relacionadas com a fecundidade, o total de filhos biológicos e de filhos adotivos ou enteados. Para analisar esses eventos e características foram selecionadas algumas das variáveis do *survey*. Na Tabela 4 apresenta-se a lista das variáveis escolhidas para descrever a população carcerária.

Tabela 4 – Variáveis escolhidas para descrever a população carcerária relativas às suas características sócio-demográficas

Variável	Quesito(s)	Descrição
<i>Variáveis sócio-demográficas</i>		
Lugar de procedência	A.1 . Onde morava antes de estar aqui?	Esta variável é composta por duas sub-variáveis a primeira é o Estado e a segunda é o município. Esta última é só para aquelas pessoas procedentes de Minas Gerais.
Sexo	Não se perguntou pelo sexo, nem pelo gênero da pessoa entrevistada.	Assumiu-se que as pessoas encarceradas em instituições penal para homens eram do sexo masculino, e as pessoas encarceradas em instituições penais, ou pavilhões, para mulheres eram do sexo feminino. Porém, algumas pessoas espontaneamente declararam outras situações de gênero, lésbica e transgênero.

(Continua na seguinte página)

¹⁵ No caso de pessoas que foram penalizadas antes de completar os 18 anos.

Variável	Quesito(s)	Descrição
Raça	A.7 Qual sua cor ou raça [...]?	As categorias raciais inicialmente propostas no <i>survey</i> (idênticas às do IBGE), foram agrupadas da seguinte maneira: 0 Branco 1 Negro (pardo e preto) Outros grupos raciais (amarelo, indígena e 2 pessoas que não sabem ou não responderam à pergunta)
Idade	A.5. Qual a data do seu nascimento?	A partir da data de nascimento foi calculada a idade. Considera-se esta variável como contínua com limites entre os 18 e os 75 anos, já que o 100% dos(as) entrevistados(as) encontra-se dentro desses limites.
Tipo de crime	C.2 Por qual delito ou infração você está encarcerada atualmente? Qual artigo?	Esta variável tem as seguintes categorias: 0 Crimes contra a pessoa 1 Crimes contra o patrimônio 2 Delitos relacionados ao tráfico de drogas 3 Outros tipos de crime
<i>Variáveis de curso de vida e transição para vida adulta</i>		
Maltrato infantil	F.7. Você foi maltratado(a) fisicamente quando era criança ou adolescente (antes dos 16 anos)?	Variável dicotômica 0 Não 1 Sim
Nível de Escolaridade	A.2. Você frequentou a escola? Qual a última série que você completou?	Esta variável categórica assume valores discretos entre 0 e 3: 0 Sem instrução formal e ensino fundamental incompleto 1 Ensino fundamental completo e ensino médio incompleto 2 Médio completo e superior incompleto 3 Ensino superior completo

(Continua na seguinte página)

Variável	Quesito(s)	Descrição
Idade de sair da casa dos pais	A.13. Com quantos anos você saiu da casa dos seus pais?	Esta variável tem as seguintes valores: 0 Morava com os pais antes de estar encarcerado 1 Antes dos 10 anos 2 10 a 18 anos 3 18 a 25 anos 4 Mais de 25 anos 5 Jamais morou com os pais
Idade no momento do nascimento do primeiro filho	A.5. (Data de nascimento do(a) entrevistado(a) B.5. (Idade do filho mais velho)	A partir da idade do(a) entrevistado(a) pode-se inferir a idade de ter o primeiro filho, e assim obter uma variável contínua.
Idade do primeiro encarceramento	C.7. Qual a data de entrada e saída da primeira vez que você foi encarcerada?	A partir da data do primeiro encarceramento e da data de nascimento do(a) entrevistado(a), estimou-se a idade do primeiro encarceramento para construir uma variável contínua.
Total de encarceramentos	C.1. Quantas vezes já foi encarcerado(a)?	Variável contínua com limites entre 1 e 50 encarceramentos, já que o 100% dos(as) entrevistados(as) encontra-se dentro desses limites.

Variáveis relacionadas à formação, ruptura e agitação familiar

Estado Civil	A.10. Qual seu Estado Civil?	Esta variável tem as seguintes categorias: 0 Casado 1 Juntado / União consensual 2 Divorciado / Separado 3 Viúvo 4 Solteiro
Número de divórcios / separações	B.4 Quantos divórcios (ou separações em uniões estáveis) você já experimentou?	Esta variável tem as seguintes categorias: 0, 1, 2, 3 ou mais.

(Continua na seguinte página)

Variável	Quesito(s)	Descrição
Número de parceiros (as) com os (as) que tiveram filhos (as) biológicos	B.3. Com quantos (as) homens/mulheres você já teve filhos ou filhas?	Esta variável tem as seguintes categorias: 1, 2, 3, 4 ou mais
Visita íntima	D.2 Você recebe visita íntima?	Variável dicotômica 0 Não 1 Sim
Visitas dos filhos	D.2 Você recebe visitas dos seus filhos?	Esta variável tem as seguintes categorias: 0 Não 1 Menos de uma vez por mês 2 Uma ou duas vezes por mês 3 Toda semana

Variáveis relacionadas ao risco de encarceramento

Parentes encarcerados	D.1 / D.2 Seu pai / Sua mãe está encarcerado (a) ou já esteve encarcerado (a) alguma vez? D.6 Seu cônjuge ou namorado está encarcerado ou já esteve encarcerado alguma vez? D.7 Algum outro dos seus parentes está ou já esteve encarcerado alguma vez?	Esta variável considera as seguintes categorias de parentesco: Mãe Pai Irmãos(as) Primos(as) Tios(as) Cônjuge ou namorado(a) atual Outros parentes (sem considerar os filhos)
Total de parentes encarcerados	D.8 Incluindo você. No total, quantas pessoas da sua família você acha que já foram encarceradas?	Variável contínua entre 0 e 50.

(Continua na seguinte página)

Variável	Quesito(s)	Descrição
Uso de drogas	F.5 Antes de ser encarcerado(a) você usava drogas?	Variável categórica
		0 Não
		1 As vezes
		2 Muitas vezes
Uso de medicamentos psiquiátricos	F.4 Você toma algum medicamento? Quais?	Variável dicotômica
		0 Não
		1 Sim

Variáveis relacionadas com a fecundidade

Total de filhos biológicos	B.1 Você já teve algum filho(a) nascido(a) vivo(a)? B.2 Quantos filhos homens? Quantas filhas?	Variável contínua
Total de filhos adotivos ou enteados	B.2b Você já tem filhos(as) adotivos ou enteados? B.2c Quantos filhos homens? Quantas filhas?	Variável contínua

Já na última parte do capítulo IV focamos nos filhos, especificamente nos fatores associados ao encarceramento intergeracional. Nessa análise consideraram-se três conjuntos de variáveis: *i*) variável resposta; *ii*) variáveis de risco contextual; e *iii*) variáveis relacionadas ao encarceramento. Na tentativa de predizer a incidência de encarceramento dos filhos de pessoas presas se realizou uma análise de regressão logística multinomial, de forma tal, que foram feitos dois modelos por separado, um para filhos adolescentes, entre 12 e 17 anos, e outro para filhos adultos, com 18 anos ou mais.

Ainda que a regressão logística binária seja apropriada quando a variável resposta é dicotômica (neste caso, se os filhos adolescentes têm ou não têm experiência de conflito com a lei, ou, se os filhos adultos têm ou não têm experiência de encarceramento), decidiu-se utilizar uma variável resposta com três categorias, incluindo a opção de resposta, “não sabe”, pois de fato várias pessoas responderam que não sabiam se os

filhos estão ou já estiveram presos ou em conflito com a Lei. Assim, para não criar um viés de seletividade em relação à exclusão das informações das pessoas que não sabiam sobre a situação judicial dos filhos, se utilizou a regressão logística multinomial com a finalidade de incluir estas informações.

A regressão logística multinomial é uma técnica estatística apropriada para trabalhar com problemas de múltiplas classes ou categorias. Assim, esta técnica é usada quando a variável resposta é de caráter nominal, e é constituída por mais de duas categorias, de forma tal, que o conjunto de classes ou categorias não pode ser ordenado exclusivamente conforme um determinado significado. Por outro lado, as variáveis explicativas, na regressão logística multinomial, podem ser contínuas, dicotômicas, ou categóricas (FILHO, BAGOLIN & COMIM, 2010).

No modelo Logit multinomial o objetivo é “[...] explicar a probabilidade de escolha da alternativa j , em que a p_j é função das características dos indivíduos. Especificamente, a probabilidade é determinada por $p(Y = j | x)$, com $j = 1, 2, 3, \dots, n$ [...]” (IBID., p. 7). Esse modelo pode ser representado a través da expressão:

$$p_{ij} = \text{Prob}(Y_i = j | x_i) = \frac{e^{x_i \beta_j}}{\sum_{j=1}^m e^{x_i \beta_j}} \quad j = 1, 2, \dots, m.$$

Na qual “ Y_i ” representa a variável aleatória que indica a escolha; “ $p_{ij} = \text{Prob}(Y_i = j | x_i)$ ” representa a probabilidade de um individuo i optar pela escolha j ; “ x_i ” representa a matriz de características observáveis para os indivíduos, e; β_j é o vetor de parâmetros a serem estimados. Além disso, “[...] para assegurar a identificação do modelo, o [vetor] β_j é fixado em zero para uma das categorias e os coeficientes são interpretados com respeito àquela categoria, chamada de categoria base [...]” (IBID., p. 7).

Os coeficientes estimados no modelo Logit multinomial, a través do método de máxima verossimilhança, “[...] não representam diretamente as respostas marginais das variáveis explicativas e são de difícil interpretação [...]” (IBID., pp. 8). Por causa disso, para conseguir a associação entre as variáveis explicativas e a variável resposta foram utilizados os valores de razão de risco, os quais podem ser calculados a partir dos coeficientes estimados no modelo.

Dessa forma, usando Stata 12, foram estimados dois modelos¹⁶, um para os filhos menores de idade e outro para os filhos adultos. seu conjunto, a variável resposta e as variáveis explicativas, de risco contextual e as relacionadas ao risco de encarceramento, foram construídas a partir do reporte das pessoas encarceradas. Estas variáveis são:

Variável resposta. Para os filhos(as) adultos (maiores de 18 anos) das pessoas encarceradas, foi utilizada como variável dependente a experiência de encarceramento ou de conflito com a Lei. No caso dos filhos entre 12 e 17 anos a variável resposta é experiência de conflito com a Lei.

Variáveis de risco contextual. Conforme a revisão de literatura foram selecionadas as seguintes variáveis como fatores de risco contextual: a condição de pai ou de mãe da pessoa encarcerada; o sexo do (a) filho (a); a raça, idade e a escolaridade do (a) pai/mãe encarcerado (a).

Variáveis relacionadas ao encarceramento. Da mesma forma, foram escolhidas as seguintes variáveis como fatores de risco relacionados ao encarceramento: o número de encarceramentos prévios; o número de pessoas encarceradas na família; o parceiros (as) com os (as) que a pessoa entrevistada teve filhos; a experiência de divórcio ou separação em relacionamento estáveis. No caso dos filhos entre 12 e 17 anos, considerou-se também o cuidador provisório ou substituto.

Variáveis de controle. Ademais, se incluíram variáveis de controle relacionadas com a transição para a vida adulta dos pais/mães encarcerados (as), estas são, a idade de sair da casa e a idade no momento do nascimento do primeiro filho.

Na Tabela 5 apresenta-se o conjunto de variáveis usadas na de regressão logística.

¹⁶ Tentou-se também estimar um modelo para pais e outro para mães, e também modelos segundo a raça dos pais/mães, embora dado que o *n* não é o suficientemente grande, esses modelos não deram bons resultados, resultando falhas e variáveis vazias.

Tabela 5 - Conjunto de variáveis usadas no modelo de regressão logística para explicar os reportes encarceramento intergeracional a partir de fatores de risco contextual e relacionados ao encarceramento reportados pelas pessoas encarceradas

Variável	Característica	Descrição
<i>Variável resultado</i>		
Experiência de encarceramento ou de conflito com a Lei (para filhos(as) maiores de 18 anos)	Dependente	Variável dicotômica 0 Não 1 Sim
Experiência de conflito com a lei (para filhos entre 12 e 17 anos)	Dependente	Variável dicotômica 0 Não 1 Sim
<i>Variáveis de risco contextual</i>		
Condição de pai ou de mãe da pessoa encarcerada.	Explicativa	Variável dicotômica 0 Pai 1 Mãe
Sexo do(a) filho(a)	Explicativa	Variável dicotômica 0 Homem 1 Mulher
Raça	Explicativa	Variável categórica 0 Branco 1 Negro 2 Outros grupos raciais
Idade da pai ou mãe encarcerado(a)	Explicativa	Variável discreta

(Continua na seguinte página)

Variável	Característica	Descrição
Nível de escolaridade	Explicativa	Esta variável categórica assume valores discretos entre 0 e 3: 0 Sem instrução formal e ensino fundamental incompleto 1 Ensino fundamental completo e ensino médio incompleto 2 Médio completo e superior incompleto 3 Ensino superior completo

Variáveis de risco relacionado ao encarceramento

Número de encarceramentos prévios	Explicativa	Esta variável tem as seguintes categorias: 0, 1, 2 a 4, 5 ou mais.
Número de parentes encarcerados	Explicativa	Variável contínua entre 0 e 50.
Número de parceiros (as) com os (as) que tiveram filhos (as) biológicos	Explicativa	Variável contínua entre 1 e 8.
Experiência de divórcios / separações	Explicativa	Variável dicotômica 0 Não 1 Sim
Cuidador provisório ou substituto (para filhos entre 12 e 17 anos)	Explicativa	Variável categórica: 0 Mãe / Pai da criança 1 Avô/Avó da criança 2 Outros parentes da criança 3 Amigos/Vizinhos da família da criança 4 Abrigo / Adoção formal (família adotiva) / Conselho tutelar / Outras instituições 5 Cuida de si próprio

(Continua na seguinte página)

Variável	Característica	Descrição
<i>Variáveis de controle</i>		
Idade da pessoa entrevistada no momento de sair da casa dos pais	Controle	Esta variável tem as seguintes valores: 0 Morava com os pais antes de estar encarcerado 1 Antes dos 10 anos 2 10 a 18 anos 3 18 a 25 anos 4 Mais de 25 anos 5 Jamais morou com os pais
Idade no momento do nascimento do primeiro filho	Controle	Variável contínua

4. RESULTADOS

Este capítulo tem como objetivo fazer uma descrição geral da amostra da população carcerária de Minas Gerais que foi entrevistada através de *survey*, bem como analisar os fatores de risco de conflito com a Lei ou de encarceramento dos filhos e filhas das pessoas entrevistadas. Este capítulo está dividido em cinco partes: na primeira, analisam-se algumas das características sócio-demográficas da amostra. Na segunda, examinam-se alguns dos eventos relevantes das trajetórias de vida das pessoas encarceradas. A terceira parte focaliza os processos de formação, ruptura e agitação familiar. Na quarta parte, descrevem-se fatores de risco relacionados ao encarceramento parental. E na quinta parte, dedicada aos filhos, analisam-se a fecundidade da população carcerária, bem como os fatores de risco contextual e de risco relacionado ao encarceramento que atingem a população de filhos com experiência de encarceramento parental. O modelo de análise consiste na regressão logística multinomial, que serve para evidenciar como os fatores de risco explicam, pelo menos parcialmente, os padrões de encarceramento (e de conflito com a Lei), que se apresentam de forma intergeracional.

4.1 O contexto: características gerais da amostra

Nesta seção se descrevem as características sócio-demográficas da amostra, tais como lugar de procedência, sexo, raça, idade e o tipo de crime pelo qual a pessoa encontra-se encarcerada.

4.1.1 Lugar de procedência

As pessoas entrevistadas, em sua maioria, declararam morar em Minas Gerais imediatamente antes de serem encarceradas (95,8%). Essa distribuição já era esperada, pois a Lei de Execução Penal procura impedir que as visitas de familiares aos encarcerados sejam prejudicadas pelas distâncias a serem percorridas entre os domicílios e as instituições penais. Apesar disso, 3,1% declararam que moravam em outros estados da região Sudeste: São Paulo (1,4%), Espírito Santo (0,84%) e Rio de

Janeiro (0,84%). O restante (1,1%) declarou morar em estados fora do sudeste: Bahia (0,28%), Rondônia (0,14%), Roraima (0,14%), Paraná (0,14%), Mato Grosso (0,14%) e Goiás (0,14%). Além disso, uma pessoa (0,14%) declarou que morava na Alemanha (ver Tabela 6).

Tabela 6 - Amostra da população carcerária por Estado de procedência

Estado de procedência	n	%
Minas Gerais	688	95,82
São Paulo	10	1,39
Espírito Santo	6	0,84
Rio de Janeiro	6	0,84
Bahia	2	0,28
Rondônia	1	0,14
Roraima	1	0,14
Paraná	1	0,14
Mato Grosso	1	0,14
Goiás	1	0,14
Alemanha (país)	1	0,14
Total	718	100,00

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados desta pesquisa.

Tabela 7 - Amostra da população carcerária de Minas Gerais por município

Município de Minas Gerais	n	%
Belo Horizonte	236	34,3
Sete Lagoas	64	9,3
Contagem	53	7,7
Santa Luzia	49	7,1
Betim	27	3,9
Lagoa Santa	28	4,1
Sabará	28	4,1
Ibirité	18	2,6
Nova Lima	24	3,5
Ribeirão das Neves	16	2,3
Itaúna	13	1,9
Vespasiano	11	1,6
Outros municípios da RMBH	27	3,9
Outros municípios	94	13,7
Total	688	100,0

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados desta pesquisa.

Entre as pessoas que declararam morar em Minas Gerais (ver Tabela 7), mais de um terço (34,3%) afirmou que Belo Horizonte era seu lugar de residência e 40,8%

declararam vir de outros municípios que compõem a sua região metropolitana: Contagem (7,7%), Santa Luzia (7,1%), Betim (3,92%), Lagoa Santa (4,1%), Sabará (4,1%), Ibirité (2,6%), Nova Lima (3,5%), Ribeirão das Neves (2,3%), Vespasiano (1,6%) e municípios restantes da RMBH (3,9%). Além disso, 9,3% declararam que eram de Sete Lagoas, 1,9% de Itaúna e 13,7% de outros municípios mineiros.

4.1.2 Sexo

Considerou-se que as pessoas encarceradas em instituições penais para homens eram do sexo masculino e as pessoas encarceradas em instituições penais, ou pavilhões, para mulheres eram do sexo feminino. Dessa maneira, a amostra foi composta por 455 homens (63,4%) e 263 mulheres (36,6%). Contudo, entre os homens, observou-se o caso de um indivíduo que se declarou em condição de transgênero, identificando-se como mulher. Já entre as mulheres, 11 declararam ter relações homoafetivas (4,2% da mostra de mulheres) e uma delas se declarou em condição de transgênero, identificando-se como homem. Nenhum homem declarou abertamente estar envolvido em relações homoafetivas, o que não significa que essas relações não aconteçam entre os homens encarcerados. A tabela abaixo especifica a distribuição dos entrevistados por sexo, bem como a orientação sexual autodeclarada.

Tabela 8 - Amostra da população carcerária por sexo e orientação sexual autodeclarada

Sexo	Total	Pessoas que declararam ter uma relação homoafetiva	Pessoas que declararam estar em condição de transgênero
Homens	455	0	1
Mulheres	263	11	1

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados desta pesquisa.

É importante ressaltar que, a partir da análise dos filhos (seção 4.5), sexo equivale a paternidade e maternidade.

4.1.3 Raça

Ao utilizar o termo “raça” como variável neste trabalho, considerou-se a raça não no seu sentido biológico, pois a teoria científica de raças humanas superiores e inferiores

foi desacreditada e abandonada. Porém, a raça como uma construção social é algo que continua operando no discurso público, no discurso doméstico e no inconsciente coletivo. Dessa forma, parafraseando Guimarães (2003), a raça como conceito analítico continua tendo validade nas ciências sociais, pois serve como ferramenta para entender os mecanismos da discriminação racial e, assim, poder superá-la.

Levando em conta o conceito anterior, através do *survey*, perguntou-se às pessoas encarceradas sobre a sua raça, estabelecendo de antemão as seguintes opções de resposta: branca, preta, parda, amarela, indígena, ou seja, as mesmas categorias raciais utilizadas pelo Censo Demográfico Brasileiro. Dessa forma, na sua maioria, tanto as mulheres quanto os homens entrevistados se declararam pardos. Para efeitos analíticos, as pessoas autodeclaradas como pardas foram categorizadas como negras, da mesma forma que as pessoas que se declararam como pretas. Os motivos desse agrupamento têm a ver, por um lado, com o uso da categoria negro em concordância com as exigências políticas do Movimento Negro de construção de uma identidade comum, e, por outro lado, com o fato de, em geral, as condições sociais das pessoas pardas e pretas serem semelhantes, ou mais próximas entre si, comparativamente com os indicadores sociais apresentados pelas pessoas brancas (ZORZIN, 2008).

Assim, no caso das mulheres, a proporção que pode-se considerar como mulheres negras é 73,8%, das quais 31,4% se declararam pretas e 68,56% pardas. Por outro lado, 21,3% afirmaram serem da cor/raça branca, 2,7% da indígena, 1,9% da amarela e um 0,4% declarou não saber sua raça nem sua cor. No caso dos homens, pode-se considerar que 78,7% são negros, dos quais 26,3% se declararam pretos e 73,7% pardos. 19,8% dos homens entrevistados afirmaram ser brancos, 1,1% indígenas, 0,2% amarelos e 0,2% declarou não saber sua raça nem sua cor (ver Tabela 9).

Tabela 9 - Amostra da população carcerária por raça

Raça	Mulheres		Homens	
	<i>n</i>	%	<i>n</i>	%
Negra	194	73,7	358	78,7
Branca	56	21,3	90	19,8
Indígena	7	2,7	5	1,1
Amarela	5	1,9	1	0,2
Não Sabe	1	0,4	1	0,2
Total	263	100,0	455	100,0

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados desta pesquisa.

É pertinente ressaltar que, nas análises posteriores, consideraram-se somente três grupos de raça/cor: pessoas negras, brancas, e as de outros grupos de raça/cor. Nesta última categoria, foram agrupadas as pessoas que se declararam indígenas e amarelas, juntamente com as que não sabem sua raça nem sua cor. Ademais, vale a pena salientar que, para efeitos de análise, a categoria “outros grupos de raça/cor” tem um problema relacionado ao escasso número de pessoas que abrange, podendo não representar de forma adequada as pessoas encarceradas que não se reconhecem nem como brancas nem como negras.

Por outro lado, os dados coletados referentes à identidade racial confirmam uma sobre-representação das pessoas negras dentro do sistema carcerário mineiro em comparação com as da sociedade em geral. O Censo Demográfico Brasileiro de 2010 mostra que os homens negros (pardos e pretos) representam 54,8% da população masculina mineira. Assim, os dados deste trabalho evidenciam que eles estariam sobre-representados em 23,9 pontos percentuais dentro do sistema carcerário. Já no caso das mulheres negras, em comparação com o censo, a sobre-representação é de 20,9 pontos percentuais. Essa situação pode ser resumida nas palavras de uma entrevistada no Complexo Penal Feminino Estevão Pinto: “[...] Você já reparou que a maioria aqui é negro [...]”.

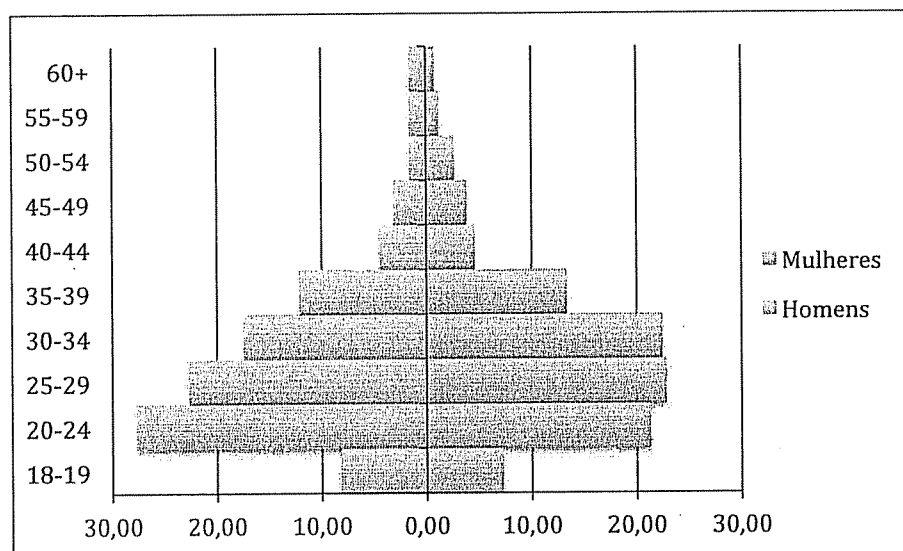
Os dados revelam também que a sobre-representação de pessoas negras é mais intensa do que se mostra nos dados oficiais, já que, segundo as informações mais recentes do Infopen (2012), no Estado de Minas Gerais, os homens negros dentro do sistema carcerário são por volta de 66,8%, ou seja, a sua sobre-representação seria apenas de 12,1 pontos percentuais; entretanto, as mulheres negras encarceradas (64,3% da população

prisional feminina conforme o Infopen) estariam sobre-representadas somente em 11,4%. Essa diferença pode ser atribuída, por um lado, ao fato de que no caso do Infopen não são as pessoas encarceradas que autodeclaram sua raça, mas, sim, as autoridades encarregadas da contagem, podendo, dessa forma, categorizar como brancas as pessoas com um tom de pele mais claro. Por outro lado, também a população negra pode ter crescido dentro dos presídios entre dezembro de 2012 (data da contagem mais recente do Infopen) e a data em que foi realizada esta pesquisa, devido, principalmente, à seletividade racial (racismo) por parte da Polícia e do Sistema de Justiça Criminal (Ver MUSUMECI *et al*, 2004; ADORNO, 1996).

4.1.4 Idade

A amostra tem uma idade média de 30,0 anos, com uma amplitude entre os 18 e os 74 anos (o desvio padrão é 9,4). A amostra da população feminina é um pouco mais velha do que a masculina, pois a idade média das mulheres é 30,5 (amplitude de 18 a 67 e D.P 9,0), enquanto a idade média dos homens é 29,7 (amplitude de 18 a 74 e D.P 9,6). As diferenças na composição etária podem ser melhor analisadas na pirâmide etária abaixo (ver Gráfico 3).

Gráfico 4 - Pirâmide etária da amostra da população carcerária



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados desta pesquisa.

O Gráfico 3 mostra uma diferença substancial por sexo nos grupos etários de 20 a 24

anos e de 30 a 34 anos. Existe uma maior proporção de homens entre 20 e 24 anos do que de mulheres na mesma faixa (com um diferencial de 6,4 pontos percentuais). Em contraposição, há uma maior proporção de mulheres no grupo de 30 a 34 anos (com uma diferença de 5,1 pontos percentuais). Algo semelhante, embora menos notório, acontece nos grupos de 50 a 54 anos e de 60 anos ou mais, pois, no primeiro, a proporção de mulheres é maior do que a de homens. No segundo, ao contrário, a proporção de homens é maior do que a de mulheres.

4.1.5 Tipo de crime

Os tipos de crime foram agrupados em quatro categorias: 1) crimes contra a pessoa (homicídio, homicídio qualificado e sequestro); 2) crimes contra o patrimônio (roubo, furto, assalto, latrocínio, extorsão, estelionato e receptação); 3) delitos relacionados ao tráfico de drogas; e 4), outros tipos de crime (crimes contra os costumes, contra a paz pública, contra a fé pública, contra administração pública e relacionados a infrações à legislação específica, como lei Maria da Penha, estatuto de desarmamento, estatuto da criança e do adolescente, entre outros).

Considerando-se que, segundo o Infopen (2012), mais da metade da população carcerária de Minas Gerais é composta de presos provisórios, isto é 50,6% dos homens e 55,1% das mulheres, a classificação do delito pelo qual a pessoa entrevistada se encontra encarcerada será, na maioria dos casos, o delito pelo qual essa pessoa acha que está encarcerada, e que pode ser diferente do delito que o Sistema de Justiça Criminal considera que a mesma cometeu.

Além disso, várias pessoas declararam mais de um delito. Assim, nesses casos, deu-se prioridade aos crimes contra a pessoa em relação às outras categorias de tipos de crime, e, subsequentemente, aos crimes contra o patrimônio, logo depois aos crimes relacionados com o tráfico de drogas e finalmente aos outros tipos de crime. Dessa forma, na Tabela 10 apresenta-se a classificação das pessoas entrevistadas por tipo de crime, segundo o sexo e a raça.

Tabela 10 – Classificação das pessoas entrevistadas segundo o tipo de crime por sexo e raça

Tipo de crime	Mulheres				Homens			
	Negras	Branças	Outros grupos de raça /cor	Total (n=263)	Negros	Branços	Outros grupos de raça /cor	Total (n=455)
Crimes contra a pessoa	11,3	12,5	7,7	11,4	19,6	21,1	14,3	19,8
Crimes contra o patrimônio	29,9	26,8	15,4	28,5	40,2	41,1	28,6	40,2
Delitos relacionados ao tráfico de drogas	56,2	57,1	69,2	57,0	31,8	34,4	28,6	32,3
Outros tipos de crime	1,0	3,6	7,7	1,9	8,4	3,3	14,3	7,5
Não sabe	1,5	0,0	0,0	1,1	0,0	0,0	14,3	0,2
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados desta pesquisa.

Na amostra da população feminina, predominam os crimes relacionados ao tráfico de drogas (57,0%), seguidos dos crimes contra o patrimônio (28,5%), dos crimes contra a pessoa (11,4%) e, por último, dos outros tipos de crime (7,7%). No entanto, na amostra da população masculina, predominam os crimes contra o patrimônio (40,2%), seguidos dos crimes relacionados ao tráfico de drogas (32,3%), dos crimes contra a pessoa (19,8%) e dos outros tipos de crime (7,7%).

No que tange à raça, pode-se afirmar que as mulheres brancas estão em maior proporção na categoria de delitos contra a pessoa em comparação com as mulheres negras e de outros grupos de raça cor. No que se refere a crimes contra o patrimônio, as mulheres negras apresentam um maior percentual em comparação com as mulheres de outras categorias raciais. Porém, no tipo de delitos relacionados ao tráfico de drogas, bem como na categoria de outros tipos de crime, as mulheres de outros grupos de raça/cor revelaram uma maior porcentagem em comparação com as mulheres negras e as mulheres brancas. No caso da amostra masculina, os homens brancos aparecem em maior proporção nos tipos de crime contra a pessoa, contra o patrimônio e naqueles relacionados ao tráfico de drogas em comparação com os homens negros e os de outros grupos de raça/cor. No entanto, estes últimos possuem um maior percentual na categoria de outros tipos de crime em comparação com os homens negros e os homens brancos.

4.2 Curso de vida e transição para vida adulta das pessoas entrevistadas

Conforme ressaltado por Silva (2014, p. 2), a transição para a vida adulta pode ser vista como um processo caracterizado pela ocorrência de eventos específicos: “[...] saída da escola, entrada no mercado de trabalho, casamento, saída da casa dos pais ou de origem e nascimento do primeiro filho [...]”. Porém, esses eventos não acontecem de forma universal, pois “[...] observa-se que algumas etapas da transição não são iniciadas e outras têm seus períodos estendidos [...]”. Além disso, pode-se considerar que, para as comunidades negras e grupos sociais guetizados, o encarceramento pode constituir um evento demográfico quase tão comum, e às vezes até mais comum, do que o casamento, a geração de filhos ou o término da escolarização (DAVIS, 2003; WESTERN & WILDEMAN, 2009). Assim, o encarceramento pode interferir nos outros eventos que marcam a transição na vida adulta e modificar a trajetória de vida.

Por causa disso, procura-se analisar algumas variáveis relacionadas ao curso de vida e à transição para a vida adulta das pessoas entrevistadas: ocorrência de maltrato físico na infância, nível de escolaridade, a idade de sair de casa, a idade no momento do nascimento do primeiro filho e a idade na ocorrência do primeiro encarceramento. Os resultados mostram que a amostra de homens e mulheres entrevistados é caracterizada por, *i*) um percentual significativo dos entrevistados que reportou episódios frequentes de maltrato infantil nas suas histórias de vida, ainda que a maioria tenha declarado não ter experimentado esse tipo de maltrato; *ii*) terminar o ensino fundamental ou ensino médio são eventos pouco comuns nas vidas dessas pessoas; e *iii*) são pessoas que saem da casa dos pais cedo, têm filhos precocemente e são encarceradas ainda jovens.

4.2.1 Ocorrência de maltrato físico na infância

Ainda que a maior parte das pessoas entrevistadas tenha declarado que não foi vítima de violência física durante a infância, 20% dos homens e 32% das mulheres afirmaram que sofreram esse tipo de violência. Ademais, 18,6% das mulheres e 13,8% dos homens declararam que os eventos de violência aconteceram frequentemente (muitas vezes).

Entre as mulheres, o maltrato físico esporádico na infância é maior entre as mulheres de

outros grupos de raça/cor (15,4%) e entre as mulheres negras (14,4%) do que entre as mulheres brancas (8,9%). No entanto, as mulheres brancas reportaram maltrato físico frequente em maior proporção (23,2%), seguidas de perto pelas mulheres de outros grupos de raça/cor (23,1%), enquanto a proporção de mulheres negras que reportou maltrato frequente foi de 17,0%. No caso dos homens, o relato de maltrato esporádico é de 7,8% entre os homens negros, de 4,4% entre os homens brancos e de 0,0% entre os homens de outros grupos de raça/cor. Por outro lado, o relato de maltrato frequente foi de 28,6% entre os homens de outros grupos de raça/cor, de 14,0% entre os homens negros e de 12,2% entre os homens brancos (ver Tabela 11).

Tabela 11 - Relatos de maltrato físico na infância por sexo e raça

Ocorrência de maltrato infantil	Mulheres				Homens			
	Negras	Brancas	Outros grupos de raça /cor	Total (n=263)	Negros	Brancos	Outros grupos de raça /cor	Total (n=455)
Nunca	68,0	67,9	61,5	67,7	77,4	82,2	71,4	78,2
As vezes	14,4	8,9	15,4	13,3	7,8	4,4	0,0	7,0
Muita vezes	17,0	23,2	23,1	18,6	14,0	12,2	28,6	13,8
Não respondeu	0,5	0,0	0,0	0,4	0,8	1,1	0,0	0,9
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados desta pesquisa.

4.2.2 Nível de escolaridade

Na análise da escolaridade as respostas do *survey* foram agrupadas em quatro categorias: 1) Nível de escolaridade “muito baixo”, que agrupa as pessoas sem educação formal e as que não completaram o Ensino Fundamental; 2) Nível de escolaridade “baixo”, que se refere às pessoas com Ensino Fundamental completo e as que não completaram o Ensino Médio; 3) Nível de escolaridade “médio”, ou seja, pessoas com Ensino Médio completo ou com Ensino Superior incompleto; e 4) Nível de escolaridade alto, isto é, com Ensino Superior completo.

Assim, de forma geral, a escolaridade da amostra é precária, pois mais da metade encontra-se num nível de escolaridade muito baixo. Isso, sob a perspectiva do curso de vida, evidencia que a população carcerária é caracterizada por biografias nas quais a intervenção do sistema educativo é precária, enquanto a intervenção do sistema penal é total. Esse dado pode significar que, nas comunidades com alta incidência de

encarceramento, particularmente nas comunidades negras, ter uma experiência de passagem pela prisão seja um evento mais comum nas trajetórias de vida e nas transições para a vida adulta do que concluir o Ensino Médio (ver WESTERN & WILDEMAN, 2009).

Apesar disso, existem diferenciais na escolaridade segundo o sexo e a raça. Dentro da categoria de nível de escolaridade muito baixo, as mulheres aparecem em menor proporção em comparação com os homens (50,2% da população feminina em contraste com 61,5% da masculina). Porém, essa relação se inverte na categoria de nível de escolaridade baixo, na qual as mulheres estão em maior proporção comparativamente com os homens (28,9% e 24,4%, respectivamente). O mesmo ocorre no nível de escolaridade médio, que representa 20,5% da população feminina, enquanto, na população masculina, representa somente 13,2%. As pessoas com alto nível de escolaridade contabilizam menos de 1% em ambos os casos: 0,38% da população feminina e 0,88% da masculina. Ainda assim, existe um pequeno diferencial que mostra que os homens estão em maior proporção dentro dessa categoria de escolaridade do que as mulheres (ver Tabela 12).

O recorte por raça evidenciou que as pessoas que se reconhecem como brancas têm menor índice de escolaridade muito baixo em comparação com as pessoas negras e de outros grupos de raça/cor, tanto nas mulheres quanto nos homens. Entretanto, mais de 80% das pessoas negras, homens e mulheres, concentram-se nos níveis de escolaridade baixo e muito baixo, ficando em menor proporção na categoria de nível de escolaridade médio em comparação com as pessoas brancas. Ademais, os homens brancos constituem o único grupo de sexo e raça que ultrapassa o limite de 1% no nível de escolaridade alto. Dessa maneira, pode-se afirmar que as pessoas brancas entrevistadas não só possuem menor índice de baixa escolaridade como também têm um nível de escolaridade relativamente maior em comparação com as pessoas negras e de outros grupos de raça/cor.

Tabela 12 - Escolaridade da amostra da população carcerária por sexo e raça

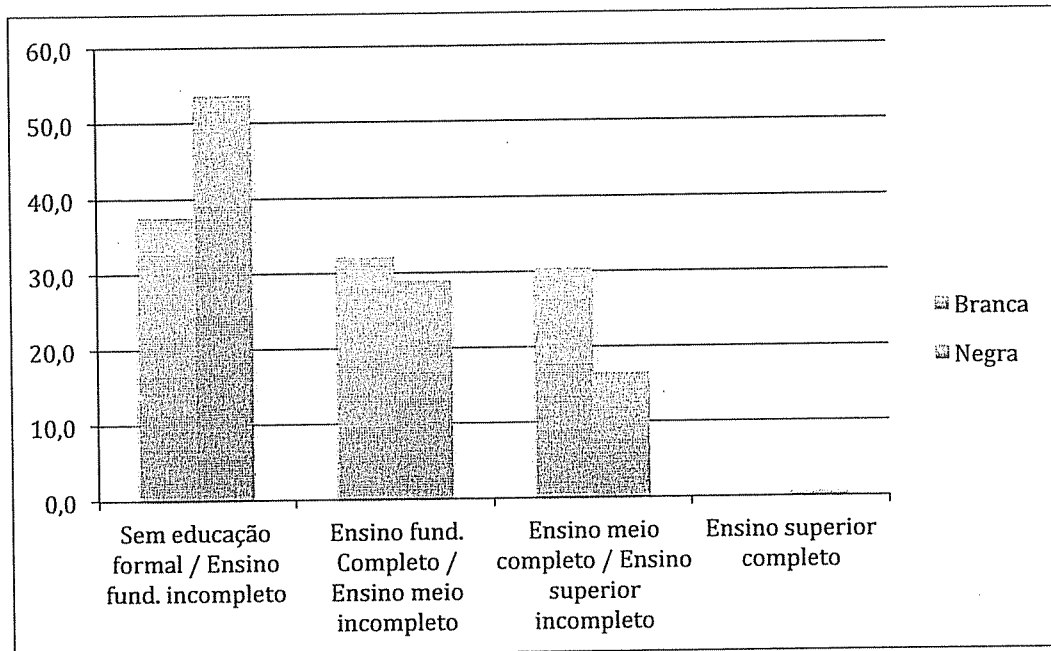
Nível de escolaridade	Mulheres				Homens			
	Negras	Branças	Outros grupos de raça / cor	Total (n=263)	Negros	Branços	Outros grupos de raça / cor	Total (n=455)
Muito baixo: Sem educação formal ou Ensino fundamental incompleto	54,1	37,5	46,2	50,2	62,3	56,7	85,7	61,5
Baixo: Ensino fundamental completo ou Ensino médio incompleto	28,9	32,1	15,4	28,9	25,7	21,1	0,0	24,4
Médio: Ensino médio completo ou Ensino superior incompleto	16,5	30,4	38,5	20,5	11,2	21,1	14,3	13,2
Alto: Ensino superior completo	0,5	0,0	0,0	0,4	0,8	1,1	0,0	0,9
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados desta pesquisa.

Os gráficos 4 e 5 permitem observar o diferencial por sexo e raça, de forma dicotômica, entre pessoas negras e brancas. Pode-se ver que o diferencial entre mulheres brancas e negras com escolaridade muito baixa é maior do que entre homens brancos e negros com o mesmo nível de escolaridade, sendo que o valor desse diferencial é de 16,7 pontos percentuais no caso das mulheres e 5,6 no caso dos homens. Dessa maneira, as mulheres brancas são o grupo de sexo e raça com menor índice de escolaridade muito baixa dentro da amostra, enquanto os homens negros possuem um maior registro nesse mesmo índice, embora sua diferença com os homens brancos não seja tão aguda como a que existe entre mulheres negras e brancas. No nível de escolaridade baixo, os diferenciais por raça são opostos entre homens e mulheres, tendo as mulheres negras uma menor proporção entre os grupos de escolaridade baixa em comparação com as mulheres brancas, enquanto os homens negros estão em maior proporção nesse mesmo nível de escolaridade em comparação com os homens brancos. Já no nível médio de escolaridade, as mulheres e os homens negros estão em menor proporção do que suas contrapartes brancas, embora o diferencial entre mulheres negras e brancas seja um pouco maior do que entre os homens. No primeiro caso, o diferencial é de 13,9 pontos percentuais, e, no segundo caso, de 9,9 pontos percentuais. No nível de escolaridade alto, as diferenças não são substanciais, mas, ainda assim, pode-se dizer que as mulheres negras têm uma proporção maior nesse nível de escolaridade do que as mulheres brancas, e, no caso dos homens, há, ao contrário, uma proporção maior

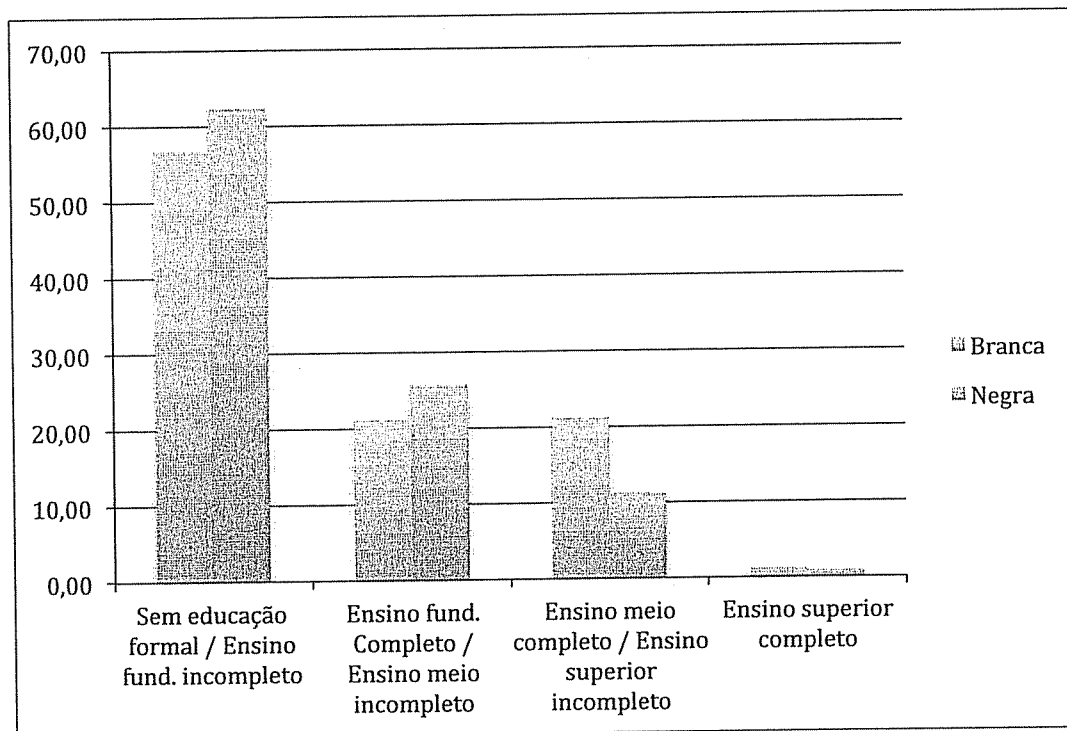
homens brancos com alta escolaridade do que de homens negros.

Gráfico 5 – Nível de escolaridade entre mulheres negras e mulheres brancas



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados desta pesquisa.

Gráfico 6 - Nível de escolaridade entre homens negros e homens brancos



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados desta pesquisa

4.2.3 Idade de sair de casa dos pais

Como se mostra na Tabela 13, a maioria das pessoas entrevistadas saiu da casa dos pais antes de experimentar o encarceramento: 76,4% das mulheres e 62,6% dos homens. Entre essas pessoas, a idade média no momento em que saíram da casa dos pais é inferior a 18 anos, tanto na população masculina quanto na feminina. Contudo, é evidente também que o percentual de mulheres que já havia deixado a casa dos pais antes do encarceramento é maior do que o dos homens: 76,4% contra 62,6%. Além disso, as mulheres revelam que saíram da casa dos pais mais prematuramente em comparação com os homens – a média é de 15,8 anos e de 17,4 anos, respectivamente. Ademais, tanto nos homens quanto nas mulheres, uma pequena parcela jamais morou com os pais, uma vez que cresceram em famílias adotivas ou em abrigos.

Por outro lado, entre as mulheres, ressalta-se que as mulheres de outros grupos de raça/cor e as mulheres brancas deixaram a casa dos pais antes do encarceramento em maior proporção do que as mulheres negras. Não obstante, no momento da saída da casa dos pais, as mulheres negras tinham uma idade média menor do que as mulheres brancas e do que as mulheres de outros grupos de raça/cor. A respeito dos homens, pode-se afirmar que os homens brancos tinham uma idade média mais tardia quando deixaram a casa dos pais em comparação com os homens negros e com aqueles de outros grupos de raça/cor. Porém, são os homens negros os que apresentam uma maior proporção de co-residência parental antes do encarceramento. No que tange aos diferenciais por raça na proporção de pessoas que jamais moraram com os pais, no caso das mulheres, são as pertencentes a outros grupos de raça/cor que evidenciam um maior percentual comparativamente com suas contrapartes das outras categorias raciais. Já no caso dos homens, quem detêm o maior percentual são os negros.

Tabela 13 – Idade média no momento de sair de casa dos pais, e percentuais, das pessoas que saiu da casa dos pais antes de serem presas, das que morava com os pais, e das que jamais moraram com os pais, por sexo e raça

Variável	Mulheres				Homens			
	Negras	Branças	Outros grupos de raça /cor	Total (n=263)	Negros	Branços	Outros grupos de raça /cor	Total (n=455)
Percentual de pessoas que saiu da casa dos pais antes de serem presas	75,1	79,2	83,3	76,4	61,8	65,5	71,4	62,6
Idade média no momento de sair da casa dos pais	15,5 (4,0)	17,1 (4,9)	15,6 (5,8)	15,8 (4,4)	17,3 (5,1)	17,8 (5,2)	16,4 (4,9)	17,4 (5,1)
Percentual de pessoas que morava na casa dos pais antes de serem presas	24,3	18,9	8,3	22,4	36,8	34,5	28,6	36,2
Percentual de pessoas que jamais morou com os pais	0,5	1,9	8,3	1,2	1,4	0,0	0,0	1,1
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados desta pesquisa.

4.2.4 Idade no momento do nascimento do primeiro filho

A Tabela 14 mostra a idade média no momento do nascimento do primeiro filho, que foi estimada a partir da idade atual da pessoa entrevistada e a idade do filho biológico mais velho. Também mostra a proporção de pessoas entrevistadas que foram pais e mães na adolescência. Os dados revelam, por um lado, que os homens têm o primeiro filho em idades mais tardias em comparação com as mulheres, isto é, uma média de 21,4 anos comparada com 18,9 anos. Mas, além das mulheres terem o primeiro filho mais jovens, há um grande percentual de mães adolescentes, pois quase um terço da amostra da população feminina revela que foi mãe na adolescência, enquanto nos homens a proporção de pais adolescentes é inferior a um décimo.

Por outro lado, quando se compara em termos de raça, pode-se observar que entre as mulheres de outros grupos de raça/cor a idade média em que tiveram o primeiro filho se encontra ainda na adolescência (17,7 anos), idade que também é pouco mais de um ano menor do que a estimada para as mulheres negras e para as brancas. Conseqüentemente, as mulheres de outros grupos de raça/cor revelam uma maior proporção de maternidade

na adolescência, em comparação com as mulheres negras e as brancas. No caso da amostra masculina, são os homens negros que demonstram ter a menor idade média no momento do nascimento do primeiro filho e reportam um maior percentual de paternidade na adolescência em comparação com os homens brancos e os de outros grupos de raça/cor.

Tabela 14 -Idade no momento do nascimento primeiro filho e proporção de pessoas com experiência de paternidade / maternidade adolescente por raça e gênero

Variável	Mulheres				Homens			
	Negras	Branças	Outros grupos de raça /cor	Total (n=215)	Negros	Branços	Outros grupos de raça /cor	Total (n=309)
Idade média no nascimento do primeiro filho (D.P)	18,9 (3,6)	19,1 (4,0)	17,7 (2,8)	18,9 (3,6)	21,0 (3,9)	22,8 (5,9)	22,0 (3,5)	21,4 (4,3)
Percentual de pessoas que tiveram filhos antes de completar os 18 anos	30,9%	30,4%	46,2%	31,6%	9,8%	8,9%	0,0%	9,5%

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados desta pesquisa.

4.2.5 Idade do primeiro encarceramento e número de encarceramentos

A partir da pergunta “Quantas vezes você já foi encarcerado(a)?”, evidenciou-se que as amostras das populações feminina e masculina são compostas principalmente por presos reentrantes no sistema penitenciário. Entre as mulheres, 52,5% já experimentaram mais de um encarceramento; a média é de 2,4 encarceramentos. Entre os homens, a proporção de reentrantes é de 69,5% e a média é de 3,0 encarceramentos. Assim, de forma geral, os homens demonstram maior tendência a passar mais vezes pelo sistema carcerário e à reincidência.

Existem diferenças no número de encarceramentos segundo a raça, mas são particularmente pequenas entre as pessoas brancas e negras, e maiores entre estas e as pessoas de outros grupos de raça/cor. As mulheres negras reportaram uma média de 2,5 encarceramentos, número ligeiramente maior do que a média das mulheres brancas (2,4). Porém, a média de encarceramentos das mulheres de outros grupos de raça/cor é consideravelmente menor: 1,6. Entretanto, os homens negros apresentam uma média de 3,0 encarceramentos, um pouco menos do que os homens brancos, os quais, no mesmo

assunto, apresentaram uma média de 3,1. Da mesma forma que na amostra feminina, os homens de outros grupos de raça/cor apresentaram uma média de encarceramentos menor do que os homens negros e do que os homens brancos (1,9 encarceramentos) (ver Tabela 15).

Isso implica que as pessoas que são encarceradas pela primeira vez correm um grande risco de se reingressarem no sistema carcerário, tanto pelo estigma de ex-presidiário, que dificulta a reinserção na sociedade e no mercado de trabalho, quanto pela incorporação de uma cultura prisional relacionada à criminalidade, ou seja, pela *prisionização* (GOFFMAN, 2001 [1961]). Além disso, implica também que os filhos dessas pessoas estão em risco de experimentarem o encarceramento parental várias vezes ao longo da sua vida.

Por outro lado, a idade do primeiro encarceramento foi estimada a partir da data do primeiro encarceramento que as pessoas entrevistadas declararam. Uma vez que o primeiro encarceramento é possivelmente mais traumático, ou mais impactante, do que os encarceramentos posteriores, em geral as pessoas se lembravam da data ou, pelo menos, do ano em que este ocorreu ou da idade que tinham nessa primeira entrada no sistema prisional. Isso se reflete no relativamente baixo número de dados *missing*, que no caso dos homens foram 10 e no das mulheres 9.

Vale a pena ressaltar que uma porcentagem considerável de pessoas entrevistadas relatou em suas próprias palavras ser preso(a) “de menor”, ou seja, por causa de atos infracionais passaram pela medida de internação antes de completarem 18 anos. Na análise, essas medidas de internação foram consideradas como o primeiro encarceramento no caso das pessoas que as reportaram. Isto é, 5,7% das mulheres e 13,2% dos homens, considerando-se significativa a diferença por sexo. Além disso, a proporção de pessoas que foram presas “de menor” também tem uma variação notória segundo a raça: entre as mulheres negras, 6,2% relataram essa situação; entre as brancas, essa proporção foi de 5,4%, ou seja, 0,8 pontos percentuais a menos. Na amostra masculina, o diferencial por raça é maior, sendo que 14,2% dos homens negros revelaram que foram presos “de menor”, em comparação com 10,0% dos homens brancos (a variação é de 4,2 pontos percentuais). Nenhuma das pessoas de outros grupos de raça/cor, nem entre os homens nem entre as mulheres, declarou passar por

medidas de internação antes de completar 18 anos (ver Tabela 15).

A idade média do primeiro encarceramento, na amostra feminina, é de 25,9 anos, enquanto na masculina é de 23,5 anos. A diferença entre ambos valores reflete, em certa medida, o fato de que os homens tenham relatado, em maior proporção do que as mulheres, que foram internados em idades inferiores a 18 anos. Fato semelhante ocorre com os diferenciais por raça, nos quais existe a tendência dos grupos raciais com maior proporção de pessoas que passaram por medida de internação na adolescência possuírem menor idade média do primeiro encarceramento, exceto nas mulheres de outros grupos de raça/cor, as quais, sem relatos de internação na adolescência, têm a menor idade média do primeiro encarceramento entre as mulheres (ver Tabela 15).

Tabela 15 - Número de encarceramentos, idade do primeiro encarceramento e percentual de % de pessoas que passaram por medida de internação antes dos 18 anos por sexo e raça

Variável	Mulheres				Homens			
	Negras	Branças	Outros grupos de raça /cor	Total (n=263)	Negros	Branços	Outros grupos de raça /cor	Total (n=455)
Média do número de encarceramentos (D.P)	2,47 (2,59)	2,44 (2,16)	1,62 (0,65)	2,42 (2,45)	3,04 (3,65)	3,11 (3,69)	1,88 (0,90)	3,03 (3,63)
Idade média do primeiro encarceramento (D.P)	25,72 (8,34)	26,51 (9,91)	25,33 (7,84)	25,94 (8,66)	23,31 (8,41)	24,34 (8,86)	25,06 (7,77)	23,52 (8,48)
Percentual de pessoas que passaram por medida de internação antes dos 18 anos	6,19	5,35	0,00	5,70	14,25	10,00	0,00	13,19

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados desta pesquisa.

4.3 O processo: formação, ruptura e agitação familiar

Os trabalhos de Western e McLanahan (2000), Lopoo e Western (2005) e Western e Wildeman (2009) analisam a influência dos padrões de encarceramento sobre o matrimônio, a coabitação e a formação e ruptura familiar. Esses trabalhos sugerem que o encarceramento massivo tem potencial de reduzir as taxas de matrimônio e contribuir para a ruptura familiar nas comunidades mais afetadas por essa intervenção institucional. Assim, as famílias com membros encarcerados podem ser consideradas como famílias frágeis.

Levando isso em consideração, a seguir se apresentam os resultados obtidos a respeito do estado civil e das tendências de divórcio, separação e reconstrução familiar das pessoas entrevistadas.

4.3.1 Estado Civil

É importante ressaltar que tanto mulheres quanto homens declararam ser principalmente solteiras e solteiros, 52,1% e 50,3%, respectivamente. Logo após as pessoas solteiras, a segunda categoria com maior representatividade é a de união consensual, na qual encontram-se 28,9% das mulheres e 30,8% dos homens. Dessa forma, menos de um quinto da amostra feminina, bem como da masculina, ficou distribuída nas categorias casada(o), divorciada(o) ou separada(o) e viúva(o). Nessas três últimas categorias, há diferenças por sexo que valem a pena ser explicitadas. A primeira é que há uma maior proporção de homens casados em comparação com as mulheres (5,8 pontos percentuais de diferença). Além disso, as mulheres declararam, em maior proporção, estarem divorciadas, separadas ou viúvas do que os homens. A diferença é mais notória na categoria de viuvez, na qual as mulheres apresentaram 4,6 pontos percentuais a mais em comparação aos homens.

Desta maneira, os homens, comparativamente com as mulheres, encontram-se em maior proporção num relacionamento estável – seja através do matrimônio ou da união consensual –, isto é, 43,7% dos homens para 36,1% das mulheres. Por sua vez, as mulheres ficam mais concentradas, em comparação com os homens, nas categorias atreladas à ausência de relacionamento estável, ou seja, solteiras, viúvas, divorciadas ou separadas (63,8% das mulheres estão distribuídas nessas categorias, em comparação com 56,2% dos homens).

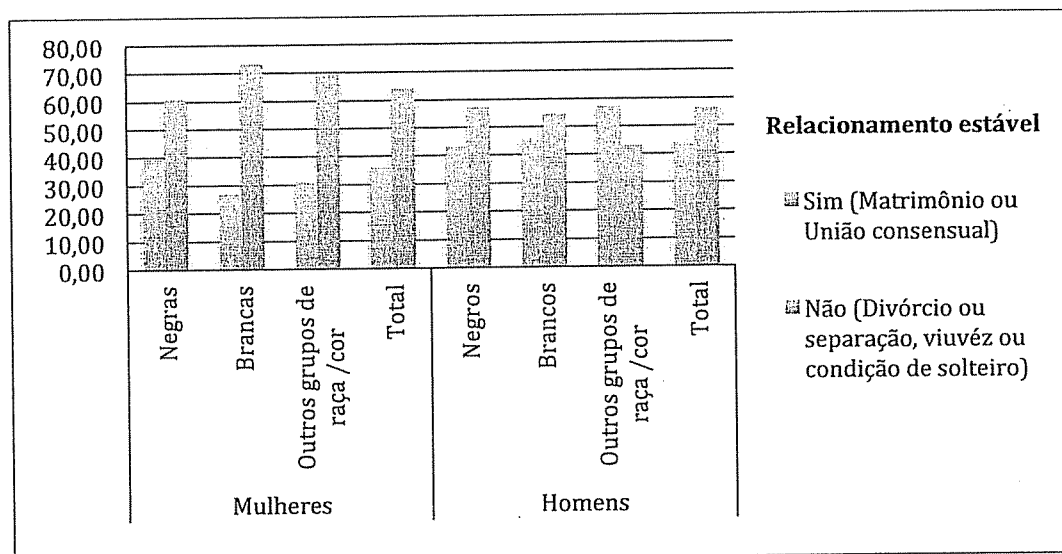
Tabela 16 - Estado civil por sexo e raça

Estado Civil	Mulheres				Homens			
	Negras	Branças	Outros grupos de raça /cor	Total (n=263)	Negros	Branços	Outros grupos de raça /cor	Total (n=455)
Casada(o)	8,3	5,4	0,0	7,2	11,4	18,9	14,3	13,0
União consensual	30,9	21,4	30,8	28,9	31,6	26,7	42,9	30,8
Divorciada(o) ou Separada(o)	4,1	8,9	0,0	4,9	4,2	2,2	0,0	3,7
Viúva(o)	5,7	10,7	7,7	6,8	2,2	2,2	0,0	2,2
Solteira(o)	51,3	53,6	61,5	52,1	50,6	50,0	42,9	50,3
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados desta pesquisa.

Quanto à variável raça, também se evidenciaram diferenças importantes e interessantes na medida em que as tendências por raça mudam radicalmente entre mulheres e homens. Por exemplo, entre as mulheres em relacionamentos estáveis (casadas ou em união consensual), as negras apresentam maiores índices do que as brancas e as de outros grupos de raça/cor. Porém, na população masculina, as frequências relativas mudam totalmente, pois, entre os homens em relacionamentos estáveis, os negros possuem a menor frequência relativa em comparação com os brancos e com os de outros grupos de raça/cor. Além disso, os homens brancos declaram estar casados com maior frequência relativa do que os negros e os de outros grupos de raça/cor, embora estes últimos apareçam em maior proporção na categoria de união consensual do que os brancos e do que os negros. Por outro lado, entre as mulheres viúvas e separadas ou divorciadas, são as brancas que apresentam a maior frequência relativa. Entretanto, entre as solteiras, são as mulheres de outros grupos de raça/cor que possuem a maior frequência relativa. Já no caso da população masculina, os homens negros apresentam maiores frequências relativas nas categorias referentes à ausência de relacionamento estável (viúvos, divorciados ou separados e solteiros). No Gráfico 6, resumem-se as situações anteriormente descritas por raça e sexo.

Gráfico 7 – Tendências por raça e sexo a respeito das pessoas estarem envolvidas em relacionamentos estáveis



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados desta pesquisa.

4.3.2 Tendências de divórcio, separação e reconstrução familiar

Por outro lado, é relevante lembrar que, de acordo com a teoria, as experiências de encarceramento, libertação e reencontro causam tensão nas relações intrafamiliares e, mais especificamente, geram processos de “agitação familiar”. Dessa maneira, os matrimônios e as famílias tendem a se fragmentar, para, logo depois, reconstituir-se com parceiros(as) substitutos(as) e novos padrastos e madrastas, em reação às separações e reencontros produzidos pelo encarceramento (FOSTER & HAGAN, 2009).

Na Tabela 17 se apresenta o relatório do número de divórcios ou separações entre as pessoas entrevistadas que declararam ter filhos¹⁷. Observa-se que mais de 50%, tanto das mulheres quanto dos homens com filhos, relataram que já tinham experimentado um ou mais divórcios ao longo da vida. A tendência em experimentar o divórcio ou a

¹⁷ Escolheu-se fazer um recorte considerando somente as pessoas com filhos por duas razões: a primeira é que existem vários casos de *missing* no índice de divórcio/separação das pessoas sem filhos. Por outro lado, ter um ou vários filhos em um relacionamento supõe a ideia de que, em geral, exista um compromisso mais forte nesse relacionamento do que quando não se tem filhos. Assim, ao se proceder a este recorte, pressupõe-se que as respostas serão menos enviesadas, já que haverá menos ambiguidade na interpretação que as pessoas entrevistadas podem dar ao conceito de “relacionamento estável” presente no quesito B.4 do *survey*, referente a divórcio/separação.

separação em um relacionamento estável é mais frequente entre as mulheres do que entre os homens. 57,3% das mulheres declararam ter experimentado pelo menos um divórcio ou separação e 16,0% reportaram ter experimentado três ou mais. No entanto, entre os homens, 51,5% apresentaram um ou mais divórcios/separações e 7,3% três ou mais.

Os diferenciais por raça são ambíguos, principalmente entre pessoas negras e brancas, ou seja, não existe, à primeira vista, uma tendência de maior ou menor frequência de experimentar o divórcio ou a separação em relacionamentos estáveis. Todavia, as mulheres de outros grupos de raça/cor, ao serem comparadas com as mulheres negras e com as mulheres brancas, mostram um maior percentual no relato de uma, duas, três ou mais experiências de divórcio ou separação. Também os homens de outros grupos de raça cor mostram uma acentuada concentração na categoria de só um divórcio ou separação.

Tabela 17 – Reporte do número de divórcios ou separações em relacionamentos estáveis das pessoas entrevistadas que declararam ter filhos, segundo a raça e o sexo

Número de divórcios ou separações em relacionamentos estáveis	Mulheres				Homens			
	Negras	Branças	Outros grupos de raça /cor	Total (n=215)	Negros	Branços	Outros grupos de raça /cor	Total (n=309)
0	43,2	42,9	33,3	42,7	48,8	48,1	40,0	48,5
1	30,3	32,7	33,3	31,0	33,1	38,9	60,0	34,6
2	10,3	10,2	11,1	10,3	10,7	5,6	0,0	9,6
3 ou mais	16,1	14,3	22,2	16,0	7,4	7,4	0,0	7,3
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados desta pesquisa.

O *survey* não indagou diretamente o motivo da ruptura do relacionamento, razão pela qual não se tem como mostrar quantitativamente se essas tendências de divórcio/separação estão associadas diretamente ao encarceramento. Porém, no trabalho etnográfico contido nesta pesquisa, observou-se, com certa frequência, que as pessoas entrevistadas, tanto homens quanto mulheres, comentavam que a causa da ruptura do seu relacionamento, ou dos seus relacionamentos, foi o encarceramento. De fato, quando se perguntou “Quantos divórcios ou separações em uniões estáveis você já experimentou?”, um dos entrevistados comentou

“[...] inúmeras, toda vez que eu sou preso as mulher[es] me largam [...] aí quando eu desço, e vou para rua de novo, arranjo outra namorada, às vezes da para ter filhos, mas aí volto de novo para a cadeia e o relacionamento acaba [...] essa é a minha vida [...]”.

Este comentário, aparentemente isolado, pode retratar um pouco a vida de vários dos pais e mães encarcerados, pois, além de terem, de modo geral, uma ou mais experiências de ruptura de relacionamentos ao longo da vida, são pessoas que também tiveram várias experiências de encarceramento. Isso faz com que provavelmente os sucessivos encarceramentos estejam ligados a várias separações e, conseqüentemente, exista uma proclividade a ter filhos com várias pessoas. Na tabela 18 se apresenta o número de parceiros(as) com os quais as pessoas entrevistadas, que declararam ter dois filhos ou mais, tiveram filhos e filhas biológicos. Notoriamente, vê-se que a maioria das pessoas que reportaram ter dois ou mais filhos também declararam que tiveram filhos com mais de um(a) parceiro(a). Novamente, essa tendência é mais frequente entre as mulheres do que entre os homens: 66,7% das mulheres com dois filhos ou mais declararam, da mesma forma, ter filhos com dois parceiros ou mais. Entre os homens com dois filhos ou mais, 58,4% afirmaram ter filhos com duas ou mais parceiras. No que tange aos diferenciais por raça, pode-se afirmar que homens e mulheres brancos, juntamente com as mulheres de outros grupos de raça/cor, que declararam ter dois ou mais filhos, reportaram com maior frequência ter filhos com dois(duas) ou mais parceiros(as) em comparação com os homens negros, os homens de outros grupos/de raça e as mulheres negras, respectivamente.

Tabela 18 - Reporte do número de parceiros(as) com os que as pessoas entrevistadas, que declararam ter dois filhos ou mais, tiveram filhos e filhas biológicos.

Número de parceiros (as) com os (as) que tiveram filhos (as) biológicos	Mulheres				Homens			
	Negras	Branças	Outros grupos de raça /cor	Total (n=148)	Negros	Branços	Outros grupos de raça /cor	Total (n=167)
1	36,1	25,0	28,6	33,3	42,2	36,4	60,0	41,6
2	36,1	53,1	57,1	40,8	40,6	45,5	40,0	41,6
3	18,5	18,8	14,3	18,4	7,8	9,1	0,0	7,8
4 ou mais	9,3	3,1	0,0	7,5	9,4	9,1	0,0	9,0
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados desta pesquisa.

4.3.3 Visitas

O encarceramento causa uma separação, não só espacial, mas também social. Somente uma pequena parcela das pessoas entrevistadas costuma receber visita íntima e a maioria dos que são pais/mães não recebe visitas dos filhos.

A Tabela 19 apresenta a distribuição dos eventos de recebimento de visita íntima durante a pena de encarceramento que se estava cumprindo na data da pesquisa. Ainda que se perguntasse pela frequência das visitas íntimas, essa frequência não aparece na tabela porque 100% das mulheres e cerca de 70% dos homens que recebiam visita íntima responderam que essa visita acontecia por volta de duas vezes por mês. Além disso, na Tabela 20 se apresenta a distribuição de visita dos filhos, entre as pessoas entrevistadas com filhos, junto com a frequência em que aconteciam as visitas dos filhos.

Tabela 19 – Reporte de visita íntima das pessoas entrevistadas, segundo sua raça e sexo

Recebe visita íntima	Mulheres				Homens			
	Negras	Branças	Outros grupos de raça /cor	Total (n=263)	Negros	Branços	Outros grupos de raça /cor	Total (n=455)
Não	75,3	69,6	76,9	74,1	57,8	72,2	71,4	60,9
Sim	3,6	7,1	7,7	4,6	15,4	7,8	14,3	13,8
Não respondeu/Não aplica	21,1	23,2	15,4	21,3	26,8	20,0	14,3	25,3
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados desta pesquisa.

Tabela 20 - Reporte de visitas dos filhos por parte das pessoas entrevistadas, segundo sua raça e sexo

Recebe visitas filhos	Mulheres				Homens			
	Negras	Branças	Outros grupos de raça /cor	Total (n=215)	Negros	Branços	Outros grupos de raça /cor	Total (n=309)
Não	75,5	63,3	80,0	72,9	51,8	71,9	80,0	56,0
Sim	21,3	34,7	20,0	24,3	40,1	28,1	20,0	37,5
Frequência								
Menos de uma vez por mês	6,5	16,3	10,0	8,9	7,3	5,3	0,0	6,8
Uma ou duas vezes por mês	7,1	10,2	10,0	7,9	22,3	15,8	0,0	20,7
Toda semana	7,7	8,2	0,0	7,5	10,5	7,0	20,0	10,0
Não respondeu	3,2	2,0	0,0	2,8	8,1	0,0	0,0	6,5
Total (Sim / Não / Não respondeu)	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados desta pesquisa.

É evidente que tanto no resultado sobre visita íntima quanto com relação à visita dos filhos, as mulheres, em comparação com os homens, declararam com menor frequência receber tais visitas. De fato, 74,1% das mulheres não recebem visita íntima em comparação com 60,9% dos homens na mesma situação; e 72,9% das mães encarceradas não recebem visita dos seus filhos em comparação com 56,0% dos pais na mesma condição. As visitas dos filhos, no caso das mães encarceradas, acontecem menos de uma vez por mês. No entanto, no caso dos pais presos, essas visitas acontecem principalmente uma ou duas vezes por mês.

Entre as mulheres, as que declararam em maior proporção que não recebiam visitas íntimas e nem visita dos filhos são as de outros grupos de raça/cor seguidas pelas negras. De forma análoga, entre os homens, foram os de outros grupos de raça/cor e os brancos que reportaram numa maior proporção que não recebiam tais visitas.

É importante ressaltar que o fato de a maioria das pessoas declararem que não recebem visita íntima nem visitas dos filhos pode estar relacionado ao fato de que, muitas vezes, as instituições penais não contam com um espaço definido para a visita íntima, o que dificulta ainda mais o relacionamento da família com as pessoas encarceradas. Além disso, várias das pessoas encarceradas comentaram que as visitas são constrangedoras para seus parentes, principalmente para os filhos e para as mulheres, razão pela qual

preferem não receber visitas ou recorrer à opção de visita assistida, o que acarreta um processo burocrático que limita ainda mais as visitas.

Além disso, conforme os resultados apresentados nesta seção, observa-se a tendência das mulheres encarceradas refletirem uma maior instabilidade marital ou uma maior dificuldade para manterem relacionamentos estáveis, bem como uma maior fragilidade nos laços familiares em comparação com suas contrapartes do sexo masculino. Isso se expressa nas suas declarações sobre o estado civil, experiências de divórcio ou separação, número de parceiros com os quais tiveram filhos e nos relatos de visitas. Segundo o relatório da Pastoral Carcerária (2007), a tendência do encarceramento feminino erodir mais os laços familiares do que o encarceramento masculino pode estar ligada aos seguintes fatores: *i*) a distância física entre as unidades prisionais femininas e os domicílios das famílias, amigos e domicílios das mulheres encarceradas, pois como a proporção de unidades penais femininas é pequena em comparação com as unidades masculinas, de modo que muitas vezes as mulheres encarceradas ficam concentradas em instituições distantes das suas comunidades; *ii*) o estigma social de “presidiário” ou de “ex-presidiário” pode ser mais marcado quando vinculado a uma mulher, manifestando-se no abandono do cônjuge e da família; *iii*) restrição do meios de comunicação e dos horários de visitas nas unidades penais femininas; e *iv*) falta de garantia para o exercício da visita íntima nessas unidades.

Alguns desses fatores foram confirmados através das conversas com os(as) agentes penitenciários(as), que, em diversos momentos, ressaltaram que as mulheres são mais abandonadas pelos seus cônjuges (ou namorados) e pelas suas famílias do que os homens, e também assinalaram que o vínculo afetivo das mulheres com seus parceiros encarcerados pode ser mais forte do que aquele existente entre os homens e suas esposas ou namoradas em prisão. Mas, além do estigma da mulher presidiária e do possível desapego dos seus cônjuges ou namorados, existe outro fator importante que ajuda a explicar essa diferença: o fato de que muitas das mulheres encarceradas que foram entrevistadas estão envolvidas em relacionamentos com homens que estão presos ou que já estiveram presos (ver Tabela 21).

Aqui é importante enfatizar que os dados apresentados nesta seção de discussão sobre formação, ruptura e agitação familiar têm implicações tanto demográfica quanto

criminológicas. Pois, por um lado, a Demografia tem observado que a diminuição nas taxas de matrimônio, bem como o aumento das taxas de divórcio e separação entre os casais das camadas sociais com mais desvantagens sociais e com maior risco de fecundidade não marital, é concomitante com o aumento do risco de pobreza para as mães solteiras (ou divorciadas) e ou seus filhos (WESTERN & LOPOO, 2005); e que esses riscos são mais agudos quando se combinam com altas taxas de mortalidade masculina (VIEIRA, 2011; WESTERN & WILDEMAN, 2009). Por outro lado, estudos da Criminologia têm assinalado que a ruptura familiar causada pelo encarceramento massivo é um fator criminogênico, já que os matrimônios fortes e estáveis possibilitam papéis e responsabilidades que restringem a relação dos maridos com a delinquência (SAMPSON & LAUB, 1993; LAUB, NAGIN, & SAMPSON, 1998; WARR, 1998. *Apud* WESTERN E WILDEMAN, 2009). Além disso, o crescente número de lares com chefia feminina e com filhos dependentes, em contextos de pobreza, é associado ao aumento do risco desses filhos apresentarem resultados precários na escola e ingressarem na delinquência (VIEIRA, 2011; WESTERN E WILDEMAN, 2009).

4.4 Variáveis relacionadas a fatores de risco associados ao encarceramento parental

Conforme a revisão da literatura, selecionaram-se as seguintes variáveis relacionadas a fatores de risco associados ao encarceramento parental, número de parentes encarcerados; consumo de drogas ilícitas antes do encarceramento; e uso de medicamentos psiquiátricos durante o encarceramento.

4.4.1 Número de parentes encarcerados

Em contextos nos quais o encarceramento é realizado de forma massiva e socialmente categorizada, geralmente as pessoas encarceradas pertencem a famílias com vários parentes encarcerados (WILDEMAN & WAKEFIELD, 2014). Os dados coletados mostram que esse argumento continua sendo válido no contexto de Minas Gerais. Na Tabela 21 se apresentam as porcentagens correspondentes ao reporte de parentes das pessoas entrevistadas que estavam presos no momento da entrevista ou que já estiveram presos alguma vez, bem como a média de membros com experiência de encarceramento nas suas famílias. Pode-se apreciar que, sem considerar os filhos, a maioria das

mulheres (87,8%) e dos homens (72,1%) declararam que pelo menos um outro parente estava ou já tinha estado preso, sendo que a porcentagem de pessoas que declararam isso é maior entre as mulheres do que entre os homens. Subsequentemente, as famílias das mulheres entrevistadas, conforme seus depoimentos, têm em média um maior número de membros encarcerados, ou que já estiveram encarcerados, comparativamente com as famílias dos homens encarcerados, isto é, uma média de 3,6 membros em relação a 2,7 membros, respectivamente.

Dessa forma, ressalta-se também que quase um quarto das mulheres entrevistadas reportaram experiências de encarceramento parental, 17,1% declararam ter experiência de encarceramento paterno e 6,8% de encarceramento materno. Essas porcentagens são menores no caso dos homens, uma vez que 12,5% afirmaram que seu pai está ou já esteve preso e 3,1% asseveraram que sua mãe está na mesma condição. Ademais 41,8% das mulheres e 29,5% dos homens revelaram que seus irmãos e/ou irmãs estão ou já estiveram na prisão; 26,2% e 33,8%, respectivamente, afirmaram igual situação para primos e primas; e, por volta de 20% tanto dos homens quanto das mulheres declararam o mesmo para seus tios e/ou tias. Por outro lado, quando se indaga se o cônjuge ou namorado(a) atual está ou já esteve encarcerado(a), as mulheres apresentaram essa situação numa proporção muito maior do que os homens, isto é, 42,2% e 8,6%, respectivamente. Aqui, é importante sublinhar que esse resultado permite supor que várias das crianças com mães encarceradas possivelmente também experimentaram o encarceramento do pai. Finalmente, na declaração de outros parentes com experiência de encarceramento, 18,6% das mulheres declararam essa situação, enquanto apenas 5,5% dos homens fizeram a mesma declaração.

Tabela 21 – Reporte de parentes com experiência de encarceramento, e média de parentes presos ou que já foram presos nas famílias, incluindo a própria pessoa entrevistada

Parente / %	Mulheres				Homens			
	Negras	Branças	Outros grupos de raça / cor	Total (n=263)	Negros	Branços	Outros grupos de raça / cor	Total (n=455)
Mãe	6,2	10,7	0,0	6,8	3,4	2,2	0,0	3,1
Pai	18,6	14,3	7,7	17,1	13,1	10,0	14,3	12,5
Irmãos(as)	43,3	42,9	15,4	41,8	29,9	27,8	28,6	29,5
Primos(as)	25,8	28,6	23,1	26,2	34,6	32,2	14,3	33,8
Tios(as)	19,6	19,6	7,7	19,0	20,4	20,0	14,3	20,2
Cônjuge ou namorado(a) atual	44,8	35,7	30,8	42,2	8,7	7,8	14,3	8,6
Outros parentes (sem considerar os filhos)*	18,6	19,6	15,4	18,6	5,3	5,6	14,3	5,5
Reporte de pelo menos um parente com experiência de encarceramento (sem considerar os filhos)	88,7	89,3	69,2	87,8	73,2	70,0	42,9	72,1
Média de parentes na família com experiência de encarceramento, incluindo à pessoa entrevistada (D.P)**	3,6 (2,4)	3,7 (2,5)	2,3 (1,8)	3,6 (2,4)	2,7 (2,2)	2,6 (2,0)	2,1 (2,2)	2,7 (2,2)

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados desta pesquisa.

* Esta categoria inclui sobrinhos(as), cunhados(as), avós, bisavós, sogros(as), ex-cônjuges e padrastos/madrastas.

** A média está baseada no reporte do total de pessoas encarceradas na família, incluindo os filhos das pessoas entrevistadas que tiveram experiência de encarceramento.

Por fim, ressalta-se que as variações por raça podem ser resumidas nas seguintes observações: *i*) As pessoas de outros grupos de raça/cor, tanto entre os homens quanto entre as mulheres, declararam ter parentes com experiência de encarceramento em menor proporção do que as brancas e do que as negras, sendo que isso se reproduz em quase todas as categorias de parentesco; igualmente, suas famílias apresentam uma menor média de membros presos, ou que já foram presos, comparativamente com as famílias das pessoas brancas e das pessoas negras. *ii*) No caso da amostra da população masculina, os homens negros declararam ter parentes com experiência de encarceramento em maior proporção do que as pessoas brancas em todas as categorias de parentesco, exceto na categoria de “outros parentes”; da mesma maneira, a média de membros com experiência de encarceramento nas famílias dos homens negros é maior

do que a média nas famílias dos homens brancos. *iii*) Porém, entre as mulheres negras e brancas, as variações são um pouco mais complexas, pois, ainda que tanto na média de parentes com experiência de encarceramento quanto nos reportes da maioria das categorias de parentesco, as diferenças não sejam muito grandes, ressalta-se que as mulheres brancas declararam ter experiência de encarceramento materno em maior proporção do que suas contrapartes negras, e que as proporções se invertem ao se considerar a experiência de encarceramento paterno, sendo que as mulheres negras revelaram com mais frequência essa última situação do que as brancas. Ademais, em comparação não só com as mulheres brancas, mas com os outros grupos de sexo e raça/cor, as mulheres negras evidenciam um maior percentual na categoria referente ao cônjuge ou namorado(a) com experiência de encarceramento.

4.4.2 Consumo de drogas ilícitas antes do encarceramento

Mais da metade das pessoas entrevistadas declararam haver usado drogas ilegais antes do encarceramento, como se pode ver na Tabela 22: por volta de 55% das mulheres e do 72% dos homens consumiam drogas antes de estarem encarcerados. Entre as pessoas que consumiam prevalecem, tanto entre os homens quanto entre as mulheres, as que faziam uso frequente (muitas vezes), ficando em menor proporção as que consumiam esporadicamente (às vezes). Essas tendências se reproduzem dentro das categorias raciais com algumas variações, sendo que, entre as mulheres, quem reporta proporcionalmente um maior consumo são as de outros grupos de raça/cor. Já na amostra masculina, os negros foram os que reportaram maior uso de drogas.

Tabela 22 – Relato de consumo de drogas ilegais entre as pessoas encarceradas por sexo e raça

Consumo de drogas ilícitas antes do encarceramento	Mulheres				Homens			
	Negras	Brancas	Outros grupos de raça/cor	Total (n=263)	Negros	Brancos	Outros grupos de raça/cor	Total (n=455)
Nunca	43,8	51,8	30,8	44,9	25,4	30,0	71,4	27,0
Às vezes	21,1	16,1	30,8	20,5	27,1	23,3	0,0	25,9
Muita vezes	35,1	32,1	38,5	34,6	47,2	44,4	28,6	46,4
Não respondeu	0,0	0,0	0,0	0,0	0,3	2,2	0,0	0,7
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados desta pesquisa.

4.4.3 Uso de medicamentos psiquiátricos dentro da instituição penal

Boa parcela das pessoas entrevistadas afirmou usar regularmente medicamentos psiquiátricos dentro das instituições penais onde se encontravam. Antidepressivos como a Amitriptilina, a Fluoxetina e a Nortriptilina; ansiolíticos e anticonvulsivantes como o Clonazepam e o Diazepam; e antipsicóticos como o Neozine e o Levozine, são alguns dos medicamentos psiquiátricos mais comumente administrados nas instituições visitadas.

É importante sublinhar que, de maneira nenhuma, busca-se enquadrar as pessoas que usam esses medicamentos como “doentes mentais”, pois, ainda que de fato várias pessoas entrevistadas tenham sido diagnosticadas por psiquiatras como portadoras de doenças mentais, outras tantas comentaram que, sem ser avaliadas por um psiquiatra, usam esses medicamentos para apaziguar os efeitos emocionais da *prisionização*: tristeza, ansiedade, medo, mau-humor dentre outros.

Dessa forma, note-se, na Tabela 23, que o uso de medicamentos psiquiátricos é muito mais generalizado entre as mulheres do que entre os homens, sendo que 55,5% das mulheres afirmaram usar esses medicamentos, em contraste com 16,7% dos homens. Na amostra da população feminina entrevistada, em comparação com as mulheres negras (55,7%) e as de outros grupos de raça/cor (38,5%), as brancas declararam com maior frequência relativa o consumo desses fármacos (58,9%). Na amostra da população masculina, os homens dos outros grupos de raça/cor (28,6%), seguidos dos brancos (22,2%), declararam em maior proporção o consumo de medicamentos psiquiátricos em comparação com os negros (15,1%).

Tabela 23 - Relato de uso de medicamentos psiquiátricos por sexo e raça

Uso de medicamentos psiquiátricos	Mulheres				Homens			
	Negras	Branças	Outros grupos de raça /cor	Total (n=263)	Negros	Branços	Outros grupos de raça /cor	Total (n=455)
Não	42,3	37,5	61,5	42,2	83,0	76,7	57,1	81,3
Sim	55,7	58,9	38,5	55,5	15,1	22,2	28,6	16,7
Ignorado	2,1	3,6	0,0	2,3	2,0	1,1	14,3	2,0
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados desta pesquisa.

4.5 O Resultado: Filhos, encarceramento parental e intergeracional

Nesta seção, inicia-se com a análise da fecundidade da amostra da população carcerária de Minas Gerais, para, logo depois, analisar os padrões de encarceramento intergeracional nos filhos das pessoas encarceradas através da regressão logística multinomial.

4.5.1 Fecundidade

Os dados coletados através do *survey* confirmaram que, efetivamente, na sua maioria, as pessoas encarceradas são pais ou mães: 67,9% dos homens e 81,8% das mulheres que foram entrevistados declararam que já tiveram filhos nascidos vivos. Além disso, 13,9% dos homens e 11,8% das mulheres declararam ter filhos, enteados ou adotivos. E, como se viu anteriormente, trata-se de uma fecundidade principalmente não marital. A média de filhos biológicos nascidos vivos é de 1,6 para os homens e de 2,1 para as mulheres, e de filhos enteados ou adotivos é de 0,29 e 0,24, respectivamente. No que tange às pessoas sem filhos, entre os homens esse grupo corresponde a 27,0%, e, entre as mulheres, a 14,8% (ver Tabela 24).

Ao se fazer o recorte por raça na amostra da população feminina, revelou-se que as mulheres brancas declararam em maior proporção que já tiveram filhos nascidos vivos, isto é, 87,5% comparados com 80,4% das mulheres negras e 76,9% das mulheres de outros grupos de raça/cor. Contudo, estas últimas apresentam maior fecundidade, com uma média de 2,3 filhos, em relação à média de 2,1 das mulheres negras e das brancas. Além disso, as mulheres brancas afirmaram, em maior proporção, ter filhos enteados ou adotivos (16,1%) em contraste com as negras (10,8%) e com as de outros grupos de raça/cor (0,0%). Consequentemente, as mulheres do outros grupos de raça/cor constituem o grupo com maior parcela sem filhos biológicos ou enteados, 23,1%, em contraste com 16,0% das negras e 8,9% das brancas (ver Tabela 24).

Já na amostra de homens, os diferenciais por raça indicam que os homens de outros grupos de raça/cor têm uma maior frequência relativa na declaração de filhos nascidos

vivos, isto é 71,4%, comparados com 69,0% dos negros e 63,3% dos brancos. Da mesma forma, os homens de outros grupos de raça/cor apresentaram uma média de filhos biológicos nascidos vivos maior (1,7), comparativamente com a média de 1,6 dos negros e de 1,5 dos brancos. A respeito da declaração de ter filhos enteados ou adotivos, novamente os homens de outros grupos de raça/cor apresentam maior frequência relativa, 28,6%, em comparação com 15,6% dos brancos e 13,1% dos negros. Assim, os homens brancos possuem uma proporção de entrevistados sem filhos, isto é, 31,1% comparados com 28,6% dos de outros grupos de raça/cor e 26,0% dos negros (ver Tabela 24).

Tabela 24 - Declaração de ter filhos(as) nascidos(as) vivos(as); média de filhos(as) nascidos(as) vivos (as); declaração de ter filhos(as) enteados(as); e média de filhos(as) enteados(as) ou adotivos(as), segundo a raça e o sexo das pessoas entrevistadas

Variável	Mulheres				Homens			
	Negras	Branças	Outros grupos de raça /cor	Total (n=263)	Negros	Branços	Outros grupos de raça /cor	Total (n=455)
Percentual de pessoas que declararam que já tiveram filhos(as) nascidos(as) vivos(as)	80,4	87,5	76,9	81,8	69,0	63,3	71,4	67,9
Média de filhos(as) nascidos(as) vivos(as) (D.P)	2,1 (1,8)	2,1 (1,7)	2,3 (1,8)	2,1 (1,8)	1,6 (2,0)	1,5 (1,7)	1,7 (1,4)	1,6 (1,9)
Percentual de pessoas que declararam ter filhos(as) enteados(as) ou adotivos(as)	10,8	16,1	0,0	11,8	13,1	15,6	28,6	13,9
Média de filhos(as) enteados(as) ou adotivos(as) (D.P)	0,2 (0,8)	0,3 (0,9)	0,0 (0,0)	0,2 (0,7)	0,3 (0,9)	0,3 (0,7)	0,9 (1,6)	0,3 (0,8)
Percentual de pessoas sem filhos biológicos nem enteados ou adotivos	16,0	8,9	23,1	14,8	26,0	31,1	28,6	27,0

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados desta pesquisa.

Para se ter uma noção da relevância desses dados da fecundidade das pessoas encarceradas no nível populacional, na Tabela 25 apresenta-se uma breve análise

comparativa, de especulação, do encarceramento parental em Minas Gerais¹⁸ e nos Estados Unidos, país com a maior população carcerária do mundo. É evidente que, apesar da ampla diferença entre a taxa de encarceramento de Minas Gerais em 2014 - 291 por cada 100.000 habitantes- e a dos Estados Unidos em 2007 -566 por cada 100.000 habitantes-, existe uma proximidade entre as duas estimativas de crianças menores de 18 anos com um dos pais encarcerado, já que, embora a taxa de encarceramento dos Estados Unidos seja quase o dobro da de Minas Gerais, a porcentagem estimada de menores de idade da população total dos Estados Unidos (2,3%) é só 1,3 vezes maior do que a de Minas Gerais (1,7%), com uma diferença líquida de 0,6 pontos percentuais. Porém, é importante ressaltar que é necessário ter mais controle sobre as variáveis envolvidas nas estimativas para saber se a comparação direta está sendo realista ou não.

Tabela 25 – Comparativo dos menores de idade das populações de residentes em Minas Gerais (2014) e nos Estados Unidos (2007), com um dos pais encarcerados por raça

Raça/cor	Minas Gerais, 2014*		Raça / etnicidade	EUA, 2007**	
	Número estimado de menores de idade com um dos pais encarcerados	Percentual de menores de idade na população total		Número estimado de menores de idade com um dos pais encarcerados	Percentual de menores de idade na população total
Negros	70.698	2,2%	Negros, não hispanicos	767.400	6,7%
Branços	17.601	0,9%	Branços, não hispanicos	484.100	0,9%
Outros grupos de raça/cor	2.529	2,3%	Hispanicos	362.800	2,4%
Total	90.828	1,7%	Total***	1.706.600	2,3%
Taxa de encarceramento	291 por cada 100.000 habitantes		Taxa de encarceramento	566 por cada 100.000 habitantes	

* Fonte: Elaboração própria a partir dos dados desta pesquisa, do Infopen (Dez/2012), do portal Geopresídios (2014) e dos Censos Demográficos Brasileiros (IBGE, 2000 e 2010)

** Fonte: Glaze e Maruschak (2008).

*** O Total inclui menores de idade de outras raças e etnicidades, incluindo indígenas, nativos de Alaska, asiáticos e havaianos, entre outros.

Nota: A classificação racial, tanto para Minas Gerais quanto para os Estados Unidos, pressupõe que os filhos têm a mesma identidade racial dos pais e mães encarcerados.

¹⁸ Para estimar o percentual de crianças que são atingidas pelo encarceramento parental em Minas Gerais, realizou-se uma estimativa incipiente, sem muito rigor. Os detalhes de como foi realizada essa estimativa são expostos no Anexo VI.

A Tabela 25 também mostra os diferenciais por raça da população de filhos menores de idade com um dos pais encarcerados em Minas Gerais e nos Estados Unidos. Pode-se notar que as disparidades raciais nos Estados Unidos são notavelmente maiores, afetando mais crianças e adolescentes negros (6,7%) e hispânicos (2,4%) do que brancos (0,9%). Porém, em Minas Gerais também sobressai uma disparidade que afeta os menores de idade não brancos, pois observa-se que, entre os brancos menores de idade, 0,9% tem um dos pais encarcerado, enquanto essa proporção é de 2,2% entre as crianças e adolescentes negros e de 2,3% entre os de outros grupos de raça/cor (indígenas, amarelos e sem declaração racial).

Desta forma, vale a pena lembrar Wakefield e Wildeman (2014), que evidenciam que esses tipos de disparidades raciais, na experiência de encarceramento parental, intensificam a desigualdade social e geram uma acumulação de desvantagens na experiência da infância das crianças e adolescentes pertencentes às classes sociais e aos grupos étnico/raciais mais desfavorecidos pelos sistema de hierarquias de classe e de raça. Afinal, além da discriminação, da segregação espacial e da guetização, da precariedade no acesso ao serviço de saúde e da desigualdade de oportunidades educativas e laborais que essas crianças e jovens já experimentam, agora se soma o estigma de ter um pai encarcerado, e tudo aquilo que isso pode acarretar.

Por outro lado, voltando ao assunto da proximidade relativa na proporção total de menores de idade com um dos pais encarcerados em Minas Gerais e nos Estados Unidos, poder-se-ia dizer que tal proximidade é explicada por dois fatores principais: a maior fecundidade da população carcerária mineira em comparação com a dos EUA e a existência de uma parcela importante de filhos enteados ou adotivos na população prisional de Minas Gerais, dos quais não se conhecem reportes para a população carcerárias dos EUA.

A respeito das diferenças na fecundidade, vale a pena lembrar o trabalho de Glaze e Maruschak (2008), que mostra que nos EUA 61,7% das mulheres e 51,2% dos homens encarcerados no sistema de prisões estaduais reportaram ser pais de filhos menores de idade, enquanto as porcentagens para o mesmo reporte, no caso das pessoas entrevistadas na presente pesquisa, foram 71,5% para as mulheres e 64,0% para os homens. Ademais, de modo geral, o reporte de número de filhos menores de idade é

maior em Minas Gerais do que nos Estados Unidos (ver Tabela 26).

Tabela 26 - Comparativo do número total de filhos biológicos menores de 18 anos de pessoas encarceradas em prisões estaduais – Minas Gerais, 2014 e Estados Unidos, 2007

Pessoas menores de idade reportados pelas pessoas encarceradas	Minas Gerais, 2014		EUA, 2007	
	Mulheres (%)	Homens (%)	Mulheres (%)	Homens (%)
1	28,1	31,4	20,7	22,7
2	18,3	18,7	19,3	14,4
3	12,5	6,8	12,4	7,8
4 ou mais	12,5	7,0	9,3	6,3
Total de pessoas encarceradas que declararam ter filhos biológicos menores de idade	71,5	64,0	61,7	51,2

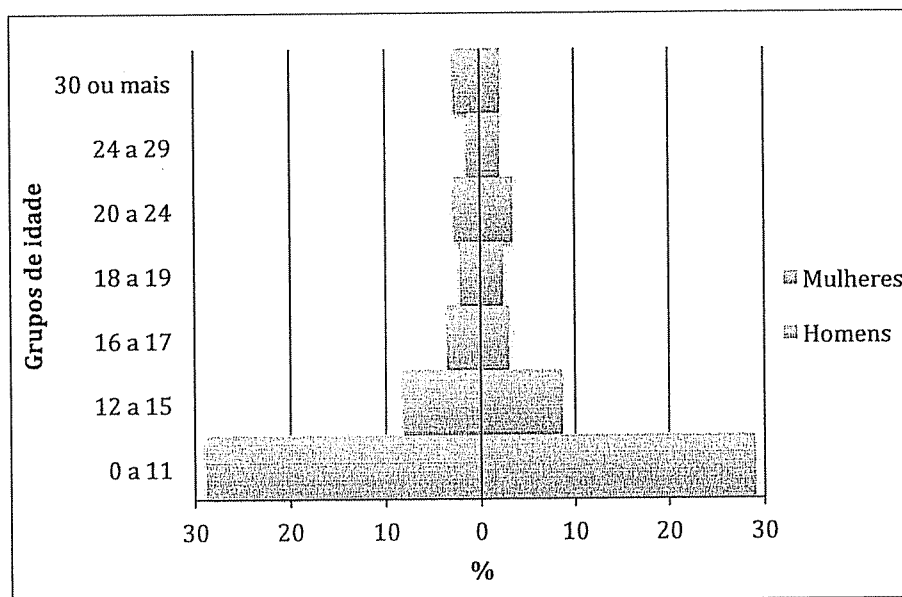
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados desta pesquisa para Minas Gerais, e do trabalho de Glaze e Maruschak (2008) para os EUA.

A menor fecundidade da população carcerária dos EUA pode ser explicada, em boa parte, pelo fato de que, durante as últimas décadas, estabeleceram-se nesse país condenações extensas para diferentes tipos de crime, e ainda mais extensas para as pessoas reincidentes. Isso que faz com que as pessoas encarceradas tenham menor chance de contato heterossexual com fins reprodutivos (PETTIT & SYKES, 2008). Por outro lado, leva ao envelhecimento da estrutura etária da população carcerária (SCHMERTMANN, 1998; MISRA, 2014), fator que também incide sobre a fecundidade e sobre a chance de reportar filhos menores de idade.

4.5.2 Sexo e idade dos filhos

No total, foram contabilizados 1.425 filhos biológicos e adotivos – ainda vivos na data da pesquisa –, além de 20 que já haviam falecido. Dos 1.425, 50,5% são mulheres e 49,5% são homens, sendo que 81,1% são menores de 18 anos. No Gráfico 7, apresenta-se a distribuição percentual dos filhos das pessoas entrevistadas por sexo e grupo etário.

Gráfico 8 - Distribuição percentual dos filhos e filhas, ainda vivos, das pessoas entrevistadas por sexo e grupo etário



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados desta pesquisa

4.5.3 Cuidador provisório ou substituto

Na Tabela 27, apresenta-se a distribuição percentual dos filhos e filhas menores de idade conforme seu cuidador principal, substituto ou provisório. Aparentemente, vê-se, de forma geral, que, para todas as faixas etárias dos filhos, o cuidador principal é o progenitor que não está encarcerado, sendo que 51,6% dos filhos estão sob o cuidado do progenitor “livre”, ficando 27,0% sob cuidado dos avós, 9,7% com outros parentes, 0,2% com amigos ou vizinhos da família, 3,3% no abrigo ou com famílias adotivas, 0,2% ficam sob seu próprio cuidado, 1,5% estão na instituição penal com a mãe encarcerada e 6,6% se desconhece o cuidador.

Tabela 27 - Distribuição percentual dos filhos e filhas menores de idade conforme o seu cuidador principal (substituto ou provisório), segundo o reporte dos pais entrevistados

Cuidador provisório ou substituto	Faixa etária do (a) filho (a)				Total (n = 321)
	0 a 11	12 a 15	16 a 17	Idade ignorada	
O progenitor que não está encarcerado (Mãe / Pai)	38,5	9,5	3,4	0,1	51,6
Avô(s) /Avó(s) da criança	19,1	5,8	2,0	0,1	27,0
Outros parentes	5,8	2,7	1,2	0,0	9,7
Amigos ou vizinhos da família	0,1	0,1	0,0	0,0	0,2
Abrigo / Adoção	2,0	0,9	0,2	0,2	3,3
Cuida de si próprio	0,0	0,0	0,2	0,0	0,2
Está no berçário da instituição penal	1,5	0,0	0,0	0,0	1,5
Ignorado	1,0	0,8	0,8	4,0	6,6
Total	68,1	19,8	7,7	4,4	100,0

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados desta pesquisa.

Porém, ao fazer um recorte pelo sexo do pai encarcerado, a distribuição dos filhos segundo o cuidador provisório muda radicalmente no caso das mães encarceradas. Na Tabela 28 se evidencia que, enquanto os filhos menores de idade com os seus pais encarcerados permanecem principalmente com a mãe, aqueles que têm a mãe encarcerada permanecem principalmente sob o cuidado dos avós e de outros parentes. Pode-se ver também que, entre os filhos com a mãe encarcerada, há uma maior porcentagem no abrigo ou em adoção do que aqueles que têm o pai encarcerado. Ademais, constatam-se as disposições legais e institucionais em relação ao cuidado de crianças pequenas com mães na prisão, no sentido de que a totalidade dos filhos no berçário da instituição penal são filhos de mães encarceradas. Por outro lado, é notório que os dados ignorados sobre idade e cuidador predominam mais na amostra da população carcerária masculina, o que pode indicar que encarceramento paterno quebra mais o laço afetivo com os filhos do que o encarceramento materno.

Tabela 28 - Distribuição percentual dos filhos e filhas menores de idade conforme o sexo do pai encarcerado e o seu cuidador principal (substituto ou provisório), segundo o reporte dos pais entrevistados

Cuidador provisório ou substituto	Mãe encarcerada					Pai encarcerado				
	Faixa etária do (a) filho (a)				Total (n=147)	Faixa etária do (a) filho (a)				Total (n=174)
	0 a 11	12 a 15	16 a 17	Idade ignorada		0 a 11	12 a 15	16 a 17	Idade ignorada	
O progenitor não encarcerado	12,4	2,5	1,4	0,0	16,3	57,1	14,5	4,8	0,1	76,7
Avô/Avó	33,9	11,4	3,1	0,2	48,6	8,5	1,9	1,2	0,0	11,6
Outros parentes	10,3	5,4	2,5	0,0	18,2	2,6	0,7	0,3	0,0	3,7
Amigos ou vizinhos da família	0,0	0,2	0,0	0,0	0,2	0,1	0,0	0,0	0,0	0,1
Abrigo / Adoção	4,5	2,1	0,2	0,4	7,2	0,1	0,1	0,1	0,0	0,4
Cuida de si próprio	0,0	0,0	0,2	0,0	0,2	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1
Berçário da instituição penal	3,7	0,0	0,0	0,0	3,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ignorado	0,4	0,6	0,8	3,7	5,6	1,5	0,9	0,7	4,3	7,3
Total	65,3	22,1	8,3	4,3	100,0	70,0	18,2	7,3	4,4	100,0

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados desta pesquisa.

4.5.4 Tendências de encarceramento intergeracional

A Tabela 29 apresenta a distribuição dos filhos das pessoas entrevistadas, levando-se em conta se tiveram ou não conflito com a Lei. Assim, 9,7% dos filhos das pessoas entrevistadas estão, ou já estiveram, em situação de conflito com a Lei. Além disso, 88,7% dos filhos com experiência de conflito com a Lei também têm experiência de encarceramento ou de internação no caso dos menores de idade. De fato, pouco mais de um terço (31,1%) dos filhos com experiência de conflito com a Lei é menor de idade, proporção que representa 5,9% da amostra de filhos entre os 12 e 17 anos completos.

Tabela 29 - Distribuição dos filhos das pessoas entrevistadas segundo a faixa etária e se tiveram ou não tiveram conflito com a Lei

Faixa etária	Teve conflito com a Lei, ou está preso ou já esteve preso				Total (n = 631)
	Não	Sim	Não sabe	Missing	
12 a 15	29,6	1,4	3,3	2,2	36,6
16 a 17	11,9	1,6	0,5	0,3	14,2
18 a 19	7,3	1,3	0,8	0,3	9,7
20 a 24	9,3	2,1	1,6	0,5	13,4
24 a 29	4,7	1,7	0,3	0,6	7,4
30 ou mais	7,4	1,6	0,6	0,9	10,6
Idade ignorada	0,6	0,0	0,6	6,8	8,1
Total	70,9	9,7	7,8	11,7	100,0

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados desta pesquisa.

É importante perguntar se a taxa de adolescentes em conflito com a Lei e filhos de pessoas encarceradas (5,9%) é elevada ou não.

Para responder a essa pergunta, pode-se considerar que, para o ano de 2012, o Brasil tinha 20.532 adolescentes em conflito com a Lei cumprindo medida de privação de liberdade – internação e semiliberdade – (SDH/PR, 2013). Esses adolescentes representam 0,1% da população brasileira entre 12 e 17 anos em 2012. Portanto, a taxa de adolescentes em conflito com a lei, na amostra de filhos das pessoas entrevistadas nesta pesquisa, é 59 vezes maior do que a taxa da população geral de adolescentes no Brasil em 2012, ou seja, é muito alta em comparação com a média do Brasil.

Por outro lado, é importante ressaltar que a maior parte dos filhos presos e em conflito com a lei, em todas as faixas etárias, é do sexo masculino. Além disso, na sua maioria, são filhos de mães encarceradas. Na Tabela 30, apresenta-se a distribuição dos filhos com experiência de conflito com a Lei segundo a idade e sexo, e o sexo do progenitor encarcerado.

Tabela 30 - Distribuição dos filhos com experiência de conflito com a Lei segundo a idade e sexo, e o sexo do progenitor encarcerado

Faixa etária	Sexo do filho com experiência de conflito com a Lei (n = 62)			Sexo do progenitor encarcerado		
	Homem	Mulher	Total	Homem	Mulher	Total
12 a 15	11,5	3,3	14,8	1,6	13,1	14,8
16 a 17	11,5	4,9	16,4	1,6	14,8	16,4
18 a 19	8,2	4,9	13,1	3,3	9,8	13,1
20 a 24	16,4	4,9	21,3	0,0	21,3	21,3
24 a 29	14,8	3,3	18,0	3,3	14,8	18,0
30 ou mais	14,8	1,6	16,4	8,2	8,2	16,4
Total	77,0	23,0	100,0	18,0	82,0	100,0

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados desta pesquisa.

4.5.5 Análise multivariada do encarceramento intergeracional

Na tentativa de compreender melhor o impacto do encarceramento parental em relação aos riscos do encarceramento dos filhos, realizou-se uma análise de regressão logística multinominal, de forma tal que foram feitos dois modelos separadamente: um para filhos adolescentes entre 12 e 17 anos e outro para filhos adultos, com 18 anos ou mais (ver capítulo 3).

Na Tabela 31, apresentam-se os resultados dos dois modelos: o dos filhos entre 12 e 17 anos e aquele para filhos adultos. Os testes de ajustamento de significância global do modelo – Log pseudolikelihood igual a -77,3 no modelo de filhos adolescentes e a -99,1 no modelo de filhos adultos, e pseudo R² igual a 0,46 no modelo de filhos adolescentes e a 0,42 no modelo de filhos adultos – confirmaram a relevância das variáveis explicativas em seu conjunto. Os resultados serão analisados pelas razões de risco, enquanto o valor do teste z indica se a associação entre a variável explicativa e a variável resposta é significativa estatisticamente.

Tabela 31 – Modelos de regressão logística multinomial para prever o reporte de filhos adolescentes (12 a 17 anos) em conflito com a Lei e o reporte de filhos adultos (com 18 anos ou mais) com experiência de encarceramento ou de conflito com a Lei.

Variável resposta - reporte de filho em conflito com a Lei / Preso	Variáveis explicativas	Modelo filhos adolescentes (n = 295)				Modelo filhos adultos (n = 235)			
		Risco relativo	Erro Padrão	z	P>z	Razão de risco	Erro Padrão	z	P>z
0 = Não		<i>(base outcome)</i>							
1 = Sim									
<i>Variáveis de risco contextual</i>									
	Condição de pai/mãe (0 = pai, 1= mãe)	10,76	10,96	2,33	0,02	6,59	3,85	3,23	0,00
	Sexo do filho (a) (0 = homem, 1= mulher)	0,35	0,23	-1,61	0,11	0,13	0,07	-3,66	0,00
	Raça do pai/mãe (0 = branco(a))								
	Negro (a)	13,75	19,25	1,87	0,06	0,90	0,52	-0,19	0,85
	Outros grupos de raça/cor	6,13E ⁻⁶	1,26E ⁻⁴	-5,86	0,00	9,08	10,03	2,00	0,05
	Idade do pai/mãe	0,99	0,06	-0,17	0,86	1,00	0,03	0,08	0,94
	Escolaridade do pai/mãe (0 = Sem Educ. For. ou com Ens. Fund. Inc.)								
	Ens. Fund. Com. / Ens. Méd. Inc.	3,82	4,29	1,19	0,23	0,13	0,10	-2,72	0,01
	Ens. Méd. Com. / Ens. Sup. Inc.	9,67	11,33	1,94	0,05	0,12	0,11	-2,35	0,02
	Ens. Sup. Com.	6,60E ⁻⁷	1,22E ⁻⁶	-7,71	0,00	1,49E ⁻⁶	1,78E ⁻⁶	-11,24	0,00
<i>Variáveis de controle</i>									
	Idade na que os entrevistados saíram da casa (0= morava com os pais antes de estar preso (a))								
	Antes dos 10 anos	0,01	0,02	-2,76	0,01	1,59	1,43	0,51	0,61
	10 a 18 anos	0,04	0,04	-3,15	0,00	3,31	2,39	1,66	0,10
	18 a 25 anos	0,10	0,08	-2,94	0,00	0,08	0,17	-1,16	0,25
	Mais de 25 anos	4,91E ⁻⁸	7,78E ⁻⁸	-10,62	0,00	1,01	1,10	0,01	0,99
	Jamais morou com os pais	1,54E ⁻⁶	3,55E ⁻⁶	-5,79	0,00				<i>(empty)</i>
	Idade de ter o primeiro filho	0,93	0,07	-0,87	0,39	1,07	0,03	2,32	0,02

(Continua na seguinte página)

Variável resposta - reporte de filho em conflito com a Lei / Preso	Variáveis explicativas	Modelo filhos adolescentes (n = 295)				Modelo filhos adultos (n = 235)			
		Risco de relativo	Erro Padrão	z	P>z	Razão de risco	Erro Padrão	z	P>z
1 = Sim									
	<i>Variáveis relacionadas ao risco de encarceramento</i>								
	Número de encarceramento prévios								
	1	0,73	0,69	-0,33	0,74	1,13	0,74	0,19	0,85
	2 a 4	1,77	1,80	0,57	0,57	2,48	1,82	1,23	0,22
	5 ou mais	0,09	0,09	-2,43	0,02	4,27	3,54	1,75	0,08
	Parentes presos além do pai/mãe (dicotômica)	0,30	0,21	-1,68	0,09	0,58	0,36	-0,87	0,38
	Número de pares com os que as pessoas entrevistadas tiveram filhos	1,92	0,46	2,70	0,01	1,39	0,20	2,24	0,03
	Experiência de divórcio / separação	9,97	16,30	1,41	0,16	4,44	3,05	2,17	0,03
	Cuidador	(Não aplica)							
	Avô/Avó	1,51	1,67	0,37	0,71				
	Outros parentes	4,32	5,07	1,25	0,21				
	Amigos/Vizinhos da família	9,17E ⁻⁸	1,32E ⁻⁷	-11,29	0,00				
	Abrigo / Adoção	29,25	38,24	2,58	0,01				
	Cuida de si próprio	36,59	75,28	2,87	0,00				
	Cuidador desconhecido	15,06	22,44	1,82	0,07				
	_Constante	0,002	0,01	-1,50	0,14	0,01	0,01	-2,88	0,00
2 = Não sabe									

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados desta pesquisa.

Essa análise comparativa dos fatores de risco e dos contextos familiares entre filhos de pessoas encarceradas mostra que, conforme o assinalado no relato de filhos em conflito com a Lei ou com experiência de encarceramento, os filhos adolescentes com mães encarceradas têm um risco 10,8 vezes maior de experiências de conflito com a Lei do que os adolescentes com pais encarcerados. O mesmo ocorre com os filhos adultos, pois estes últimos têm um risco 6,6 vezes maior de serem encarcerados ou de terem experiências de conflito com a justiça quando a mãe está encarcerada do que quando o pai está nessa mesma situação. Em ambos os casos, os modelos mostram que o fato de se aumentar o risco de encarceramento intergeracional quando a mãe está encarcerada é

estatisticamente significativo a um nível de significância de 5%.

Por outro lado, ainda que a maioria dos filhos com experiência de encarceramento ou de conflito com a Lei seja composta do sexo masculino, o sexo do filho só é significativo, a um nível de significância de 5%, no caso dos filhos adultos. Assim, o risco de encarceramento intergeracional se reduz em 87% quando se trata das filhas, mulheres maiores de 18 anos, em comparação com os filhos da mesma faixa etária.

A respeito da raça do pai/mãe, os resultados foram diferentes para as crianças em comparação com os filhos adultos. Para os primeiros, o fato de o pai/mãe se declarar negro(a) implica um risco 13,5 vezes maior de terem experiência de conflito com a Lei em comparação com os filhos pais/mães que se declararam brancos(as) – isso a um nível de significância de 10%. Entretanto, o fato de os(as) pais/mães se declararem de outros grupos de raça/cor resulta em um fator protetivo para os filhos adolescentes, reduzindo em 99,9% o risco de terem experiência de conflito com a Lei comparativamente com os filhos pais/mães que se declararam brancos(as), a um nível de significância estatística de 5%. Já no caso dos filhos adultos, o fato de o(a) pai/mãe se declarar negro(a) não tem significância estatística quanto ao risco de encarceramento intergeracional. Porém, quando o(a) pai/mãe se declara pertencente a outros grupos de raça/cor, o risco de seus filhos terem experiência de encarceramento ou de conflito com a Lei aumenta 9,1 vezes, em comparação com os filhos de pais/mães que se declararam brancos(as), a um nível de significância de 5%.

Além disso, segundo os modelos, a idade do pai/mãe encarcerado não tem influência sobre as tendências de encarceramento intergeracional.

Ademais, no que tange à escolaridade paterna ou materna, um alto nível de escolaridade é relevante tanto para os filhos adolescentes quanto para os adultos, sendo que o fato de os pais/mães possuírem Ensino Superior completo reduz em 99,9% o risco de seus filhos adolescentes terem experiência de conflito com a Lei e dos filhos adultos irem presos ou terem algum tipo de conflito com a justiça. Em ambos os casos, o nível de significância estatística é do 5%.

A idade na qual as pessoas entrevistadas saíram da casa dos pais é relevante apenas para os filhos adolescentes, mas os resultados são de difícil interpretação, já que essa variável é somente de controle, que se incluiu sem intenção de testar alguma teoria, mas para ter um certo controle de eventos relacionados à transição para a idade adulta das pessoas entrevistadas. Conforme o resultado do modelo para filhos adolescentes, ao tomar como categoria base “morar na casa dos pais antes de estar encarcerado (a)”, o fato de os pais/mães saírem da casa paterna antes de estarem encarcerados ou mesmo de jamais morarem com os seus pais (ou seja, com os avós das crianças) é um fator protetivo para os filhos adolescentes, pois, sem importar a idade na qual os seus pais/mães deixaram a casa, ou mesmo se jamais moraram na casa paterna/materna, o risco de terem filhos adolescentes em conflito com a Lei se reduz significativamente. Dessa maneira, o fato de os(as) entrevistados(as) deixarem a casa dos pais, ou não terem morado com eles jamais, pode ser uma situação adversa que se transforma em um fator de resiliência que diminui o risco de os filhos adolescentes entrarem em conflito com a Lei. Porém, para os filhos adultos, esse fator protetivo não é estatisticamente significativo.

Algo parecido acontece quando se analisa a idade que tinham as pessoas entrevistadas no momento do nascimento do primeiro filho, a qual também é uma variável de controle sobre eventos relacionados com a transição para a vida adulta das pessoas entrevistadas. Nesse caso, a idade em que os pais tiveram o primeiro filho não é significativa para os filhos adolescentes, mas é para os adultos. Conforme o resultado do modelo, o aumento na idade no momento do nascimento do primeiro filhos aumenta 7% o risco dos filhos adultos terem experiência de encarceramento ou de conflito com a Lei. Assim, possivelmente ter os filhos em idades mais jovens seja um fator de resiliência para os filhos adultos experimentarem o encarceramento intergeracional.

A respeito das variáveis relacionadas ao risco de encarceramento, pode-se afirmar que, por um lado, o número de encarceramentos prévios é significativo somente quando os pais/mães apresentaram 5 ou mais encarceramentos prévios. Assim, no caso dos filhos adolescentes, o fato de os pais/mães declararem 5 ou mais encarceramentos prévios reduz em 91% – portanto, de maneira significativa – o risco de seus filhos terem experiência de conflito com a Lei. Ao contrário, no caso dos filhos adultos, o fato de os pais/mães declararem 5 ou mais encarceramentos prévios implica um risco 4,3 vezes

maior dos filhos maiores de 18 anos com experiência de encarceramento ou de conflito com a Lei, a um nível de significância de 10%. Uma possível explicação para esse resultado é que múltiplas entradas e saídas dos pais/mães do sistema prisional podem afastá-los ainda mais dos seus filhos adolescentes, reduzindo a influência nos padrões de conflito com a Lei. Talvez, nesses casos, os adolescentes fiquem mais protegidos pelas suas famílias. Não obstante, no caso dos filhos adultos, ter pais com sucessivos encarceramentos já não é mais um fator protetivo, mas um fator de risco que aumenta a probabilidade de encarceramento intergeracional.

Além disso, ter outros parentes encarcerados além dos pais/mães que foram entrevistados é significativo somente para os filhos adolescentes. Porém, segundo o modelo, ter mais parentes presos, além do pai/mãe, diminui 70% o risco de apresentar filhos adolescentes em conflito com a Lei, a um nível de significância de 10%.

As variáveis relacionadas à agitação familiar resultaram significativas e parecem concordar com o apontado pela teoria. Por um lado, tanto no modelo para filhos adolescentes quanto no modelo para filhos adultos, o fato de os pais/mães declararem que tiveram filhos com diversos(as) parceiros(as) aumenta o risco de filhos adolescentes em conflito com a Lei de forma proporcional ao número de parceiros(as) com os(as) quais declararam ter filhos, sendo que por cada parceiro(a) a mais o risco aumenta 92%. No modelo de filhos adultos, somente o número de divórcios/separações declarado pelos pais/mães contribui de forma proporcional para o aumento do risco de se ter filhos adultos com experiência de encarceramento ou de conflito com a Lei.

Finalmente, no que tange aos cuidadores provisórios ou substitutos encarregados da criação de filhos adolescentes, resulta interessante que quando os filhos estão sob o cuidado dos avôs/avós ou de outros parentes, não há significância estatística no número de filhos adolescentes em conflito com a Lei. No entanto, quando esses filhos estão sob o cuidado de amigos ou vizinhos dos pais/mães encarcerados, o risco de ter filhos em conflito com a Lei diminui 99,9%, a um nível de significância de 5%. Ao contrário, quando esses filhos estão sob o cuidado do abrigo ou sob o próprio cuidado e quando os entrevistados desconhecem o cuidador dos filhos, o risco de filhos em conflito com a Lei aumenta significativamente. Ou seja, o modelo para filhos adolescentes sugere que amigos e vizinhos, como cuidadores provisórios ou substitutos, são um fator protetivo

que evita que os filhos adolescentes de pais/mães encarcerados tenham conflito com a Lei, e, em contraste, estar no abrigo, em situação de adoção, sob o cuidado próprio ou com pessoas desconhecidas (para os entrevistados) são fatores de risco que aumentam a chance desses adolescentes terem conflito com a Lei.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho dissertativo estudou o encarceramento parental em Minas Gerais numa tentativa de entender os fatores de risco associados ao encarceramento intergeracional a partir de métodos quantitativos e qualitativos. Para isto, coletaram-se informações primárias através de um *survey*, o qual foi aplicado face à face de uma amostra da população carcerária formada por 263 mulheres e 455 homens. O *survey* continha perguntas sobre, as características sócio-demográficas, a fecundidade, a situação dos filhos, o histórico de encarceramento pessoal e familiar, a economia familiar e a saúde e bem-estar das pessoas entrevistadas. A partir das informações coletadas através do *survey* se realizou uma descrição da amostra, e por meio de modelos de regressão logística multinomial -diferenciados para filhos entre 12 e 17 anos, e para filhos adultos-, se analisaram os fatores de risco associados à experiência de conflito com a Lei e de encarceramento dos seus filhos.

A hipótese central de que a experiência de encarceramento massivo pode levar a uma maior tendência das crianças e jovens negros, com pais ou mães encarcerados, a reproduzirem experiências de conflito com a Lei ou de encarceramento, devido à acumulação de desvantagens socioeconômicas durante a trajetória das suas famílias, bem como às situações de risco contextual e de risco relacionado ao encarceramento dos seus pais ou mães, tomou-se como o ponto central desta dissertação.

Para testar essa hipótese central se propuseram três hipóteses auxiliares: *i*) Características sócio-demográficas da população carcerária, -como a condição de pai ou de mãe, a raça, a idade, e a escolaridade-, na experiência de encarceramento parental, influenciam o risco dos seus filhos e filhas serem encarcerados(as), ou terem experiências de conflito com a Lei ou de encarceramento; *ii*) Fatores relacionados com a situação de encarceramento de pais e mães, em um contexto de encarceramento massivo, como experimentar o encarceramento sucessivas vezes ao longo da vida, ter outros parentes encarcerados, e uma forte tendência a experimentar o divórcio, aumentam o risco dos seus filhos e filhas serem encarcerados(as), ou terem experiências de conflito com a Lei ou de encarceramento; *iii*) No caso de filhos e filhas entre os 12 e

17 anos -daqui para frente filhos adolescentes-, com pais/mães encarcerados, a relação de parentesco com o cuidador provisório, ou substituto, pode ter influência sobre o risco desses filhos terem experiências de conflito com a Lei.

A amostra da população carcerária que se entrevistou neste estudo, na data de aplicação do *survey*, encontrava-se distribuída em 19 unidades penais diferentes, as quais estão localizadas na Região Metropolitana de Belo Horizonte, bem como no colar metropolitano. Conforme ao esperado pela Lei de Execução Penal, a maioria das pessoas entrevistadas residia no Estado de Minas Gerais antes de estar encarceradas.

Por outro lado, ainda que o *survey* não perguntava sobre a condição sexual ou de gênero, constatou-se através dos depoimentos espontâneos das pessoas entrevistadas, que existe uma diversidade de identidades de gênero e de condições de sexuais, principalmente na população carcerária feminina, que estão além da dicotomia homem-mulher. Embora, para efeitos analíticos assumiu-se que as pessoas encarceradas em unidades penais, ou pavilhões, femininos eram mulheres, e aquelas encarceradas em unidades penais masculinas eram homens.

As pessoas entrevistadas são principalmente pessoas negras -pretas e pardas-, assim se confirmou uma sobrerrepresentação das pessoas negras dentro do sistema prisional mineiro. Ademais, ao comparar as informações sobre raça/cor desta pesquisa -fundamentadas na auto-declaração das pessoas encarceradas-, com as informações oficiais baseadas na percepção dos agentes penais, encontrou-se que, a pesar de ambas as fontes evidenciar uma sobrerrepresentação das pessoas negras dentro do sistema penal, as informações coletadas nesta pesquisa mostram uma sobrerrepresentação maior comparativamente com os dados oficiais.

A amostra corresponde a uma população carcerária relativamente jovem com uma idade média próxima aos 30 anos, porém a amostra masculina evidencia ser um pouco mais jovem do que a amostra feminina, sendo que esta diferença pode estar relacionada com o fato de que os homens são encarcerados em idades mais novas do que as mulheres, fato que se reflete numa concentração dos homens na faixa etária de 20 a 24 anos comparativamente maior com as mulheres encarceradas da mesma faixa.

Os principais tipos de crime pelos quais as pessoas entrevistadas relataram que se encontravam encarceradas são, os crimes contra o patrimônio no caso dos homens, e os crimes relacionados ao tráfico de drogas no caso das mulheres.

Além disso, no que tange ao curso de vida e à transição para a vida adulta as pessoas encarceradas evidenciaram por um lado, que algumas pessoas (mas não a maioria) relataram episódios de maltrato infantil frequente, e que terminar o ensino fundamental ou ensino médio são eventos pouco comuns nas suas vidas. Por outro lado, os relatórios mostram que são pessoas que saem da casa dos pais cedo, têm filhos cedo, são encarcerados em idades jovens, e o encarceramento é um evento que tende a se repetir ao longo das suas biografias.

A respeito da fragilidade familiar os dados mostram uma tendência das pessoas entrevistadas permanecerem solteiras e com dificuldades de manter relacionamentos estáveis, revelando também que as pessoas com filhos, na sua maioria, já experimentaram o divórcio ou a separação em relacionamentos estáveis, e que quando têm dois ou mais filhos geralmente esses filhos nasceram em diferentes relacionamentos, ou seja, os tiveram com diferentes parceiros(as). Ademais, a maioria das pessoas entrevistadas não recebe visitas dos filhos nem visita íntima. Os métodos qualitativos aplicados na pesquisa, bem como a teoria, apontam que possivelmente estas tendências de formação, ruptura e *agitação familiar* estão associadas ao encarceramento, bem como que este último, de forma geral, apresenta-se de forma sucessiva nas histórias de vida das pessoas encarceradas. É importante ressaltar que os resultados evidenciam que essa fragilidade familiar é mais acentuada nos relatos da mulheres encarceradas, o qual possivelmente está associado ao fato de que o encarceramento tem um impacto mais profundo nos laços familiares das mulheres do que nos dos homens.

Sobre os riscos relacionados ao encarceramento parental, pode-se dizer que as pessoas entrevistadas, na sua maioria, declararam ter pelo menos um parente com experiência de encarceramento. No relato de parentes com experiência de encarceramento, de forma geral, predominam os irmãos, primos e tios, porém no caso das mulheres além desses de parentes, os cônjuges ou namorados atuais ocupam um lugar predominante nesse relato, sendo que a partir deste fato é factível supor que provavelmente várias das

crianças com experiência de encarceramento materno também possuem experiência de encarceramento paterno. Além disso as famílias das mulheres entrevistadas, na média, têm maior número de parentes encarcerados do que as famílias dos homens entrevistados. E as mulheres entrevistadas reportaram com maior frequência ter experiência de encarceramento paterno e de encarceramento materno em comparação com os homens. Da mesma forma, o relato de uso de drogas ilegais antes do encarceramento e o uso de medicamentos psiquiátricos durante o encarceramento é mais frequente entre as mulheres do que entre os homens.

Já no que tange aos filhos, podemos começar dizendo que a maioria das pessoas entrevistadas é pai ou mãe, e além disso existe uma porcentagem significativa de pessoas que tem filhos enteados. As mulheres reportaram, na média, maior número de filhos biológicos que os homens, embora, estes últimos relataram com maior frequência ter filhos enteados. Para entender os significados dos resultados em torno da fecundidade das pessoas entrevistadas, comparou-se, de forma especulativa, a porcentagem de crianças, nos Estados Unidos (2007) e em Minas Gerais (2014), que têm pelo menos um dos pais encarcerados segundo a raça dos pais. Esta comparação indicou que, possivelmente, em termos populacionais o encarceramento parental é um fenômeno semelhante tanto em Minas Gerais quanto nos Estados Unidos, devido a, por um lado a porcentagem de crianças com pelo menos um dos pais encarcerados resulta próxima nos dois casos, e por outro, a que em ambos os casos a experiência de encarceramento parental é maior nos filhos de pais negros do que em filhos com pais de outros grupos raciais. Porém, é preciso ter mais controle sobre as variáveis para saber se a comparação direta está sendo realista ou não.

A maioria dos filhos e filhas das pessoas encarceradas é menor de idade, sendo que, conforme os relatos das pessoas entrevistadas, entre os filhos entre 12 e 17 anos, 5,9% tem experiência de conflito com a Lei, percentual que é 59 vezes maior em comparação com a população brasileira em geral, sendo que os filhos com pai encarcerado geralmente permanecem sob o cuidado materno, no entanto que os filhos com mãe encarcerada permanecem sob o cuidado dos avós ou inclusive em arranjos não familiares. Além disso, entre os filhos adultos 12,9% tem experiência de encarceramento ou de conflito com a Lei.

A análise de regressão logística multinomial dos fatores de risco e dos contextos familiares entre filhos de pessoas encarceradas para explicar os padrões de encarceramento intergeracional, a qual foi realizada de forma comparativa entre os filhos adolescentes e os filhos adultos, permitiu pensar nas seguintes conjecturas sobre os fatores de risco contextual:

- 1) O risco dos filhos adolescentes terem experiências de conflito com a Lei é maior quando têm a mãe encarcerada do que quando têm o pai encarcerado. E, da mesma forma acontece com os filhos adultos, ou seja, estes últimos também têm um maior risco de serem encarcerados ou de terem experiências de conflito com a justiça quando a mãe está encarcerada do que quando o pai está encarcerado.
- 2) Ainda que a maioria dos filhos com experiência de encarceramento ou de conflito com a Lei seja composta do sexo masculino, aparentemente o sexo do filho só é significativo no caso dos filhos adultos. Assim, o risco de encarceramento intergeracional se reduz, de modo aparente, quando se trata das filhas maiores de 18 anos, em comparação aos filhos da mesma faixa etária.
- 3) A respeito da raça do pai/mãe, os resultados foram diferentes para filhos adolescentes em comparação com os filhos adultos. Para os primeiros, o fato do pai/mãe se declarar negro(a) aumenta o risco deles terem experiência de conflito com a Lei em comparação com os pais/mães que se declararam brancos(as). No entanto, o fato dos pais/mães se declararem de outros grupos de raça/cor resulta um fator protetivo para os filhos adolescentes. Já no caso dos filhos adultos o fato do pai/mãe se declarar negro(a) não tem significância estatística quanto ao risco de encarceramento intergeracional, porém quando o pai/mãe se declara de outros grupos de raça/cor aumenta o risco desses filhos terem experiência de encarceramento ou de conflito com a Lei.
- 4) A idade do pai/mãe encarcerado(a) parece não ter influência sobre as tendências de encarceramento intergeracional.
- 5) No que tange à escolaridade paterna ou materna, um alto nível de escolaridade é relevante tanto para os filhos adolescentes quanto para os filhos adultos, sendo que o fato dos pais/mães possuírem ensino superior

completo é um fator protetivo para o encarceramento intergeracional.

No entanto, a respeito das variáveis relacionadas ao risco de encarceramento parental, os modelos permitiram tirar as seguintes conjecturas:

- 1) O número de encarceramentos prévios é significativo só quando os pais/mães reportaram 5 ou mais encarceramentos prévios. Assim, no caso dos filhos adolescentes o fato dos pais/mães declararem 5 ou mais encarceramentos aparece nos resultados do modelo como um fator protetivo deles terem experiências de conflito com a Lei. Ao contrário, no caso dos filhos adultos, o fato dos pais/mães declararem 5 ou mais encarceramentos prévios, aumenta o risco desses filhos ter experiências de encarceramento ou de conflito com a Lei.
- 2) Ter outros parentes encarcerados ademais dos pais/mães que foram entrevistados é significativo só para os filhos adolescentes. Porém, segundo o modelo ter mais parentes presos, além do pai/mãe, diminui o risco de filhos adolescentes em conflito com a Lei.
- 3) Por outro lado, as variáveis relacionadas com a agitação familiar resultaram significativas e parecem concordar com o apontado pela teoria. Por um lado, tanto no modelo para filhos adolescentes quanto no modelo para filhos adultos, o fato dos pais/mães declararem que tiveram filhos com diversos parceiros(as), aumenta o risco de filhos adolescentes em conflito com a Lei de forma proporcional ao número de parceiros(as) com os que declararam ter filhos. E, no modelo de filhos adultos, somente o número de divórcios/separações declarado pelos pais/mães contribui de forma proporcional com o aumento do risco de reportar filhos adultos com experiência de encarceramento ou de conflito com a Lei.
- 4) Finalmente, no que tange aos cuidadores provisórios ou substitutos encarregados da criação de filhos adolescentes, resulta interessante que quando estes filhos estão sob o cuidado dos avôs/avós ou de outros parentes, não tem significância estatística no número de filhos adolescentes em conflito com a Lei. Embora, quando esses filhos estão sob o cuidado de amigos ou vizinhos dos pais/mães

encarcerados o risco de reportar filhos em conflito com a Lei diminui significativamente. E pelo contrario, quando estes filhos estão sob o cuidado do abrigo ou sob o cuidado próprio e quando os entrevistados desconhecem o cuidador dos filhos, o risco de filhos em conflito com a Lei aumenta. Ou seja, o modelo para filhos adolescentes sugere que amigos e vizinhos, como cuidadores provisórios ou substitutos, são um fator protetivo que evita que os filhos adolescentes de pais/mães encarcerados tenham conflito com a Lei, e, em contraste, estar no abrigo, em situação de adoção, sob o cuidado próprio, ou com pessoas desconhecidas (para os entrevistados), são fatores de risco que aumentam a chance desses adolescentes terem conflito com a Lei.

REFERÊNCIAS

ADORNO, S. Racismo, criminalidade violenta e justiça penal: réus brancos e negros em perspectiva comparativa. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, n. 18, 1996.

ALVES, L. A. **De escravo a presidiário: um triste legado do escravismo**. In: V Seminário de Pesquisa e Extensão do Extremo Sul da Bahia, 2010, Teixeira de Freitas - BA. Seminário de Pesquisa e Extensão do Extremo Sul da Bahia (5.: 2010: Teixeira de Freitas, BA), 2010.

ARDITTI, J. A. Families and incarceration: An ecological approach. **Families in Society: The Journal of Contemporary Social Services**, v. 86, n. 2, p. 251-260. Milwaukee: Alliance for Children and Families, 2005.

ARDITTI, J. A. **Parental incarceration and the family: Psychological and social effects of imprisonment on children, parents, and caregivers**. New York: NYU Press, 2012.

ARAÚJO, M. C. **Mulheres encarceradas e o (não) exercício do papel materno**. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Psicologia) - Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2011. Disponível em: <<http://www.portal.mj.gov.br>>. Acesso em: 11 Sep. 2013.

BARRETO, M. L. Depois das grades: um reflexo da cultura prisional em indivíduos libertos. **Psicologia: ciência e profissão**, v. 26, n. 4, p. 582-593. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pcp/v26n4/v26n4a06.pdf>>. Acesso em: 17 Jul. 2014.

BLANCO, M. El enfoque del curso de vida: orígenes y desarrollo. **Revista Latinoamericana de Población**, v. 8, p. 5-31. ALAP: Buenos Aires, 2011. Disponível em: Disponível em: <http://www.alapop.org/2009/Revista/Articulos/RELAP8_1Blanco.pdf>. Acesso em: 3 Nov. 2014.

CARRANZA, E. La privatización de las prisiones. In: INSTITUTO LATINOAMERICANO DE LAS NACIONES UNIDAS PARA LA PREVENCIÓN DEL DELITO Y EL TRATAMIENTO DEL DELINCUENTE. **Sistemas Penitenciarios y Derechos Humanos: Memorias del seminario celebrado en la Ciudad de México en abril de 2007**. México D.F: Instituto Latinoamericano de las Naciones Unidas para la Prevención del Delito y el Tratamiento del Delincuente, 2007. Disponível em: <www.piensadh.org.mx>. Acesso em: 16 Ago. 2014.

CHRISTIE, N. **Crime control as industry**. London: Routledge, 1993.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Brasil tem terceira maior população carcerária do mundo**. CNJ, 2014. Disponível em: <www.cnj.jus.br>. Acesso em: 23 Jan. 2015.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Portal Geopresídios**. CNJ, 2014. Disponível em: 2014. <www.cnj.jus.br>. Acesso em: 21 Jun. 2014.

COSTA LEITÃO, K. L. **Do Negro Escravo ao Negro Preso: Sistema Prisional e Racismo**. (*Unpub. Manuscript*), 200-?

DALLAIRE, D. H. Incarcerated mothers and fathers: A comparison of risks for children and families. **Family relations**, v. 56, n. 5, p. 440-453, 2007.

DAVIS, A. Y. **Are prisons obsolete?**. New York: Seven Stories Press, 2003.

FERRARI, I. F. Mulheres encarceradas: elas, seus filhos e nossas políticas. **Revista Mal-estar e Subjetividade**. Vol. X, Nº 4, – dez/2010, pp. 1325-1352, 2010. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1518-61482010000400012&script=sci_arttext&tlng=en>. Acesso em: 14 Sep. 2013.

FERREIRA, A. F. **Filhos do cárcere: A questão do prazo razoável de permanência das crianças filhas de mães reclusas à luz do estatuto da criança e do adolescente e dos princípios constitucionais**. Monografia (Curso de Direito) - Universidade do Extremo Sul Catarinense. Criciúma (SC), 2010. Disponível em: <<http://www.bib.unesc.net/biblioteca/sumario/000041/000041DA.pdf>>. Acesso em: 14 Sep. 2013.

FILHO, R. B. ; BAGOLIN, I. P.; COMIM, F.V. Determinantes da permanência na condição de pobreza crônica: aplicação do modelo Logit multinomial. **Texto para discussão. Porto Alegre**, n. 07, 2010.

FOSTER, H.; HAGAN, J. Incarceration and intergenerational social exclusion. **Social Problems**, v. 54, n. 4, p. 399-433, 2007.

FOSTER, H.; HAGAN, J. The mass incarceration of parents in America: Issues of race/ethnicity, collateral damage to children, and prisoner reentry. **The ANNALS of the American Academy of Political and Social Science**, v. 623, n. 1, p. 179-194, 2009.

GARLAND, D. Introduction: The meaning of mass imprisonment. In: GARLAND, D. (Ed.). **Mass Imprisonment: Social Causes and Consequences**. Thousand Oaks, CA: Sage, 2001.

GELLER, A. *et al.* Beyond absenteeism: Father incarceration and child development. **Demography**, v. 49, n. 1, p. 49-76, 2012.

GELLER, A.; GARFINKEL, I.; WESTERN, B. Paternal incarceration and support for children in fragile families. **Demography**, v. 48, n. 1, p. 25-47, 2011.

GOFFMAN, E. **Manicômios, Prisões e Conventos**, Tradução de Dante Moreira Leite. 7a edição. São Paulo: Editora Perspectiva, 2001 [1961].

GRAHAM, J. A.; HARRIS, Y. R.; CARPENTER, G. The changing landscape in the American prison population: Implications for children of incarcerated parents. In: HARRIS, Y. R.; *et al* (Ed.). **Children of incarcerated parents**. New York: Springer Publishing Company, LLC, 2010.

GUIMARÃES, C. A. G. O caso Minas Gerais: da atrofia do Estado Social à maximização do Estado Penal. **Revista Eletrônica de Ciências Jurídicas. RECJ**, v. 3, n. 06, 2006. Disponível Em: <<http://www2.mp.ma.gov.br/ampem/artigos/artigos2006/OCasoMinasGerai.RECJ.03.03-06.pdf>>. Acesso em: 12 Abr. 2014.

GUIMARÃES, A. S. A. Como trabalhar com "raça" em sociologia. **Educação e Pesquisa**, ene.-jun., 93-107, 2003. DISPONÍVEL EM: <<http://redalyc.uaemex.mx>>. Acesso em: 12 Ago. 2012.

HARRIS, Y. R.; *et al* (Ed.). **Children of incarcerated parents**. New York: Springer Publishing Company, LLC, 2010.

HOLMES, T., *et al*. Parents "in the System": An Ecological Systems Approach to the Development of Children with Incarcerated Parents. In: HARRIS, Y. R.; *et al* (Ed.). **Children of incarcerated parents**. New York: Springer Publishing Company, LLC, 2010.

INTERNATIONAL CENTRE FOR PRISON STUDIES. **Highest to Lowest - Prison Population Rate**. 2014. In: <<http://www.prisonstudies.org>>. Acesso em: 23 Jan. 2015.

KLEIN, V. C.; LINHARES, M. B. M. Temperamento e desenvolvimento da criança: revisão sistemática da literatura. **Psicologia em Estudo**, v. 15, n. 4, p. 821-829, 2010.

KOMINSKY, E.V., PINTO, R.B., & MIYASHIRO, S. R. Filhos de Presidiários na Escola: Um estudo de caso em Marília - SP. **Revista de Iniciação Científica da FFC**. 5 (1/2/3), pp. 50-65, 2005.

LAUB, J. H.; NAGIN, D. S.; SAMPSON, R. J. Trajectories of change in criminal offending: Good marriages and the desistance process. **American Sociological Review**, p. 225-238, 1998.

LEWIS, C. E.; GARFINKEL, I.; GAO, Q. Incarceration and unwed fathers in fragile families. **J. Soc. & Soc. Welfare**, v. 34, p. 77, 2007.

LOPOO, L. M.; WESTERN, B. Incarceration and the formation and stability of marital unions. **Journal of Marriage and Family**, v. 67, n. 3, p. 721-734, 2005.

MINHOTO, L. D. As prisões do mercado. **Lua Nova**, n. 55-56, p. 133-154, 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ln/n55-56/a06n5556.pdf>>. Acesso em: 12 Abr. 2014.

MISRA, T. **Prisons Are Facing Aging Populations, Too**, 2014. DISPONÍVEL EM: <<http://www.citylab.com/crime/2014/09/prisons-are-facing-aging-populations-too/379972/>>. Acesso em: 15 Jan. 2015.

MUMOLA, C. J. **Incarcerated Parents and Their Children**. Bureau of Justice Statistics Special Report. 2000.

MUSUMECI, L., SOARES, B. M., BORGES, D., DE PESQUISA, A., DE SÁ, M. S., & DE FARIA SILVA, A. **Raça e gênero no Sistema de Justiça Criminal brasileiro: perfil dos operadores e da população carcerária**. 2004. Disponível em: <http://www.ucamcesec.com.br/wordpress/wp-content/uploads/2011/06/Raça-e-genero-no-SJC3_11.pdf>. Acesso em: 12 Out. 2012.

NASCIMENTO, E. L. (Org.). Afrocentricidade: uma abordagem epistemológica inovadora. **Sankofa: matrizes africanas da cultura brasileira**, volume 4. São Paulo: Selo Negro Edições, 2009.

ORMEÑO, G. R. **Histórico Familiar de Mulheres Encarceradas: Fatores de Risco e Proteção para os Filhos**. Tese (Doutorado em Psicologia) - Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2013. Disponível em: <http://www.btdt.ufscar.br/htdocs/tedeSimplificado/tde_arquivos/28/TDE-2013-08-01T080906Z-5445/Publico/5304.pdf>. Acesso em: 3 Mai. 2014.

ORMEÑO, G. R.; MAIA, J. M. D.; WILLIAMS, L. C. A. Crianças com pais ou mães encarcerados: Uma revisão da literatura. In: **Histórico Familiar de Mulheres Encarceradas: Fatores de Risco e Proteção para os Filhos**. Tese (Doutorado em Psicologia) - Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2013. Disponível em: <http://www.btdt.ufscar.br/htdocs/tedeSimplificado/tde_arquivos/28/TDE-2013-08-01T080906Z-5445/Publico/5304.pdf>. Acesso em: 3 Mai. 2014.

PARKE, R. D.; CLARKE-STEWART, K. A. **Effects of Parental Incarceration on Young Children**. Riverside: University of California-Irving, 2001. (Paper produced for a conference funded by the U.S. Department of Health and Human Services. Jan, 2002) Disponível em: <http://www.urbaninstitute.org/UploadedPDF/410627_ParentalIncarceration.pdf>. Acesso em: 21 Ago. 2014.

PASTORAL CARCERÁRIA. **Relatório sobre mulheres encarceradas no Brasil**, 2007. Disponível em: < <http://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2013/02/Relatório-para-OEA-sobre-Mulheres-Encarceradas-no-Brasil-2007.pdf> >. Acesso em: 1 Fev. 2015.

PETTIT, B.; SYKES, B. **The Demographic Implications of the Prison Boom: Evidence of a 'Third Demographic Transition'?**. (*Unpub. Manuscript*), 2008. Disponível em: <http://faculty.washington.edu/blsykes/Papers/prison_demography_3.pdf>. Acesso em: 10 Oct. 2014.

PREFEITURA DE BELO HORIZONTE. **Mapa da Região Meropolitana de Belo Horizonte**, 2007. Disponível em: <<http://gestaocompartilhada.pbh.gov.br/estrutura-territorial/regiao-metropolitana-de-belo-horizonte>>. Acesso: 12 Jun. 2014.

SANTA RITA, R. P. **Mães e crianças atrás das grades: em questão o princípio da dignidade da pessoa humana**. Brasília / DF, 2007. Disponível em: <<http://www.portal.mj.gov.br>>. Acesso em: 11 Sep. 2013.

SANTOS, M. V. A. Pais Encarcerados: Filhos Invisíveis. **Psicologia Ciência e Profissão**. 26 (4), pp. 594-603, 2006.

SAMPSON, R. J.; LAUB, J. H. Turning points in the life course: Why change matters to the study of crime*. **Criminology**, v. 31, n. 3, p. 301-325, 1993.

SAPIENZA, G.; PEDROMÔNICO, M. R. Ma. Risco, proteção e resiliência no desenvolvimento da criança e do adolescente. **Psicologia em estudo**, v. 10, n. 2, p. 209-216, 2005.

SARAVÍ, G. Nuevas dimensiones de la pobreza en América Latina: acumulación de desventajas y biografías de exclusión. In: **X Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública**. 2005. p. 18-21.

SARAVÍ, G. Biografías de exclusión: desventajas y juventud en Argentina. **Perfiles latinoamericanos**, v. 28, p. 83-116, 2006.

SCHILLING, F. & MIYASHIRO, S. G. Como incluir? O Debate sobre o Preconceito e Estigma na Atualidade, **Educação e Pesquisa**. 34 (2), pp. 243-254, 2008.

SCHMERTMANN, Carl P.; AMANKWAA, Adansi A.; LONG, Robert D. Three strikes and you're out: Demographic analysis of mandatory prison sentencing. **Demography**, v. 35, n. 4, p. 445-463, 1998.

SILVA, K. J. O. Transição dos jovens para a vida adulta: risco do nascimento do primeiro filho. In: XVI Seminário sobre a Economia Mineira – CEDEPLAR, 2014, Diamantina. Anais do XVI Seminário sobre a Economia Mineira, 2014.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS - PRESIDENCIA DA REPÚBLICA. **Levantamento Anual dos/as Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa – 2012**. Brasília: Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente; Coordenação Geral do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, 2013. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/pdf/levantamento-sinase-2012>>. Acesso em: 15 Jan. 2015.

STELLA, C. Aprisionamento Materno e Escolarização dos Filhos. **Revista Semestral da ABRAPEE**. Vol, 13. No 1, (Jan-Jun, 200), pp, 21-28, 2009a.

STELLA, C. Filhos de Mulheres Presas: O papel materno na socialização dos indivíduos. **Estudos e Pesquisa em Psicologia**. 9 (2), pp. 292-306, 2009b. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S180842812009000200003&lng=pt&nrm=iso>. Acesso 11 Out. 2014.

SUDBURY, Julia. Celling black bodies: black women in the global prison industrial complex. **Feminist review**, p. 162-179, 2005.

SZELBRACIKOWSKI, A. C.; DESSEN, M. A. Problemas de comportamento exteriorizado e as relações familiares: revisão de literatura. **Psicologia em estudo**, v. 12, n. 1, p. 33-40, 2007.

VIEIRA, J. M. Demografia da juventude e direitos: os adolescentes em conflito com a lei no Brasil. **Colección de ensayos sobre población y derechos humanos en América Latina**, p. 15, 2011.

VIGNOLLI, J. R. Vulnerabilidade sociodemográfica: antigos e novos riscos para a América Latina e o Caribe. **Novas Metrôpoles Paulistas: população, vulnerabilidade e segregação**. Campinas, SP: Nepo/Unicamp, 2006.

WACQUANT, L. A tempestade global da lei e ordem: sobre punição e neoliberalismo. **Revista de Sociologia e Política, Curitiba**, v. 20, n. 41, p. 7-20, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsocp/v20n41/a02v20n41.pdf>. Acesso em: 13 Sep. 2013.

WAKEFIELD, S.; WILDEMAN, C. **Children of the prison boom: Mass incarceration and the future of American inequality**. New York: Oxford University Press, 2013.

WACQUANT, L. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

WACQUANT, L. De la esclavitud al encarcelamiento masivo. *New Left Review*, v. 13, p. 38-58, 2002.

WACQUANT, L. El cuerpo, el gueto y el Estado penal. **Apuntes de Investigación del CECYP**, n. 17, p. 113-145, 2010.

WARR, M. Life-Course Transitions and Desistance from Crime. *Criminology*, v. 36, n. 2, p. 183-216, 1998.

WESTERN, B.; McLANAHAN, S. **Fathers behind bars: The impact of incarceration on family formation**. Princeton University, 2000.

WESTERN, B.; WILDEMAN, C. The black family and mass incarceration. *The ANNALS of the American Academy of Political and Social Science*, v. 621, n. 1, p. 221-242, 2009.

WILDEMAN, C. Parental imprisonment, the prison boom, and the concentration of childhood disadvantage. *Demography*, v. 46, n. 2, p. 265-280, 2009.

WILDEMAN, C.; WAKEFIELD, S. Long Arm of the Law: The Concentration of Incarceration in Families in the Era of Mass Incarceration, The. *J. Gender Race & Just.*, v. 17, p. 367, 2014.

WILDEMAN, C.; WAKEFIELD, S.; TURNEY, K. Misidentifying the effects of parental incarceration? A comment on Johnson and Easterling (2012). *Journal of Marriage and Family*, v. 75, n. 1, p. 252-258, 2013.

ZORZIN, P. G. **Previdência Social e Desigualdade Racial no Brasil**. Dissertação (Mestrado em Demografia) -Universidade Federal de Minas Gerais- Belo Horizonte: UFMG; Cedeplar, 2008.

Bases de dados e documentos estatísticos

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Estatísticas de Justiça do século XX. In: **Estatísticas do século XX**. Disponível em: <<http://seculoxx.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 14 Mai. 2014.

INFOPEN. Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). **Sistema de Informações Penitenciárias (Infopen)**. 2012. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/>>. Acesso em: 21 Out. 2014.

FUNAP. **Censo Penitenciário** - Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" – SAP, 2002. Disponível em: <<http://www.sap.sp.gov.br/common/vinculados.html>>. Acesso em: 21 Out. 2014.

MINISTERIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. **Base de dados do programa “Auxílio Reclusão**. Disponível em: <<http://www.mpas.gov.br>>. Acesso em: 21 Out. 2014.

ANEXO I – PARECER CONSUBSTANCIADO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA - COEP

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA - COEP

Projeto: CAAE – 33903014.6.0000.5149

Interessado(a): Prof. Dimitri Fazito
Departamento de Demografia
Faculdade de Ciências Econômicas - UFMG

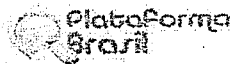
DECISÃO

O Comitê de Ética em Pesquisa da UFMG – COEP aprovou, no dia 03 de novembro de 2014, o projeto de pesquisa intitulado "Encarceramento massivo e seu impacto no suporte familiar: raça, encarceramento parental e a vulnerabilidade dos filhos em Minas Gerais" bem como o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

O relatório final ou parcial deverá ser encaminhado ao COEP um ano após o início do projeto através da Plataforma Brasil.

Profa. Dra. Telma Campos Medeiros Lorentz
Coordenadora do COEP-UFMG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
MINAS GERAIS



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: ENCARCERAMENTO MASSIVO E SEU IMPACTO NO SUPORTE FAMILIAR: RAÇA, ENCARCERAMENTO PARENTAL E A VULNERABILIDADE DOS FILHOS EM MINAS GERAIS

Pesquisador: Dimitri Fazito

Área Temática:

Versão: 3

CAAE: 33903014.6.0000.5149

Instituição Proponente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 854.706

Data da Relatoria: 02/11/2014

Apresentação do Projeto:

O Projeto pretende analisar o suporte familiar e econômico, bem como o crescimento, da população infantojuvenil -de 0 a 14 anos- que experimentou o encarceramento parental no Sistema de Justiça Criminal de Minas Gerais no período 2000 a 2014, segundo a raça e o gênero, a partir de informações primárias e secundárias, e utilizando como unidade de análise a família. Associam-se variáveis demográficas básicas (mortalidade, fecundidade e estado civil) com variáveis criminológicas (taxas específicas de encarceramento por idade, raça e gênero). Para realizar a simulação com Socsim, bem como a estimativa cross-section, do suporte familiar e econômico, das taxas de encarceramento intrafamiliar, e, do risco de exclusão intergeracional, da população infanto-juvenil que no ano 2014 experimentou o encarceramento, de um ou ambos os pais na Região Metropolitana de Belo Horizonte, RMBH; planejou-se coletar informações in loco e face à face da população encarcerada. Pretende-se aplicar questionários fechados, numa amostra de 765 pessoas encarceradas em 16 estabelecimentos penitenciários da Região da RMBH; que albergam população masculina e feminina.

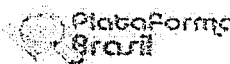
Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário: Analisar o suporte familiar e econômico, bem como o crescimento, da

Endereço: Av. Presidente Antônio Carlos, 6627 2º Ad S1 2005
Bairro: Unidade Administrativa II **CEP:** 31.270-901
UF: MG **Município:** BELO HORIZONTE
Telefone: (31)3409-4592

E-mail: coep@prpq.ufmg.br

Dimitri Fazito

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
MINAS GERAIS

Continuação do Parecer: 854.705

população infanto-juvenil -de 0 a 14 anos- que experimentou o encarceramento parental no Sistema de Justiça Criminal de Minas Gerais no período 2000 a 2014, segundo a raça e o gênero, a partir de informações primárias e secundárias, e utilizando como unidade de análise a família.

Objetivo Secundário: Produzir, a partir de informações primárias, uma estimativa cross-section, do suporte familiar e econômico, das taxas de encarceramento intrafamiliar, e, do risco de exclusão intergeracional, da população infanto-juvenil que no ano 2014 experimentou o encarceramento, de um ou ambos os pais, na Região Metropolitana de Belo Horizonte, segundo a raça e o gênero. Examinar o crescimento demográfico da população infantojuvenil de Minas Gerais, com experiências de encarceramento parental entre 2000 e 2014, a partir de dados oficiais sobre a população carcerária mineira. Realizar uma simulação com Socsim para analisar a dinâmica demográfica das famílias mineiras com experiências de encarceramento parental no período 2000 a 2014, a partir das informações primárias e secundárias.

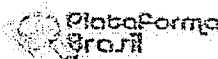
Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Riscos: Esta pesquisa procura respeitar os valores culturais, sociais, religiosos, morais, e éticos, como também os costumes, normas e hábitos dos participantes, e segue os limites estabelecidos pela Subsecretaria de Administração Prisional. Desta forma, o instrumento de pesquisa definido tem o cuidado essencial de não agredir ou ameaçar a integridade física, moral, intelectual, cultural, social, filosófica e espiritual dos participantes. A participação na pesquisa é expressamente voluntária, portanto de livre escolha do respondente, não implicando quaisquer riscos físicos, morais ou sociais, e também não trará quaisquer complicações legais já que o anonimato do respondente será garantido durante todo o processo de coleta, compilação e análise dos dados. Contudo, é importante ressaltar para o entrevistado que, caso aceite participar da pesquisa por livre e espontânea vontade, e ainda que a expectativa sobre os riscos na pesquisa seja mínima durante, a realização de entrevista através de um questionário fechado pode ocasionar eventualmente algum tipo de desconforto emocional para indivíduo, causado pela lembrança de eventos possivelmente traumáticos.

Benefícios: Em geral, existem poucos dados e pesquisas demográficas sobre a população infando-juvenil com experiências de encarceramento parental, assim esta pesquisa vai ampliar o conhecimento acadêmico, que até agora é muito precário, sobre os filhos e as famílias das pessoas encarceradas no Brasil. No Brasil, existem alguns trabalhos que já exploraram os significados psicosociais do encarceramento parental, a maioria descreve situações de risco e de vulnerabilidade das crianças nesta situação, principalmente daquelas que experimentam o encarceramento materno. Porém, até hoje não se conhecem estudos demográficos que explorem o

Endereço: Av. Presidente Antônio Carlos, 6627 2º Ad SI 2005
Bairro: Unidade Administrativa II CEP: 31.270-901
UF: MG Município: BELO HORIZONTE
Telefone: (31)3409-4592 E-mail: ocep@ppq.ufmg.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
MINAS GERAIS



Continuação do Protocolo: 054.708

significado populacional do encarceramento parental. "[...] Na literatura brasileira não há dados indicativos de quantas crianças se encontram na condição de ter mãe ou pai preso [...]" (ORMENHO et al, 2013, pp. 60). Assim, devido aos desafios sociais e às demandas de informação, as pesquisas demográficas sobre encarceramento parental são relevantes para os cientistas do desenvolvimento infantil, e para os demais acadêmicos interessados no tema por duas razões principais. Por um lado, já que há um dramático incremento do número de crianças que crescem sem um ou sem ambos os pais devido ao encarceramento, a demografia resulta importante para examinar as trajetórias de vida e acompanhar o desenvolvimento que as coortes de crianças experimentam antes, durante e depois do encarceramento dos seus pais. Por outro lado, como o encarceramento parental é um assunto multifacetado, que inclui uma diversidade de camadas de complexidade, que vão do individual ao dual, familiar, comunitário e social, então, o impacto do encarceramento parental sobre as crianças é um fenômeno que precisa ser estudado por diferentes disciplinas, teorias e metodologias, e desta forma as ferramentas analíticas da demografia são imprescindíveis para o entendimento deste fenômeno no nível populacional (HARRIS et al, 2010). Além disso, as pesquisas demográficas sobre encarceramento parental são importantes, não só pelos interesses acadêmicos e científicos, mas também porque suas análises podem servir de roteiro para as instituições sociais e estatais encarregadas do cuidado infantil e de criar políticas públicas dirigidas à população infanto-juvenil que experimenta o encarceramento dos seus pais.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Pesquisa exequível e de interesse das áreas de Demografia, da Sociologia e do Direito Penal.

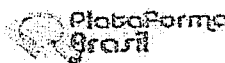
As solicitações do COEP foram atendidas: incluiu-se no TCLE a informação que o (a) participante e o entrevistador assinarão duas vias iguais, ficando uma via com o (a) participante e a outra com o entrevistador e que o (a) participante não terá gasto nenhum com a pesquisa e não receberá nenhum dinheiro por sua participação.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Foram apresentados todos os termos de apresentação obrigatória; Projeto de Pesquisa Plataforma Brasil, projeto de pesquisa original, folha de rosto (devidamente preenchida e assinada pelo coordenador da pesquisa e pela Vice-Diretora em Exercício da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG); TCLE, parecer consubstanciado com aprovação da Assembleia do Departamento de Demografia e assinado pelo Chefe de Departamento, Declaração de Concordância da SUAPI-MG - Subsecretaria de Admissão Prisional, questionário masculino, questionário feminino, carta resposta ao COEP.

Endereço: Av. Presidente Antônio Carlos, 6627 2º Ad S1 2005
 Bairro: Unidade Administrativa II CEP: 31.270-901
 UF: MG Município: BELO HORIZONTE
 Telefone: (31)3409-4592 E-mail: coep@prpq.ufmg.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
MINAS GERAIS



Continuação do Parecer: 854.706

Recomendações:

Solicita-se acentuar a palavra "lembra-lo" ("lembra-lo") no TCLE.
Recomenda-se a aprovação do projeto de pesquisa.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Somos favoráveis à aprovação do projeto "ENCARCERAMENTO MASSIVO E SEU IMPACTO NO SUPORTE FAMILIAR: RAÇA, ENCARCERAMENTO PARENTAL E A VULNERABILIDADE DOS FILHOS EM MINAS GERAIS" do Pesquisador Prof. Dr. Dimitri Fazito.

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

Considerações Finais a critério do CEP:

Aprovado conforme parecer.

BELO HORIZONTE, 03 de Novembro de 2014

Assinado por:

Telma Campos Medeiros Lorentz
(Coordenador)

Endereço: Av. Presidente Antônio Carlos, 6627 2º Ad SI 2005
Bairro: Unidade Administrativa II CEP: 31.270-901
UF: MG Município: BELO HORIZONTE
Telefone: (31)3409-4592 E-mail: ceep@prpq.ufmg.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DA SUAPI-MG PARA A REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CAMPO



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL - SUAPI MG

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que concordamos com a realização do trabalho de campo da pesquisa, "Encarceramento massivo e seu impacto no suporte familiar: raça, encarceramento parental e a vulnerabilidade dos filhos em Minas Gerais", orientada pelo professor Dimitri Fazito de Almeida Rezende (CPF 988.469.066-91) do Programa de Pós graduação em Demografia da Universidade Federal de Minas Gerais, e coordenada pelo estudante de Mestrado do mesmo programa, Rafael Andrés Urrego Posada (RNE V863863-X).

Para a realização dessa pesquisa autorizamos o ingresso de sete estudantes do Programa de Pós graduação em Demografia da UFMG (listados abaixo), em 15 estabelecimentos prisionais para a aplicação de questionários numa amostra da população carcerária da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Os seguintes estudantes que foram autorizados para essa atividade:

1. Rafael Andrés Urrego Posada, identificado com RNE V863863-X.
2. Janaina Teodoro Guiginski, identificada com RG MG-20.799.804.
3. Rodrigo Coelho de Carvalho, identificado com RG MG-10.028.224.
4. Karla Juliana Onofre da Silva, identificada com RG MG-13.254.915.
5. Carla Gomes Franco, identificada com RG MG-10.955.792.
6. Melissa Caldeira Brant de Souza Lima, identificada com RG MG 6.983.066.
7. Jordana Cristina de Jesus, identificada com RG MG 15.778.556.

Os estabelecimentos penitenciários que os estudantes acima listados visitaram, bem como as datas e horários propostos para a aplicação dos questionários, e, o número de pessoas a entrevistar em cada visita, são listados a seguir:

Estabelecimento penitenciário	Município	Número de pessoas	Datas	Horários	Entrevistadores
Complexo Penitenciário Nelson Hungria	Contagem	30	19/05/ (segda)	Das 8h às 17h	Rodrigo, Rafael
		30	20/05/ (terça)	Das 8h às 17h	Rafael
Centro de Referência da Gestante do Sistema Prisional	Vespasiano	50	22/05/ (quinta)	Das 8h às 17h	Carla, Melissa, Janaina
CERESP - Contagem	Contagem	25	22/05 (quinta)	Das 8h às 17h	Rafael, Jordana
Centro de Apoio Médico e Pericial	Ribeirão das Neves	5	23/05 (sexta)	Das 8h às 12h	Rafael
Casa do Albergado Presidente João Pessoa	Belo Horizonte	5	23/05 (sexta)	Das 14h às 17h	Rafael
Complexo Penal - Parceria Público Privada - I	Ribeirão das Neves	25	26/05/ (segda)	Das 8h às 17h	Rodrigo, Carla
Complexo Penal - Parceria Público Privada - II		25	26/05/ (segda)	Das 8h às 17h	Rafael, Janaina
Presídio de Sabará	Sabará	20	27/05 (terça)	Das 8h às 17h	Rafael
		20	06/06/ (sexta)	Das 8h às 17h	Rodrigo
Presídio Feminino Jose Abranches Gonçalves	Ribeirão das Neves	20	29/05/ (quinta)	Das 8h às 17h	Jordana, Carla
		20	06/06 (sexta)	Das 8h às 17h	Jordana, Karla
		20	09/06 (segda)	Das 8h às 17h	Janaina, Karla
		20	10/06 (terça)	Das 8h às 17h	Carla, Karla
		20	11/06 (terça)	Das 8h às 17h	Carla, Karla

Presídio Sete Lagoas	Sete lagoas	30	29/05/ (quinta)	Das 8h às 17h	Rafael, Melissa
		30	30/05/ (sexta)	Das 8h às 17h	Rafael
		30	06/06 (sexta)	Das 8h às 17h	Melissa, Janaina
Penitenciária José Maria Alkimim	Ribeirão das Neves	25	02/06/ (segda)	Das 8h às 17h	Rafael
		25	03/06/ (terça)	Das 8h às 17h	Rafael, Janaina, Melissa e Carla
Presídio Lagoa Santa		30	05/06 (quinta)	Das 8h às 17h	Rafael, Carla
CERESP - Belim	Belim	20	04/06 (quarta)	Das 8h às 17h	Rafael
		20	06/06 (sexta)	Das 8h às 17h	Rafael
Presídio de Santa Luzia	Santa Luzia	25	09/06 (sexta)	Das 8h às 17h	Rafael, Melissa
		25	10/06 (terça)	Das 8h às 17h	Rafael, Janaina
Presídio de Ibirité	Ibirité	20	11/06 (quarta)	Das 8h às 17h	Rafael
Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto	Belo Horizonte	30	14/07 (segda)	Das 8h às 17h	Janaina, Karla
		30	15/07 (segda)	Das 8h às 17h	Melissa, Rafael
		30	16/07 (segda)	Das 8h às 17h	Melissa, Janaina
		30	17/07 (segda)	Das 8h às 17h	Karla, Rafael

Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto	Belo Horizonte	30	18/07 (terça)	Das 8h às 17h	Melissa, Janaina
Totais 15 instituições Suapi		735			

Além das permissões acima autorizadas, a Suapi colocou a disposição dos pesquisadores um ambiente adequado em cada estabelecimento prisional para a realização das entrevistas e preenchimento dos questionários, bem como o apoio de um profissional da área de segurança durante as visitas.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2014.

Mitolo Andrade de Oliveira
Subseção de Administração Prisional
BASP: M.1.123.861-6

ANEXO III – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - TCLE**PESQUISA SOBRE ENCARCERAMENTO PARENTAL****TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido**

Bom dia / boa tarde, meu nome é _____, estudo na Universidade Federal de Minas Gerais e, junto com outros colegas, estamos realizando uma pesquisa na Região Metropolitana de Belo Horizonte para saber sobre a situação das famílias e os filhos das pessoas encarceradas. Gostaria de lhe convidar para responder comigo um questionário sobre o assunto. O questionário leva em torno de 20 minutos.

Esta pesquisa procura respeitar os seus valores culturais, sociais, religiosos e morais, como também os seus costumes e hábitos. A participação na pesquisa é totalmente voluntária, portanto de sua livre escolha, e não implicará quaisquer riscos físicos, morais ou sociais, e também não trará quaisquer complicações legais já que o anonimato de sua identidade e suas respostas será garantido durante toda a pesquisa. Além disso, sua participação também não acarretará nenhum tipo de preconceito ou discriminação. Contudo, é importante ressaltar que, caso aceite participar da pesquisa por livre e espontânea vontade, e ainda que a expectativa sobre os riscos nesta pesquisa seja mínima, durante a realização da entrevista você poderá sentir eventualmente algum tipo de desconforto emocional motivado pela lembrança de eventos que podem ter sido traumáticos ao longo da sua vida. Você não terá gasto nenhum com a pesquisa e não receberá nenhum dinheiro por sua participação.

Finalmente, gostaria de lembrá-lo que tudo o que você responder nesta pesquisa será absolutamente confidencial e ninguém terá acesso às suas informações e opiniões pessoais. Seu nome e identidade não serão divulgados. Além disso, a qualquer momento de nossa entrevista você poderá deixar de responder a toda e qualquer pergunta que não lhe agradar, e poderá parar ou abandonar o restante da entrevista caso julgue necessário ou conveniente. Porém, as suas respostas podem ser muito úteis para ampliar o nosso conhecimento sobre as famílias e os filhos das pessoas encarceradas.

Este termo de consentimento encontra-se impresso em duas vias, sendo que uma cópia será arquivada pelo pesquisador responsável, no Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional (CEDEPLAR) da Universidade Federal de Minas Gerais, e a outra será fornecida a você.

Você concorda em participar?

NÃO CONCORDA (agradeça a recepção)

CONCORDA

Declaro que li o consentimento acima e estou disposto(a) a participar desta pesquisa.

Data: ___/___/2014

Nome do entrevistado(a): _____

Assinatura do entrevistado(a): _____

Nome do entrevistador(a): _____

Assinatura do entrevistador(a): _____

Pesquisador Responsável:
Dimitri Fazito de Almeida Rezende
UFMG / Cedeplar - Sala 2091
Belo Horizonte - MG
CEP 31270-901
Tels: (31) 3441-3111

Comitê de Ética em Pesquisa - COEP/UFMG:
Av. Antônio Carlos, 6627, Unidade
Administrativa II, 2º andar, sala 2005
Belo Horizonte - MG
CEP 31270-901
Tels: (31) 3409-4592

ANEXO IV . QUESTIONÁRIO FEMININO



Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Ciências Econômicas
Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional



Nome do estabelecimento	Nome do aplicador	Data (dd/mm/ano)		
Regime: Aberto () Semiaberto () Fechado ()		Pavilhão:		

QUESTIONARIO SOBRE ENCARCERAMENTO FEMININO

Este questionário é absolutamente confidencial e nenhuma característica sua será associada às suas respostas. Sua participação é voluntária e você pode deixar de responder a qualquer pergunta, se assim o desejar, ou parar de responder ao questionário em qualquer momento, se achar necessário. Você só participa se quiser, mas suas respostas podem ser muito úteis para as mulheres encarceradas e as suas famílias.

A) CARACTERIZAÇÃO DA ENTREVISTADA

Para começar, vou perguntar sobre as suas características pessoais e as características da sua família.

<p>1. Onde morava antes de estar aqui?</p> <p>Município: _____ UF _____ Bairro _____</p>	<p>3. Você tem alguma religião?</p> <p>(0) Não (1) Sim _____ Qual?</p>
<p>2. Você frequentou a escola? Qual a última série que você completou?</p> <p>(0) Sem instrução formal (1) Ensino fundamental(ou 1º grau) incompleto [(1º grau - 1ª a 7ª série) (EF - 1 a 8º ano)]. (2) Ensino fundamental (ou 1º grau) completo [(1º grau - 8ª série completa) (EF - 9º ano completo)] (3) Ensino médio (ou 2º grau) incompleto (4) Ensino médio (ou 2º grau) completo (5) Superior incompleto (6) Superior completo</p>	<p>4. Antes de estar aqui qual era sua ocupação?</p> <p>(0) Desempregada (1) Estudava (2) Trabalhava em _____ ? (3) Outra _____ qual?</p>
	<p>5. Qual a data do seu nascimento?</p> <p>____ (dia) / ____ (mês) / ____ (ano)</p>

6. Então você tem quantos anos completos?

_____ Anos

7. Qual sua cor ou raça segundo as seguintes categorias?

- (0) Branca
- (1) Preta
- (2) Parda
- (3) Amarela
- (4) Indígena
- (5) Não sabe

8. Qual a cor ou raça da sua mãe?

- (0) Branca
- (1) Preta
- (2) Parda
- (3) Amarela
- (4) Indígena
- (5) Não sabe

9. Qual a cor ou raça do seu pai?

- (0) Branca
- (1) Preta
- (2) Parda
- (3) Amarela
- (4) Indígena
- (5) Não sabe

10. Qual seu Estado Civil segundo as seguintes categorias?

- (0) Casada
- (1) Juntada / União consensual
- (2) Divorciada/Separada → (Pula à q.13)
- (3) Viúva → (Pula à q.13)
- (4) Solteira → Tem namorado?

- (0) Não → (Pula à q.13)
- (1) Sim

11. Qual a raça do seu atual cônjuge ou namorado?

- (0) Branca
- (1) Preta
- (2) Parda
- (3) Amarela
- (4) Indígena
- (5) Não sabe
- (6) Não se aplica

12. Qual o nível de escolaridade do seu atual cônjuge ou namorado?

- (0) Sem educação formal
- (1) Ensino fund.(1º grau) incompleto
- (2) Ensino fund.(1º grau) completo
- (3) Ensino médio (2º grau) incompleto
- (4) Ensino médio (2º grau) completo
- (5) Superior incompleto
- (6) Superior completo

13. Com quantos anos você saiu da casa dos seus pais?

- _____ Anos
- (0) Morava com os pais antes de ser encarcerada.
 - () Jamais morou com os pais

14. Antes de ser encarcerada quem era o chefe da sua casa?

- (0) Você
- (1) Seu cônjuge ou namorado
- (2) Sua mãe
- (3) Seu pai
- (4) Outro _____ quem?

15. Além de você, com quantas pessoas morava antes de estar aqui?

- (0) Morava sozinha → (Pula à q. 17)

_____ (número de pessoas)

16. Qual o parentesco das pessoas que moravam com você antes de estar aqui?
 ➔ (perguntar pela filiação, quantidade e idade).

Filiação	Quantos?	Idade Atual?

17. Vou lhe perguntar sobre seu pai: Quantos filhOs (homens) teve seu pai? Quantas filhAs teve seu pai?

_____ (filhOs)	() Não sabe
_____ (filhAs)	

18. Todos eles também são filhos da sua mãe? Sua mãe teve filhos em outro relacionamento?
 ➔ Se teve, pergunta: Então, Quantos filhOs teve sua mãe? Quantas filhAs teve sua mãe?

_____ (filhOs)	() Não sabe
_____ (filhAs)	() Id. filhos(as) do pai ➔ Pula á 20.

19. Então, quantos irmãOs você tem do mesmo pai e da mesma mãe? Quantas irmãs você tem do mesmo pai e da mesma mãe?

_____ (irmãOs)	() Não sabe
_____ (irmãs)	

20. Sua mãe ainda está viva?

- (0) Não
 (1) Sim ➔ (Pula à q. 22)
 (2) Não sabe ➔ (Pula à q. 22)

21. Sua mãe morreu quando você ainda era menor de idade?

- (0) Não
 (1) Sim

22. Seu pai ainda está vivo?

- (0) Não
 (1) Sim ➔ Se a mãe está viva Pula à q.24
 ➔ Caso contrario Pula à q. 25
 (2) Não sabe ➔ (Pula à q. 25)

23. Seu pai morreu quando você ainda era menor de idade?

- (0) Não ➔ (Pula à q. 25)
 (1) Sim ➔ (Pula à q. 26)
 (2) Não sabe ➔ (Pula à q. 25)

24. Seus pais ainda estão casados?

- (0) Não
 (1) Sim ➔ (Pula à q. 26)
 (2) Não sabe ➔ (Pula à q. 26)

25. Seus pais se divorciaram ou separaram quando você ainda era menor de idade?

- (0) Não
 (1) Sim

26. Quem cuidou de você quando era criança?

- (0) Mãe
 (1) Pai
 (2) Avôs maternos
 (3) Avôs paternos
 (4) Outro _____ quem?

B) PERGUNTAS SOBRE FECUNDIDADE E SITUAÇÃO DOS FILHOS

Agora eu gostaria de perguntar seus filhos.

1. Você já teve algum filho(a) nascido(a) vivo(a)?	(0) Não (1) Sim	➔ Se não teve pular à 2b.	2c. Quantos filhos adotivos homens? Quantas filhas?	filhos filhas
2. Quantos filhos homens? Quantas filhas?	filhos filhas		3. Com quantos homens você já teve filhos ou filhas?	(número)*
2b. Você tem filhos(as) adotivos ou enteados?	(0) Não (1) Sim	➔ Se não teve pular à 3. ▼	4. Quantos divórcios (ou separações em uniões estáveis) você já experimentou?	(número)

➔ Se não tem filhos biológicos nem adotivos, mas tem cônjuge ou namora pular à 19 e não faz a 20, se não tiver prosiga à sessão C)

5. Quais as idades completas de todos seus filhos e filhas incluindo os enteados? Do menor ao maior?

➔ ATENÇÃO APLICADOR: Marca (A) embaixo da idade dos filhos adotivos ou enteado

		➔ Se for MENOR DE IDADE	➔ Se tem 5 ANOS OU MAIS	➔ Se ESTUDA		➔ Se for MAIOR DE 12 ANOS					
I D A D E	6. Sexo	(0) H (1) M		10. Qual Sexo?		11. Como você considera o rendimento escolar dele?	12. Tem deixado de frequentar a escola durante seu encarceramento?	13. Já teve algum conflito com a lei ou a polícia?	14. Já foi preso?	15. Tem sido discriminado pelo fato de você estar encarcerado?	16. Mora em qual cidade? (UF, Bairro), Mun. UF: Bairro:
	7. É Filho(a) de qual cônjuge?	(0) O pai da criança (1) Sua mãe (2) Seu pai (3) Outro	(0) Estuda (1) Trabalha (2) Desempregado (só maior de idade) (3) Outra	9. Qual a ocupação dele (a)?							
(A)	6. Sexo	(0) H (1) M		10. Qual Sexo?							
	7. É Filho(a) de qual cônjuge?	(0) O pai da criança (1) Sua mãe (2) Seu pai (3) Outro	(0) Estuda (1) Trabalha (2) Desempregado (só maior de idade) (3) Outra	9. Qual a ocupação dele (a)?							

* Se o número de cônjuges for igual a um (1), não aplica.

		* Se for MENOR DE IDADE	Se tem 5 ANOS OU MAIS	Se ESTUDA		Se for MAIOR DE 12 ANOS					
I D A D E	6. S E X O	7. É Filho (a) de qual cônjuge?	8. Quem cuida dele (a)? (0) O pai da criança (1) Sua mãe (2) Seu pai (3) Outro _____?	9. Qual a ocupação dele (a)? (0) Estuda (1) Trabalha (2) Desempregado (só maior de idade) (3) Outra _____?	10. Qual Serie ?	11. Como você considera o rendimento escolar dele? (0) Bom (1) Regular (2) Ruim (3) Não sabe	12. Tem deixado de frequentar a escola durante seu entrecarreamento?	13. Já teve algum conflito com a lei ou a polícia?	14. Já foi preso?	15. Tem sido discriminado pelo fato de você estar entrecarreada?	16. Mora em qual cidade? (UF, Bairro), Mun. _____ UF: _____ Bairro: _____
	(A)	(1) M				(0) Não (1) Sim (2) Não sabe	(0) Não (1) Sim (2) Não sabe	(0) Não (1) Sim (2) Não sabe	(0) Não (1) Sim (2) Não sabe	(0) Não (1) Sim (2) Não sabe	
		(0) H				(0) Bom (1) Regular (2) Ruim (3) Não sabe	(0) Não (1) Sim (2) Não sabe	(0) Não (1) Sim (2) Não sabe	(0) Não (1) Sim (2) Não sabe	(0) Não (1) Sim (2) Não sabe	(0) Não (1) Sim (2) Não sabe
(A)	(1) M					(0) Bom (1) Regular (2) Ruim (3) Não sabe	(0) Não (1) Sim (2) Não sabe	(0) Não (1) Sim (2) Não sabe	(0) Não (1) Sim (2) Não sabe	(0) Não (1) Sim (2) Não sabe	
		(0) H				(0) Bom (1) Regular (2) Ruim (3) Não sabe	(0) Não (1) Sim (2) Não sabe	(0) Não (1) Sim (2) Não sabe	(0) Não (1) Sim (2) Não sabe	(0) Não (1) Sim (2) Não sabe	
		(0) H				(0) Bom (1) Regular (2) Ruim (3) Não sabe	(0) Não (1) Sim (2) Não sabe	(0) Não (1) Sim (2) Não sabe	(0) Não (1) Sim (2) Não sabe	(0) Não (1) Sim (2) Não sabe	
(A)	(1) M					(0) Bom (1) Regular (2) Ruim (3) Não sabe	(0) Não (1) Sim (2) Não sabe	(0) Não (1) Sim (2) Não sabe	(0) Não (1) Sim (2) Não sabe	(0) Não (1) Sim (2) Não sabe	
		(0) H				(0) Bom (1) Regular (2) Ruim (3) Não sabe	(0) Não (1) Sim (2) Não sabe	(0) Não (1) Sim (2) Não sabe	(0) Não (1) Sim (2) Não sabe	(0) Não (1) Sim (2) Não sabe	
		(0) H				(0) Bom (1) Regular (2) Ruim (3) Não sabe	(0) Não (1) Sim (2) Não sabe	(0) Não (1) Sim (2) Não sabe	(0) Não (1) Sim (2) Não sabe	(0) Não (1) Sim (2) Não sabe	

* Se o número de cônjuges for igual a um (1), não aplica.

<p>17. Algum dos seus filhOs ou filhAs alguma vez ficaram com você dentro do presídio?</p> <p>(0) Não → (Pula à q. 19) (1) Sim</p>	<p>19. No momento, você está grávida?</p> <p>(0) Não (1) Sim (2) Não tem certeza</p>
<p>18. Quais são as idades atuais desses filhos?</p> <p>_____</p> <p>_____</p>	<p>20. Quando você estiver livre, espera encontrar com os seus filhos?</p> <p>(0) Não (1) Sim</p>

C) HISTÓRICO DE ENCARCERAMENTO

Agora vou lhe fazer algumas perguntas sobre sua experiência de encarceramento

<p>1. Quantas vezes já foi encarcerada?</p> <p>_____ Número de vezes</p> <p>2. Por qual delito ou infração você está encarcerada atualmente? Qual artigo?</p> <p>_____</p> <p>3. Você já foi julgada?</p> <p>(0) Não → (Pula à q. 6) (1) Sim</p> <p>4. Quantos anos de prisão você foi condenada?</p> <p>_____ Anos</p>	<p>5. Em quanto tempo você espera estar livre?</p> <p>_____ (Anos) _____ (Meses)</p> <p>6. Desta vez, em qual data você foi encarcerada?</p> <p>_____ (mês)/ _____ (ano)</p> <p>7. Qual a data de entrada e saída da primeira vez que você foi encarcerada? (continuar perguntando pelas outras vezes) → Se não lembra das datas, perguntar a idade.</p> <p>Entrada _____ (mês)/ _____ (ano) Idade: _____</p> <p>Saída _____ (mês)/ _____ (ano) Idade: _____</p>
---	---

<p style="text-align: center;">Entrada</p> <p style="text-align: center;">____ (mês)/ ____ (ano) Idade: ____</p> <p style="text-align: center;">Saída</p> <p style="text-align: center;">____ (mês)/ ____ (ano) Idade: ____</p>	<p style="text-align: center;">Entrada</p> <p style="text-align: center;">____ (mês)/ ____ (ano) Idade: ____</p> <p style="text-align: center;">Saída</p> <p style="text-align: center;">____ (mês)/ ____ (ano) Idade: ____</p>
<p style="text-align: center;">Entrada</p> <p style="text-align: center;">____ (mês)/ ____ (ano) Idade: ____</p> <p style="text-align: center;">Saída</p> <p style="text-align: center;">____ (mês)/ ____ (ano) Idade: ____</p>	<p style="text-align: center;">Entrada</p> <p style="text-align: center;">____ (mês)/ ____ (ano) Idade: ____</p> <p style="text-align: center;">Saída</p> <p style="text-align: center;">____ (mês)/ ____ (ano) Idade: ____</p>

D) PERGUNTAS SOBRE ENCARCERAMENTO FAMILIAR

Agora vou lhe fazer algumas perguntas sobre experiências dos seus parentes em relação ao encarceramento e sobre situações de risco de encarceramento.

<p>1. Seu pai está encarcerado ou já esteve encarcerado alguma vez?</p> <p style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> (0) Não → (Pula à q. 3) <input type="checkbox"/> (1) Sim</p> <p>2. Seu pai foi encarcerado quando você era menor de idade?</p> <p style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> (0) Não <input type="checkbox"/> (1) Sim</p> <p>3. Sua mãe está encarcerada ou já esteve encarcerada alguma vez?</p> <p style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> (0) Não → (Se o pai foi Pula à q. 5) → (Caso contrário Pula à q. 6) <input type="checkbox"/> (1) Sim</p> <p>4. Sua mãe foi encarcerada quando você era menor de idade?</p> <p style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> (0) Não <input type="checkbox"/> (1) Sim</p> <p>5. Você foi vítima de ofensas, discriminação ou exclusão pelo fato de seu(s) pai(s) ou mãe) ser encarcerado(a)(s)?</p> <p style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> (0) Não <input type="checkbox"/> (1) Sim</p>	<p>6. Seu cônjuge ou namorado está encarcerado ou já esteve encarcerado alguma vez?</p> <p style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> (0) Não <input type="checkbox"/> (1) Sim <input type="checkbox"/> (2) Não tenho cônjuge ou namorado</p> <p>7. Algum outro dos seus parentes está ou já esteve encarcerado alguma vez?</p> <p style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> (0) Não <input type="checkbox"/> (1) Sim</p> <p>_____ Parentesco? Quantos? Linhagem* (M) (P)</p> <p>_____ Parentesco? Quantos? Linhagem* (M) (P)</p> <p>_____ Parentesco? Quantos? Linhagem* (M) (P)</p> <p>* Linhagem materno (M) ou paterno (P) é só para tios, primos e avós</p>
---	---

8. Incluindo você. No total, quantas pessoas da sua família você acha que já foram encarceradas?

_____ (número)

9. No total, quantas pessoas próximas a você (amigos, vizinhos ou conhecidos), acha que já foram encarceradas?

_____ (número)

10. Algum parente seu (incluindo , primos, tios, avós, pais, irmãos, etc.) sofre alguma doença mental (depressão, transtorno bipolar, esquizofrenia, toc...)?

(0) Não

(1) Sim

_____ Parentesco? Quantos?

Linhagem* (M) (P)

_____ Parentesco? Quantos?

Linhagem* (M) (P)

_____ Parentesco? Quantos?

Linhagem* (M) (P)

* Linhagem materno (M) ou paterno (P) é só para tios, primos e avós

11. Seu cônjuge ou algum parente seu usa drogas?

(0) Não

(1) Sim

_____ Parentesco? Quantos?

Linhagem* (M) (P)

_____ Parentesco? Quantos?

Linhagem* (M) (P)

_____ Parentesco? Quantos?

Linhagem* (M) (P)

* Linhagem materno (M) ou paterno (P) é só para tios ou primos.

12. Algum dos seus parentes ou amigos a influenciou ou convidou para cometer delitos?

(0) Não

(1) Sim _____ quem?

13. Você considera que o encarceramento tem enfraquecido os laços afetivos na sua família?

(0) Não

(1) Sim

E) ECONOMIA FAMILIAR

Já estamos quase terminando, vou lhe fazer algumas perguntas sobre a economia da sua família.

<p>1. Você trabalha dentro do presídio?</p> <p>(0) Não → (Pula à q. 4) (1) Sim</p> <p>1b. Esse trabalho é para alguma empresa?</p> <p>(0) Não (1) Sim _____ (Qual?)</p> <p>2. Você recebe remuneração em dinheiro por esse trabalho?</p> <p>(0) Não → (Pula à q. 4) (1) Sim _____ (Quanto R\$ mensais?)</p> <p>3. Com quem gasta a remuneração?</p> <p>(0) Com você mesma (1) Com seus filhos (2) Com seu cônjuge ou namorado. (3) Com seus pais (4) Outros _____ quem?</p>	<p>4. Sua família é beneficiária do Programa Auxílio-Reclusão?</p> <p>(0) Não → (Pula à q. 6) (1) Sim _____ (Quanto R\$ mensais recebe pelo auxílio reclusão?)</p> <p>5. Quem são os beneficiários do Auxílio reclusão?</p> <p>(1) Seus filhos (2) Seu cônjuge ou namorado (3) Seus pais (4) Outros _____ quem?</p> <p>6. Você ou algum parente seu é beneficiário do programa Bolsa Família, aposentadoria, BPC, ou de outros Programas Sociais?</p> <p>(0) Não (1) Sim _____ (Qual?) _____ (Quem?) _____ (Qual?) _____ (Quem?)</p>
---	--

F) PERGUNTAS SOBRE VISITAS E SAÚDE (AUTOAPLICÁVEL).

Esta última parte do questionário contém poucas perguntas sobre a sua saúde, e são mais pessoais, você pode responder sozinha, mas se quiser posso te ajudar a preencher. Gostaria de lembrar que as respostas são absolutamente confidenciais.

1. Você recebe visitas dos seus filhos?

- (0) Nunca
 (1) Menos de uma vez por mês
 (2) Uma ou duas vez por mês
 (3) Toda semana

2. Você recebe visita íntima?

- (0) Nunca → Reg. Fechado Pula à q. 4
 → Reg. Aberto ou semiaberto Pula à q. 3.
 (1) Menos de uma vez por mês
 (2) Uma ou duas vez por mês
 (3) Toda semana

3. Você utiliza algum tipo de anticoncepcional durante a visita íntima (pílula, camisinha, coito interrompido, DIU...)?

- (0) Não
 (1) Às vezes _____(quais?)
 (2) Sempre _____(quais?)

4. Você toma algum medicamento?

- (0) Não
 (1) Sim _____

 _____(quais?)

5. Antes de ser encarcerada você usava drogas?

- (0) Não
 (1) Às vezes _____(quais?)
 (2) Muitas vezes _____(quais?)

7. Você foi maltratada fisicamente quando era criança ou adolescente (antes dos 16 anos)?

- (0) Nunca
 (1) Às vezes
 (2) Muitas vezes

8. Você já pensou em tirar sua própria vida?

- (0) Nunca
 (1) Às vezes
 (2) Muitas vezes

Muitíssimo obrigado(a) pela sua colaboração!

ANEXO V- QUESTIONÁRIO MASCULINO



Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Ciências Econômicas
Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional



Nome do estabelecimento	Nome do aplicador	Data (dd/mm/ano)		
Regime: Aberto () Semiaberto () Fechado ()		Pavilhão:		

QUESTIONARIO SOBRE ENCARCERAMENTO MASCULINO

Este questionário é **absolutamente confidencial** e nenhuma característica sua será associada às suas respostas. Sua participação é voluntária e você pode deixar de responder a qualquer pergunta, se assim o desejar, ou parar de responder ao questionário em qualquer momento, se achar necessário. Você só participa se quiser, mas suas respostas podem ser muito úteis para as pessoas encarceradas e as suas famílias.

A) CARACTERIZAÇÃO DO ENTREVISTADO

Para começar, vou perguntar sobre as suas características pessoais e as características da sua família.

<p>1. Onde morava antes de estar aqui?</p> <p>Município: _____</p> <p>UF: _____ Bairro: _____</p>	<p>3. Você tem alguma religião?</p> <p>(0) Não</p> <p>(1) Sim _____ Qual?</p>
<p>2. Você frequentou a escola? Qual a última série que você completou?</p> <p>(0) Sem instrução formal</p> <p>(1) Ensino fundamental (ou 1º grau) incompleto [(1º grau - 1ª a 7ª série) (EF - 1 a 8º ano)].</p> <p>(2) Ensino fundamental (ou 1º grau) completo [(1º grau - 8ª série completa) (EF - 9º ano completo)]</p> <p>(3) Ensino médio (ou 2º grau) incompleto</p> <p>(4) Ensino médio (ou 2º grau) completo</p> <p>(5) Superior incompleto</p> <p>(6) Superior completo</p>	<p>4. Antes de estar aqui qual era sua ocupação?</p> <p>(0) Desempregado</p> <p>(1) Estudava</p> <p>(2) Trabalhava em _____ ?</p> <p>(3) Outra _____ qual?</p>
	<p>5. Qual a data do seu nascimento?</p> <p>____ (dia) / ____ (mês) / ____ (ano)</p>

6. Então você tem quantos anos completos?

_____ Anos

7. Qual sua cor ou raça segundo as seguintes categorias?

- (0) Branca
- (1) Preta
- (2) Parda
- (3) Amarela
- (4) Indígena
- (5) Não sabe

8. Qual a cor ou raça da sua mãe?

- (0) Branca
- (1) Preta
- (2) Parda
- (3) Amarela
- (4) Indígena
- (5) Não sabe

9. Qual a cor ou raça do seu pai?

- (0) Branca
- (1) Preta
- (2) Parda
- (3) Amarela
- (4) Indígena
- (5) Não sabe

10. Qual seu Estado Civil segundo as seguintes categorias?

- (0) Casado
- (1) Juntado / União consensual
- (2) Divorciado/Separado → (Pula à q.13)
- (3) Viúvo → (Pula à q.13)
- (4) Solteiro → Tem namorada?

- (0) Não → (Pula à q.13)
- (1) Sim

11. Qual a raça do seu atual cônjuge ou namorada?

- (0) Branca
- (1) Preta
- (2) Parda
- (3) Amarela
- (4) Indígena
- (5) Não sabe
- (6) Não se aplica

12. Qual o nível de escolaridade do seu atual cônjuge ou namorada?

- (0) Sem educação formal
- (1) Ensino fund. (1º grau) incompleto .
- (2) Ensino fund. (1º grau) completo
- (3) Ensino médio (2º grau) incompleto
- (4) Ensino médio (2º grau) completo
- (5) Superior incompleto
- (6) Superior completo

13. Com quantos anos você saiu da casa dos seus pais?

- _____ Anos
- (0) Morava com os pais antes de ser encarcerado.
 - () Jamais morou com os pais

14. Antes de ser encarcerado quem era o chefe da sua casa?

- (0) Você
- (1) Seu cônjuge ou namorada
- (2) Sua mãe
- (3) Seu pai
- (4) Outro _____ quem?

15. Além de você, com quantas pessoas morava antes de estar aqui?

- (0) Morava sozinho → (Pula à q. 17)
- _____ (número de pessoas)

16. Qual o parentesco das pessoas que moravam com você antes de estar aqui?
 ⇒ (perguntar pela filiação, quantidade e idade).

Filiação	Quantos?	Idade Atual?

17. Vou lhe perguntar sobre seu pai: Quantos filhOs (homens) teve seu pai? Quantas filhAs teve seu pai?

_____ (filhOs)	() Não sabe
_____ (filhAs)	

18. Todos eles também são filhos da sua mãe? Sua mãe teve filhos em outro relacionamento?
 ⇒ Se teve, pergunta: Então, Quantos filhOs teve sua mãe? Quantas filhAs teve sua mãe?

_____ (filhOs)	() Não sabe
_____ (filhAs)	() Id. filhos(as) do pai ⇒ Pula á 20.

19. Então, quantos irmãOs você tem do mesmo pai e da mesma mãe? Quantas irmãs você tem do mesmo pai e da mesma mãe?

_____ (irmãOs)	() Não sabe
_____ (irmãs)	

20. Sua mãe ainda está viva?

- (0) Não
 (1) Sim ⇒ (Pula à q. 22)
 (2) Não sabe ⇒ (Pula à q. 22)

21. Sua mãe morreu quando você ainda era menor de idade?

- (0) Não
 (1) Sim

22. Seu pai ainda está vivo?

- (0) Não
 (1) Sim ⇒ Se a mãe está viva Pula à q.24
 ⇒ Caso contrario Pula à q. 25
 (2) Não sabe ⇒ (Pula à q. 25)

23. Seu pai morreu quando você ainda era menor de idade?

- (0) Não ⇒ (Pula à q. 25)
 (1) Sim ⇒ (Pula à q. 26)
 (2) Não sabe ⇒ (Pula à q. 25)

24. Seus pais ainda estão casados?

- (0) Não
 (1) Sim ⇒ (Pula à q. 26)
 (2) Não sabe ⇒ (Pula à q. 26)

25. Seus pais se divorciaram ou separaram quando você ainda era menor de idade?

- (0) Não
 (1) Sim

26. Quem cuidou de você quando era criança?

- (0) Mãe
 (1) Pai
 (2) Avós maternos
 (3) Avós paternos
 (4) Outro _____ quem?

B) PERGUNTAS SOBRE FECUNDIDADE E SITUAÇÃO DOS FILHOS

Agora eu gostaria de perguntar sobre seus filhos.

1. Você já teve algum filho(a) nascido(a) vivo(a)?	(0) Não (1) Sim	→ Se não teve pular à 2b.	2c. Quantos filhos adotivos ou enteados homens? Quantas filhas?	filhos filhas
2. Quantos filhos homens? Quantas filhas?	filhos filhas	→ Se não teve pular à 3.	3. Com quantas mulheres você já teve filhos ou filhas?	(número) *
2b. Você tem filhos(as) adotivos ou enteado(s)?	(0) Não (1) Sim	→ Se não teve pular à 3.	4. Quantos divórcios (ou separações em uniões estáveis) você já experimentou?	(número)

→ Se NÃO tem filhos biológicos nem adotivos, mas tem cônjuge ou namora pular à 19 e não fazer a 20, se não tiver prosiga à sessão C)

5. Quais as idades completas de todos seus filhos e filhas incluindo os enteados? Do menor ao maior?

→ ATENÇÃO APLICADOR: Marca (A) embaixo da idade dos filhos adotivos

I D A D E	6. (0) H (A) (1) M	7. É Filho (a) de qual cônjuge?	→ Se for MENOR DE IDADE		→ Se tem 5 ANOS OU MAIS			→ Se ESTUDA			→ Se for MAIOR DE 12 ANOS			16. Mora em qual cidade? (UF, Bairro), Mun. UF: Bairro:
			8. Quem cuida dele (a)?	9. Qual a ocupação dele (a)?	10. Qual Será o rendimento escolar dele?	11. Como você considera o rendimento escolar dele?	12. Tem deixado de frequentar a escola durante seu encarceramento?	13. Já teve algum conflito com a lei ou a polícia?	14. Já foi preso?	15. Tem sido discriminado pelo fato de você estar encarcerado?				
			(0) A mãe da criança (1) Sua mãe (2) Seu pai (3) Outro _____?	(0) Estudada (1) Trabalha (2) Desempregado (só maior de idade) (3) Outra _____?	(0) Bom (1) Regular (2) Ruim (3) Não Sabe	(0) Bom (1) Regular (2) Ruim (3) Não sabe	(0) Não (1) Sim (2) Não sabe	(0) Não (1) Sim (2) Não sabe	(0) Não (1) Sim (2) Não sabe	(0) Não (1) Sim (2) Não sabe	(0) Não (1) Sim (2) Não sabe	(0) Não (1) Sim (2) Não sabe		
			(0) A mãe da criança (1) Sua mãe (2) Seu pai (3) Outro _____?	(0) Estudada (1) Trabalha (2) Desempregado (só maior de idade) (3) Outra _____?	(0) Bom (1) Regular (2) Ruim (3) Não sabe	(0) Bom (1) Regular (2) Ruim (3) Não sabe	(0) Não (1) Sim (2) Não sabe	(0) Não (1) Sim (2) Não sabe	(0) Não (1) Sim (2) Não sabe	(0) Não (1) Sim (2) Não sabe	(0) Não (1) Sim (2) Não sabe	(0) Não (1) Sim (2) Não sabe		

* Se o número de cônjuges for igual a um (1), não aplica.

		* Se for MENOR DE IDADE	Se tem 5 ANOS OU MAIS	Se ESTUDA			Se for MAIOR DE 12 ANOS						
I D A D E	6. S E X O	7. É Filho (a) de qual cônjuge?	8. Quem cuida dele (a)?	9. Qual a ocupação dele (a)?	10. Qual Série ?	11. Como você considera o rendimento escolar dele?			12. Tem deixado de frequentar a escola durante seu encarceramento?	13. Já teve algum conflito com a lei ou a polícia?	14. Já foi preso?	15. Tem sido discriminado pelo fato de você estar encarcerado?	16. Mora em qual cidade? (UF, Bairro),
						(0) Bom	(1) Regular	(2) Ruim					
	(0) H		(0) A mãe da criança	(0) Estudada		(0) Bom	(0) Não	(0) Não	(0) Não	(0) Não	(0) Não	(0) Não	Mun. UF: Bairro:
	(0) H		(1) Sua mãe	(1) Trabalha		(1) Regular	(1) Sim	(1) Sim	(1) Sim	(1) Sim	(1) Sim	(1) Sim	Mun. UF: Bairro:
(A)	(1) M		(2) Seu pai	(2) Desempregado (só maior de idade)		(2) Ruim	(2) Não sabe	(2) Não sabe	(2) Não sabe	(2) Não sabe	(2) Não sabe	(2) Não sabe	Mun. UF: Bairro:
	(0) H		(3) Outro _____?	(3) Outra _____?		(3) Não sabe	(3) Não sabe	(3) Não sabe	(3) Não sabe	(3) Não sabe	(3) Não sabe	(3) Não sabe	Mun. UF: Bairro:
(A)	(1) M		(0) A mãe da criança	(0) Estudada		(0) Bom	(0) Não	(0) Não	(0) Não	(0) Não	(0) Não	(0) Não	Mun. UF: Bairro:
	(0) H		(1) Sua mãe	(1) Trabalha		(1) Regular	(1) Sim	(1) Sim	(1) Sim	(1) Sim	(1) Sim	(1) Sim	Mun. UF: Bairro:
	(0) H		(2) Seu pai	(2) Desempregado (só maior de idade)		(2) Ruim	(2) Não sabe	(2) Não sabe	(2) Não sabe	(2) Não sabe	(2) Não sabe	(2) Não sabe	Mun. UF: Bairro:
(A)	(1) M		(3) Outro _____?	(3) Outra _____?		(3) Não sabe	(3) Não sabe	(3) Não sabe	(3) Não sabe	(3) Não sabe	(3) Não sabe	(3) Não sabe	Mun. UF: Bairro:
	(0) H		(0) A mãe da criança	(0) Estudada		(0) Bom	(0) Não	(0) Não	(0) Não	(0) Não	(0) Não	(0) Não	Mun. UF: Bairro:
	(0) H		(1) Sua mãe	(1) Trabalha		(1) Regular	(1) Sim	(1) Sim	(1) Sim	(1) Sim	(1) Sim	(1) Sim	Mun. UF: Bairro:
	(0) H		(2) Seu pai	(2) Desempregado (só maior de idade)		(2) Ruim	(2) Não sabe	(2) Não sabe	(2) Não sabe	(2) Não sabe	(2) Não sabe	(2) Não sabe	Mun. UF: Bairro:
(A)	(1) M		(3) Outro _____?	(3) Outra _____?		(3) Não sabe	(3) Não sabe	(3) Não sabe	(3) Não sabe	(3) Não sabe	(3) Não sabe	(3) Não sabe	Mun. UF: Bairro:
	(0) H		(0) A mãe da criança	(0) Estudada		(0) Bom	(0) Não	(0) Não	(0) Não	(0) Não	(0) Não	(0) Não	Mun. UF: Bairro:
	(0) H		(1) Sua mãe	(1) Trabalha		(1) Regular	(1) Sim	(1) Sim	(1) Sim	(1) Sim	(1) Sim	(1) Sim	Mun. UF: Bairro:
	(0) H		(2) Seu pai	(2) Desempregado (só maior de idade)		(2) Ruim	(2) Não sabe	(2) Não sabe	(2) Não sabe	(2) Não sabe	(2) Não sabe	(2) Não sabe	Mun. UF: Bairro:
(A)	(1) M		(3) Outro _____?	(3) Outra _____?		(3) Não sabe	(3) Não sabe	(3) Não sabe	(3) Não sabe	(3) Não sabe	(3) Não sabe	(3) Não sabe	Mun. UF: Bairro:

* Se o número de cônjuges for igual a um (1), não aplica.

<p>19. No momento, seu cônjuge ou namorada está grávida?</p> <p>(0) Não (1) Sim (2) Não tem certeza</p>	<p>20. Quando você estiver livre, espera encontrar com os seus filhos?</p> <p>(0) Não (1) Sim</p>
---	---

C) HISTÓRICO DE ENCARCERAMENTO

Agora vou lhe fazer algumas perguntas sobre sua experiência de encarceramento

<p>1. Quantas vezes já foi encarcerado?</p> <p>_____ Número de vezes</p> <p>2. Por qual delito ou infração você está encarcerado atualmente? Qual artigo?</p> <p>_____</p> <p>3. Você já foi julgado?</p> <p>(0) Não → (Pula à q. 6) (1) Sim</p> <p>4. Quantos anos de prisão você foi condenado?</p> <p>_____ Anos</p> <p>5. Em quanto tempo você espera estar livre?</p> <p>_____ (Anos) _____ (Meses)</p>	<p>6. Desta vez, em qual data você foi encarcerado?</p> <p>_____ (mês) / _____ (ano)</p> <p>7. Qual a data de entrada e saída da primeira vez que você foi encarcerado? (continuar perguntando pelas outras vezes) → Se não lembra das datas, perguntar a idade.</p> <p>Entrada _____ (mês) / _____ (ano) Idade: _____</p> <p>Saída _____ (mês) / _____ (ano) Idade: _____</p> <p>Entrada _____ (mês) / _____ (ano) Idade: _____</p> <p>Saída _____ (mês) / _____ (ano) Idade: _____</p> <p>Entrada _____ (mês) / _____ (ano) Idade: _____</p> <p>Saída _____ (mês) / _____ (ano) Idade: _____</p>
--	---

<p>Entrada ____ (mês)/ ____ (ano) Idade: ____</p> <p>Saída ____ (mês)/ ____ (ano) Idade: ____</p>	<p>Entrada ____ (mês)/ ____ (ano) Idade: ____</p> <p>Saída ____ (mês)/ ____ (ano) Idade: ____</p>
<p>Entrada ____ (mês)/ ____ (ano) Idade: ____</p> <p>Saída ____ (mês)/ ____ (ano) Idade: ____</p>	<p>Entrada ____ (mês)/ ____ (ano) Idade: ____</p> <p>Saída ____ (mês)/ ____ (ano) Idade: ____</p>

D) PERGUNTAS SOBRE ENCARCERAMENTO FAMILIAR

Agora vou lhe fazer algumas perguntas sobre experiências dos membros da sua família em relação ao encarceramento e sobre situações risco de encarceramento.

<p>1. Seu pai está encarcerado ou já esteve encarcerado alguma vez?</p> <p><input type="checkbox"/> (0) Não → (Pula à q. 3) <input type="checkbox"/> (1) Sim</p>	<p>6. Seu cônjuge ou namorada está encarcerada ou já esteve encarcerada alguma vez?</p> <p><input type="checkbox"/> (0) Não <input type="checkbox"/> (1) Sim <input type="checkbox"/> (2) Não tenho cônjuge ou namorada</p>
<p>2. Seu pai foi encarcerado quando você era menor de idade?</p> <p><input type="checkbox"/> (0) Não <input type="checkbox"/> (1) Sim</p>	<p>7. Algum outro dos seus parentes está ou já esteve encarcerado alguma vez?</p> <p><input type="checkbox"/> (0) Não <input type="checkbox"/> (1) Sim</p> <p>_____ Parentesco? Quantos? Linhagem* (M) (P)</p> <p>_____ Parentesco? Quantos? Linhagem* (M) (P)</p> <p>_____ Parentesco? Quantos? Linhagem* (M) (P)</p>
<p>3. Sua mãe está encarcerada ou já esteve encarcerada alguma vez?</p> <p><input type="checkbox"/> (0) Não → (Se o pai foi Pula à q. 5) → (Caso contrário Pula à q. 6) <input type="checkbox"/> (1) Sim</p>	<p>* Linhagem materno (M) ou paterno (P) é só para tios, primos e avós</p>
<p>4. Sua mãe foi encarcerada quando você era menor de idade?</p> <p><input type="checkbox"/> (0) Não <input type="checkbox"/> (1) Sim</p>	
<p>5. Você foi vítima de ofensas, discriminação ou exclusão pelo fato de seu(s) pai(s) ou mãe) ser encarcerado(a)(s)?</p> <p><input type="checkbox"/> (0) Não <input type="checkbox"/> (1) Sim</p>	

8. Incluindo você. No total, quantas pessoas da sua família você acha que já foram encarceradas?

_____ (número)

9. No total, quantas pessoas próximas a você (amigos, vizinhos ou conhecidos), acha que já foram encarceradas?

_____ (número)

10. Algum parente seu (incluindo, primos, tios, avôs, pais, irmãos, etc.) sofre alguma doença mental (depressão, transtorno bipolar, esquizofrenia, etc...)?

(0) Não
(1) Sim

_____ Parentesco? Quantos?

Linhagem* (M) (P)

_____ Parentesco? Quantos?

Linhagem* (M) (P)

_____ Parentesco? Quantos?

Linhagem* (M) (P)

*Linhagem materno (M) ou paterno (P) é só para tios, primos e avós

11. Seu cônjuge ou algum parente seu usa drogas?

(0) Não
(1) Sim

_____ Parentesco? Quantos?

Linhagem* (M) (P)

_____ Parentesco? Quantos?

Linhagem* (M) (P)

_____ Parentesco? Quantos?

Linhagem* (M) (P)

*Linhagem materno (M) ou paterno (P) é só para tios ou primos.

12. Algum dos seus parentes ou amigos o influenciou ou convidou para cometer delitos?

(0) Não
(1) Sim _____ quem?

13. Você considera que o encarceramento tem enfraquecido os laços afetivos na sua família?

(0) Não
(1) Sim

E) ECONOMIA FAMILIAR

Já estamos quase terminando, vou lhe fazer algumas perguntas sobre a economia da sua família.

<p>1. Você trabalha dentro do presídio?</p> <p>(0) Não → (Pula à q. 4) (1) Sim</p> <p>1b. Esse trabalho é para alguma empresa?</p> <p>(0) Não (1) Sim _____ (Qual?)</p> <p>2. Você recebe remuneração em dinheiro por esse trabalho?</p> <p>(0) Não → (Pula à q. 4) (1) Sim _____ (Quantos R\$ mensais?)</p> <p>3. Com quem gasta a remuneração?</p> <p>(0) Com você mesmo (1) Com seus filhos (2) Com seu cônjuge ou namorada. (3) Com seus pais (4) Outros _____ quem?</p>	<p>4. Sua família é beneficiária do Programa Auxílio-Reclusão?</p> <p>(0) Não → (Pula à q. 6) (1) Sim _____ (Quantos R\$ mensais recebe pelo auxílio reclusão?)</p> <p>5. Quem são os beneficiários do Auxílio reclusão?</p> <p>(1) Seus filhos (2) Seu cônjuge ou namorada (3) Seus pais (4) Outros _____ quem?</p> <p>6. Você ou algum parente seu é beneficiário do programa Bolsa Família, aposentadoria, BPC, ou de outros Programas Sociais?</p> <p>(0) Não (1) Sim _____ (Qual?) _____ (Quem?) _____ (Qual?) _____ (Quem?)</p>
--	---

F) PERGUNTAS SOBRE VISITAS E SAÚDE (AUTOAPLICÁVEL).

Esta última parte do questionário contém poucas perguntas sobre a sua saúde, e são mais pessoais, você pode responder sozinho, mas se quiser posso te ajudar a preencher. Gostaria de lembrar que as respostas são absolutamente confidenciais.

<p>1. Você recebe visitas dos seus filhos?</p> <p>(0) Não (1) Menos de uma vez por mês (2) Uma ou duas vez por mês (3) Toda semana</p> <p>2. Você recebe visita íntima?</p> <p>(0) Não → Reg. Fechado Pula à q. 4 → Reg. Aberto ou semiaberto Pula à q. 3. (1) Menos de uma vez por mês (2) Uma ou duas vez por mês (3) Toda semana</p> <p>3. Você ou sua mulher (cônjuge ou namorada) utiliza algum tipo de anticoncepcional durante a visita íntima (camisinha, coito interrompido, pílula, DIU...)?</p> <p>(0) Não (1) As vezes _____ (quais?) (2) Sempre _____ (quais?)</p> <p>4. Você toma algum medicamento?</p> <p>(0) Não (1) Sim _____ _____ _____ (quais?)</p>	<p>5. Antes de ser encarcerado você usava drogas?</p> <p>(0) Não (1) As vezes _____ (quais?) (2) Muitas vezes _____ (quais?)</p> <p>7. Você foi maltratado fisicamente quando era criança ou adolescente (antes dos 16 anos)?</p> <p>(0) Nunca (1) As vezes (2) Muitas vezes</p> <p>8. Você já pensou em tirar sua própria vida?</p> <p>(0) Nunca (1) As vezes (2) Muitas vezes</p>
--	---

Muitíssimo obrigado pela sua colaboração!

ANEXO VI - ESTIMATIVA DE FILHOS MENORES DE IDADE COM UM DOS PAIS ENCARCERADO EM MINAS GERAIS

As informações sobre os filhos das pessoas encarceradas coletadas com o *survey* permitem fazer uma extrapolação da população de menores de 18 anos de Minas Gerais com pelo menos um dos pais encarcerado, evidenciando assim que o encarceramento parental atinge uma parcela importante da população infanto-juvenil desse Estado.

Dessa forma, realizou-se uma estimativa incipiente, sem muita rigorosidade, só para ter uma ideia geral de quantas crianças são atingidas pelo encarceramento parental em Minas Gerais. Essa estimativa foi realizada a partir dos dados sobre a situação dos filhos (parte B do *survey*), pois quando se perguntou a respeito da situação de cada filho, inevitavelmente as pessoas entrevistadas informavam se o filho estava vivo ou morto. Dessa maneira, conseguiu-se tirar uma média, por raça e sexo, dos filhos menores de idade vivos, ou seja considerando a mortalidade nas idades infanto-juvenis, mas não se aplicou nenhuma técnica de estimação nem de correção da mortalidade.

As informações sobre o total da população carcerária de Minas Gerais de 2014 foram obtidas, por um lado, do portal Geopresídios (2014), o qual oferece as informações mais recentes sobre o total da população carcerária de cada Estado, por outro lado, usou-se a distribuição porcentual da população carcerária mineira reportada pelo Infopen em dezembro de 2012 -pois não se encontraram informações mais recentes desagregadas por sexo-, o qual pode gerar um pequeno viés na estimativa já que que geralmente a população carcerária cresce assimetricamente segundo o sexo. Finalmente, a distribuição porcentual por raça que se usou, foi a que se obteve a través do *survey* (ver Tabela 9).

Além disso, a estimativa foi feita sob dois pressupostos, *i*) o saldo entre, os pais e mães encarcerados fora de Minas Gerais cujos filhos residem neste Estado, e, os pais e mães encarcerados dentro de Minas Gerais cujos filhos residem fora desse Estado, é igual a zero; e *ii*) o saldo entre os filhos dos pais descritos no pressuposto anterior também é igual a zero. Não tendo informações para provar a coerência desses pressupostos,

aceitamos eles como verdadeiros dado que são razoáveis e permitem fazer a estimativa com os dados que dispomos.

Estimativa de filhos menores de idade residentes em Minas Gerais em 2014 com um dos pais encarcerado segundo o sexo e a raça do pai

Variável	Mulheres				Homens			
	Negras	Branças	Outros grupos de raça /cor	Total	Negros	Branços	Outros grupos de raça /cor	Total
Número de filhos vivos de 0 a 17 anos reportado no <i>survey</i> (1)	362	96	21	479	527	131	18	676
Número de pessoas entrevistadas (2)	194	56	13	263	358	90	7	455
Média de filhos de 0 a 17 anos (3) = (1) / (2)	1,87	1,72	1,62	1,82	1,47	1,45	2,57	1,49
População carcerária de Minas Gerais* (4)	2.598	750	174	3.522	44.715	11.241	874	56.831
Total de filhos de 0 a 17 anos residentes em Minas Gerais = (4)*(3)	4.850	1.291	281	6.422	65.848	16.310	2.248	84.406

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados desta pesquisa.

(*) O total da população carcerária de Minas Gerais de 2014 foi tomado do site Geopresídios (2014), entretanto a distribuição da população carcerária mineira por sexo foi tomada dos dados do Infopen (Dez/2012), e a distribuição racial estimada a partir dos dados desta pesquisa.

Dessa forma, estima-se que 84.406 crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos têm o pai encarcerado e 6.422 a mãe encarcerada, em Minas Gerais. Dessa forma, no Estado, um total de 90.828 menores de idade, que representam por volta do 1,7% da população de 0 a 17 anos de Minas Gerais¹⁹, estariam experimentando o encarceramento de pelo menos um dos pais na data da pesquisa. Vale a pena destacar que dessas 90.828 crianças, um 85,6% corresponde a filhos biológicos e 14,4% a filhos enteados. A Tabela abaixo apresenta a estimativa da população de filhos (as) menores de 18 anos residentes em Minas Gerais com pais ou mães encarcerados segundo a natureza do filho e o sexo do pai.

¹⁹ A partir dos Censos Demográficos do Brasil de 2000 e 2010 se estimou, através de uma projeção geométrica simples, que para 2014 a população residente de Minas Gerais com idades entre os 0 e os 17 anos era de 5.275.165 pessoas, assim os 87.036 menores de idade filhos de pais ou de mães encarcerados nesse Estado, representariam o 1,65% do total de menores de 18 anos.

Estimativa da população de filhos (as) menores de 18 anos com pais ou mães encarcerados em Minas Gerais segundo a natureza do filho e o sexo do pai, 2014

Sexo dos pais	População carcerária (pais e mães)		Filhos (as) biológicos		Filhos (as) enteados(as) ou adotivos(as)		Total de filhos (as)	
	N*	%**	N	%	N	%	N	%
Mulheres	3522	5,8**	5821	6,4	601	0,7	77787	85,6
Homens	56831	94,2**	71966	79,2	12440	13,7	13042	14,4
Total	60353*	100,0	77787	85,6	13042	14,4	90828	100,0

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados desta pesquisa, do portal Geopresídios (2014) (*), e do Infopen (Dez/2012) (**).